



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

# CAPA DO PROCESSO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
200101/2025	20/01/2025

### REQUISITANTE:

Setor de serviços Administrativos.

### ASSUNTO:

Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 002  
Processo 200101/2025  
Assinatura B

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo.

### 1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 200101/2025
- 1.2. Requisitante: Setor de Serviços Administrativos.

### 2. Objeto:

- 2.1. Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2025 eu, Gustavo Rodrigo Moreira de Oliveira, responsável pelo o setor de protocolo, AUTUO o processo administrativo nº 200101/2025, que adiante se vê do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Gustavo Rodrigo Moreira de Oliveira responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 003  
Processo 200101/2025  
Assinatura E

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Objeto:** Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poço de Pedras/MA.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Contratação Direta tem sido uma das modelagens utilizada pela administração pública com o intuito de dar celeridade nas contratações, possibilitando assim, mais efetividade e eficiência nas ações desenvolvidas. Cabe destacar a contratação de materiais e ou serviços de pequena monta, que não justifica, de fato, a abertura de um processo licitatório com prazos normalmente extensos. Valores previstos no art. 75 I, II, alterado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024 passando para R\$ 125.451,15 e R\$ 62.725,59 respectivamente.

Considerando o FATOR TEMPO: A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

Considerando o FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL: A Dispensa de Licitação proporcionará, como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

Em consonância com o estudo publicado pela Controladoria Geral da União (CGU) na nota técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC/CGU, que defende o uso da dispensa para tornar as compras públicas mais eficientes e céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios que perfazem uma estimativa média de R\$ 14.351,50, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

*Costa*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 004  
Processo 200101/2021  
6  
Assinatura

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas licitações e contratos.

O Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 005  
Processo 200101/2025  
Assinatura [assinatura]

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (atualizações de valores do Decreto Federal nº 12.343/2024).*

Basicamente para o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, insta observar as situações diferentes elencadas na NLLC, porém aquele que se aplica a este processo seria o inciso II em virtude de se adequar ao valor abaixo do limite legal.

*[assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 006  
Processo 200101/2025  
Assinatura [assinatura]

A priori justifica-se a não realização de estudo técnico preliminar em consonância com o regulamento desta Casa Legislativa, pelo fato de que o valor da contratação se enquadra no limite permitido pelo inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e, portanto, dispensada de elaborar o Estudo Técnico Preliminar com base no inciso I, art. 2º da Resolução nº 006 de 03 de fevereiro de 2023:

*Art. 2º A elaboração do ETP não é obrigatória nos seguintes casos:*

*I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;*

*(...)*

Isto posto, por se tratar de uma aquisição de pequeno vulto, torna-se mais vantajoso para a administração a contratação direta ao invés do procedimento licitatório em vista dos custos que envolve tal modalidade.

Poção de Pedras/MA, 24 de janeiro de 2025.

  
Gustavo Rodrigo Moreira de Oliveira  
Setor Requisitante



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 007  
Processo 200101/2025  
Assinatura G

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

DFD Nº 200101/2025

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>ÓRGÃO:</b> Câmara Municipal de Poção de Pedras	
<b>UASG:</b> 929855	
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Setor de compras e Serviços.	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Gustavo Rodrigo Moreira de Oliveira	<b>MATRÍCULA:</b> Mat. 0000010
<b>EMAIL:</b> <a href="mailto:camarapp@hotmail.com">camarapp@hotmail.com</a>	<b>TELEFONE:</b> (99) 99935-4050

<b>Descrição da Demanda</b>
<b>1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:</b> A aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Poção de Pedras é essencial para assegurar o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas da instituição. Esses materiais são indispensáveis para suprir as necessidades internas, garantindo condições adequadas de trabalho para os servidores e atendimento satisfatório às demandas dos setores e gabinetes.  A falta desses itens pode comprometer a eficiência dos serviços prestados, afetando a higiene das dependências e o bem-estar dos colaboradores. Portanto, a aquisição desses produtos visa manter um ambiente de trabalho organizado, limpo e funcional, alinhando-se às práticas adotadas por outras câmaras municipais que justificam tais aquisições com base na necessidade de manter a higiene, fornecer alimentação adequada durante eventos e garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.  Em síntese, a compra de gêneros alimentícios e materiais de limpeza é uma medida fundamental para a manutenção das operações diárias da Câmara Municipal de Poção de Pedras, assegurando que os serviços sejam prestados com qualidade e eficiência à população.  O responsável pelo setor de compras e serviços da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, solicita ao Senhor Presidente da Câmara autorização para realizar pesquisa de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 008  
Processo 200101/2015  
Assinatura

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).

A contratação ocorrerá mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, será realizado conforme solicitação da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, discriminado na ordem de serviço.

As despesas decorrentes da dispensa de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, que será informado no ato da solicitação da dotação orçamentaria.

## 2. Descrição sucinta do objeto.

Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

## 3. QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	90	UNIDADE
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	600	UNIDADE
3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	500	KG
4	ADOÇANTE 100ml	40	UNIDADE
5	BISCOITO ZERO LACTOSE, rosca sabor leite pacote com 400g	80	PACOTE
6	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	60	PACOTE
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	60	PACOTE
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	1000	PACOTE
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	60	CX
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	500	PACOTE
11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro m inimo de gordura láctea, pote com 500gr.	300	POTE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 009  
Processo 000101/2025  
Assinatura E

12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-cola, Guaraná, Jesus ou superior).	200	FRASCO
----	-----------------------------------------------------------------------------------------	-----	--------

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação.**

A estimativa preliminar para essa contratação é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

**5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.**

A contratação está prevista para 26/02/2025.

**6. Grau de prioridade da compra ou contratação.**

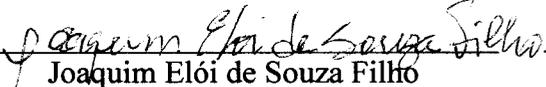
Grau de prioridade: ( X ) Baixo, ( ) Médio, ( ) Alto.

**7. Area requisitante ou técnica com a identificação do responsável.**

Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA	Joaquim Elói de Souza Filho Presidente Câmara Municipal
Setor de compras e Serviços	Gustavo Rodrigo Moreira de Oliveira Setor Requisitante

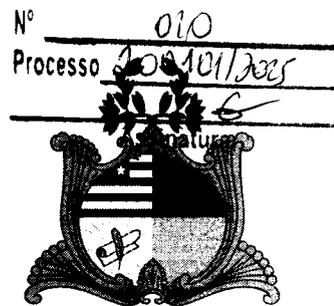
Poção de Pedras/MA, 20 de janeiro de 2025.

  
Gustavo Rodrigo Moreira de Oliveira  
Setor Requisitante

  
Joaquim Elói de Souza Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
de Poção de Pedras

# Diário Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS LEGISLATIVO



POÇÃO DE PEDRAS :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 55 - Nº 412 / 2025 :: SEGUNDA, 06 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 1

### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação para atuar perante a Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**JOAQUIM ELÓI DE SOUZA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a servidora **MARIA LETICIA BORGES LEITE** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Poção de Pedras afim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada **PREGOEIRA**.

**Art.2º Nomear** os servidores **CÍCERO RODRIGUES MONTEIRO JÚNIOR** e **ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO SILVA VERA** para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** A Comissão de Contratação será composta pelos servidores **MARIA LETICIA BORGES LEITE**, **CÍCERO RODRIGUES MONTEIRO JÚNIOR** e **ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO SILVA VERA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pelo servidor **CÍCERO RODRIGUES MONTEIRO JÚNIOR**, o mesmo conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

**Art. 4º** As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 1/2023.

**Art. 5º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se

Poção de Pedras-MA, 06 de janeiro de 2025.

Joaquim Elói de Souza Filho

Presidente

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://cmpocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1a6c6efafca4978dfc8bf06fb18d190ee1f791  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Nº 011  
Processo 200101/2025  
B  
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

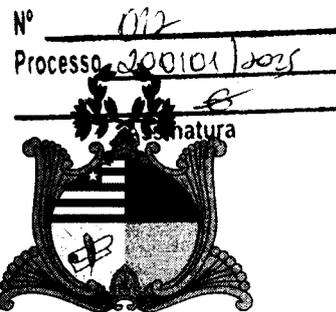
**RESOLUÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL  
DE POÇÃO DE PEDRAS/MA DE ACORDO  
COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº  
14.133/2021**



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

LEGISLATIVO



POÇÃO DE PEDRAS - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 2413 :: QUARTA, 11 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 23

## SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 09 JANEIRO 2023	1
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 09 JANEIRO 2023	12
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 09 JANEIRO 2023	13
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 09 JANEIRO 2023	16
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 09 JANEIRO 2023	21

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### RESOLUÇÃO DA MESA Nº 001 DE 09 JANEIRO 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Poção de Pedras, Estado do Maranhão.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO DE PEDRAS, no uso de suas atribuições, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do art. 71 do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Resolução Legislativa de Mesa:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Poção de Pedras.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Poção de Pedras.

Página 1 de 23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4108925ef47312654dd05f132357ce9de53b9df6  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art 3º. Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

## CAPÍTULO II

### DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. O Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro é o agente público designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições:

a) estudo técnico preliminar;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta de edital e do instrumento do contrato.

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber, apreciar sua admissibilidade e decidir recursos, e se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame;

XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;



XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§1º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§2º O agente de contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos do quadro permanente do Poder Legislativo de Poção de Pedras, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Câmara Municipal.

§3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal ou cedidos de outros órgãos.

§5º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade legislativa municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

### CAPÍTULO III

#### DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º. O Poder Legislativo de Poção de Pedras poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§1º. O plano de contratações anual do Poder Legislativo Municipal, de que trata o *caput* deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado por esta Câmara Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos.

§2º. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, a média de compras e serviços contratados no último triênio

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4108925ef47312654dd05f132357ce9de53b9df6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CAPÍTULO IV****DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Art. 7º. O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução é dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 8º. O Estudo Técnico Preliminar a que se refere o artigo 7º deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Câmara Municipal;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a

Câmara Municipal optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Câmara Municipal previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1º. O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do *caput* deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§2º. Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

§3º. No âmbito do Poder Legislativo, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é opcional nos seguintes casos:



I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas

a serviços contínuos;

V - Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

## CAPÍTULO V

### DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º. O Poder Legislativo de Poção de Pedras elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§1º. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema

Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§2º. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo de Poção de Pedras deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo Único. Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal de Poção de Pedras buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

## CAPÍTULO VI

### DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º. A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4108925ef47312654dd05f132357ce9de53b9df6  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

## CAPÍTULO VII

### DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pelo Poder Legislativo de Poção de Pedras, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

## CAPÍTULO VIII

### DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que

o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

## CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 15. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entes resultantes das negociações..

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.



**DA HABILITAÇÃO****CAPÍTULO X****DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

**CAPÍTULO XI****DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 17. O desempate entre propostas comerciais, obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 18. Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

**CAPÍTULO XII**

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20. A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de Poção de Pedras/MA, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

§1º. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

§2º. A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§§§§§§§§§§§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4108925ef47312654dd05f132357ce9de53b9df6  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§3º. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

§4º. Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§5º. A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§6º. A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 2021

### CAPÍTULO XIII

#### DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único. O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 22. As licitações do Poder Legislativo processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.

Art. 23. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º. O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§2º. O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§3º. Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.



§4º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 24. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 25. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 27. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO XIV

### DO CREDENCIAMENTO

Art. 28. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o Poder Legislativo a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º. O Poder Legislativo fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º. Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.



§5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

## CAPÍTULO XV

### DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 29. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

## CAPÍTULO XVI

### DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 30. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§1º. O Poder Legislativo poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§2º. Na hipótese a que se refere o §1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

## CAPÍTULO XVII

### DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 31. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo de Poção de Pedras e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§1º. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Câmara Municipal deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CAPÍTULO XVIII

### DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 32. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4108925ef47312654dd05f132357ce9de53b9df6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

## CAPÍTULO XIX

### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 33. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 05 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

## CAPÍTULO XX

### DAS SANÇÕES

Art. 34. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara.

## CAPÍTULO XXI

### DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 35. A Controladoria Interna da Câmara regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

## CAPÍTULO XXII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito do legislativo municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:



I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 37. O Presidente da Câmara poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poção de Pedras, em 09 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO DA MESA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO DE PEDRAS, no uso de suas atribuições, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do art. 71 do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Resolução Legislativa de Mesa:

Art. 1º Fica regulamentado o art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - bem de luxo – os qualificáveis em virtude de sua excepcionalidade, de atributos diferenciados que não são essenciais para a satisfação de necessidades e que são comercializados por valores vultosos, são bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo disponível no mercado que não apresenta variações significativas de qualidade superiores às necessárias para cumprir as finalidades as quais se destinam, são bens de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;
- b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;



I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 37. O Presidente da Câmara poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poção de Pedras, em 09 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO DA MESA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO 2023**

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO DE PEDRAS, no uso de suas atribuições, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do art. 71 do Regimento Interno. PROMULGA a seguinte Resolução Legislativa de Mesa:

Art. 1º Fica regulamentado o art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - bem de luxo – os qualificáveis em virtude de sua excepcionalidade, de atributos diferenciados que não são essenciais para a satisfação de necessidades e que são comercializados por valores vultosos, são bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo disponível no mercado que não apresenta variações significativas de qualidade superiores às necessárias para cumprir as finalidades as quais se destinam, são bens de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;
- b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;



c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do *caput* do art. 2º desta Resolução:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do *caput* do art. 2º desta Resolução:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 6º Os órgão requisitantes, em conjunto com a unidade técnica, identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poção de Pedras, em 09 de janeiro de 2023.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO DA MESA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO 2023

Regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO DE PEDRAS, no uso de suas atribuições, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do art. 71 do Regimento Interno. PROMULGA a seguinte Resolução Legislativa de Mesa:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4108925ef47312654dd05f132357ce9de53b9df6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



com o praticado no mercado, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, fica vedada a contratação por meio de inexigibilidade.

§ 2º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 3º O procedimento do §4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, a ser realizada nos termos do § 1º, do Art. 5º desta Resolução.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa

Parágrafo único. Os itens da planilha de composição de custos cujo valor não seja pré-determinado deverão ser fixados da mesma forma definida neste regulamento para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.

Art. 10 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do

detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poção de Pedras, em 09 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
 2º SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

Regulamenta as competências e regras da Equipe de Agentes Públicos da Comissão de Contratação de Processos Licitatórios, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Poção de Pedras.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO DE PEDRAS, no uso de suas atribuições, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do art. 71 do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Resolução Legislativa de Mesa:



## A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE AGENTES PÚBLICOS

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### DA COMPETÊNCIA E REGRAS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º. Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer as competências e as regras da Equipe de Agentes Públicos da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Poção de Pedras, em atendimento às previsões contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável e responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos na Lei de Licitações, promovendo um ambiente íntegro e confiável, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 2º. Na aplicação da Lei nº 14.133/2021 serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do DECRETO-LEI nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 3º. Para fins desta RESOLUÇÃO, consideram-se:

I - Agente Público: indivíduo, que em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

II - Autoridade: agente público dotado de poder de decisão.

### CAPÍTULO I

#### DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 4º. Os Agentes Públicos, designados por PORTARIA, têm a seguinte denominação e atribuições:

I - Agente de Contratação;

II - Pregoeiro;

III - Comissão de Contratação;

IV - Equipe de Apoio;

V - Fiscal do Contrato.

§1º. Compete ao Agente de Contratação:

I - a condução da licitação, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, podendo conduzir a negociação da proposta;

II - será auxiliado, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos dos Setores, respondendo, individualmente, pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;



III - será assessorado, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

IV – poderá ser substituído, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, por comissão de contratação que responde, solidariamente, por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata.

V - expedir o processo licitatório à autoridade superior, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§2º. Compete ao Pregoeiro:

I - a responsabilidade pela condução da Licitação na modalidade Pregão, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

II - será auxiliado, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos dos Setores, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;

III - será Assessorado, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos

IV - será substituído, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, por comissão de contratação que responderá solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata;

V - expedir o processo licitatório à autoridade superior, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§3º. Constituição e Competência da Comissão de Contratação:

I - a Comissão de Contratação resume-se no conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

II - a Comissão de Contratação, formada por 3 (três) membros, responde, solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão;

III - a Comissão de Contratação é responsável pela análise dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos que ocorrerem durante o trâmite do processo de licitação, podendo conduzir a negociação, divulgando os resultados de sua decisão a todos os licitantes, sendo auxiliada, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos das Secretarias/Departamentos, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;

IV - será assessorada, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

V - poderá substituir o Agente de Contratação, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, sendo a condutora exclusiva da modalidade



Diálogo Competitivo, sendo admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico;

VI - encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§4º. Constituição e competência da Equipe de Apoio:

I - constituída por técnicos e experts integrantes dos Setores da Câmara Municipal de Poção de Pedras;

II - poderá ser chamada a orientar e assessorar os Agentes de Contratação, Pregoeiro ou a Comissão de Contratação na tomada de decisões.

§5º. Competência do Fiscal do Contrato:

I - responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição;

II - anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e

subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

V - encaminhará à Administração que tem o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Art. 5º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) ser impertinente ou irrelevante para o objeto específico do contrato.
- d) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
- e) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ATO de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

Art. 6º. Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 precisarem



defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ATO praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da referida Lei, a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

§1º. Não se aplica o disposto no *caput* quando as provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial;

§2º. Aplica-se o disposto no *caput* inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ATO questionado.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. São objetivos do processo licitatório:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobre-preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

V - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

VI - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;

VII - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

VIII - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;

IX - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia;

X - buscar práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação;

Por se tratar de procedimento de regulamentação, todos os atos observarão as disposições expressas no corpo da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ora recepcionada integralmente.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poção de Pedras, em 09 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE

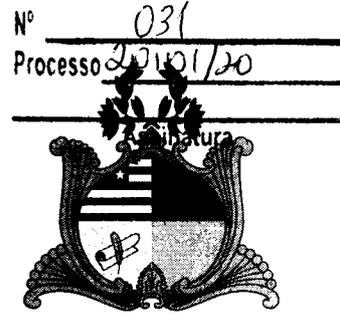




# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

LEGISLATIVO



POÇÃO DE PEDRAS - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 2434 - SEXTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 .....	1

### RESOLUÇÃO Nº 007 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em Razão do Valor previstas no art. 75, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1º e 2º do artigo 23, ambos da citada lei;

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei nº 14.133/2021 em seu art. 174 encontra-se em parcial funcionamento desde o dia 9 de agosto de 2021, viabilizando, por ora, apenas a publicação das dispensas eletrônicas de órgãos que já disponham de plataformas digitais integradas ao PNCP;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2º de referida Instrução Normativa;

RESOLVE :

Art. 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro, independentemente do setor requisitante;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed5c2825c278e54971ed7623fb3c95b5a106d648

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo único. Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 2º É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 4º ao art. 6º deste Decreto.

Art. 4º Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

§ 1º A solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais do Poder Legislativo.

§ 2º Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisas na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§ 3º Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse do Poder Legislativo em obter propostas de eventuais interessados. Opcionalmente, poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP.

§ 4º A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.

§ 5º Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.

§ 6º Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7º Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:

I- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, ANP, etc) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;

II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.

§ 8º Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

Art. 5º No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regramento:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed5c2825c278e54971ed7623fb3c95b5a106d648

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 1º Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

§ 2º A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.

§ 3º Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Decreto quanto aos demais procedimentos.

Art. 6º Nas compras e serviços de pequeno valor o parecer jurídico previsto no inciso III do artigo 72 da Lei no 14.133/2021 será dispensado.

Art. 7º O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º - Fica revogada a Resolução nº 0005 de 09 de janeiro de 2023.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poção de Pedras, em 17 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

## DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

PROCESSO Nº	DATA
200101/2025	20/01/2025

**ORIGEM:**

Setor de Protocolo

**DESTINO:**

Comissão de Contratação.

**ASSUNTO:**

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Nº 035  
Processo 200101/2015  
6  
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**POÇÃO DE PEDRAS**

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

# ANÁLISE DE MERCADO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

**DISPENSA Nº 7/2025 – LEI Nº 14.133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poço de Pedras/MA.

A Câmara Municipal de Poço de Pedras/MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas em Pesquisa de preços de mercado, realizada pelo Painel de Preços: composição de custos unitários menores iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, verificado no site: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br), Termo de Homologação da Câmara Municipal de Timon/MA, e Termo de Contrato da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com o mesmo objeto pretendido a “o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza”.

O preço constante no referido contrato serviu de base para a elaboração do Termo de Referência, de modo a obter o preço mais vantajoso para a Câmara Municipal, respeitando-se assim, a Resolução nº 003/2023, Art. 5º, I. (Câmara Municipal de Poço de Pedras) e as orientações dos Tribunais de Contas.

Por fim, segue anexo, com a pesquisa encontrada no painel de preços, bem como cópia da Resolução nº 003/2023, da Câmara Municipal de Poço de Pedras, que regulamenta a pesquisa de preços neste Legislativo.

Poço de Pedras/MA, 21 de fevereiro de 2025.

  
Gustavo Rodrigo Moreira de Oliveira  
Setor Requisitante



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 037  
Processo 200101/2015  
BS  
Assinatura

## **ANEXO 1**

# **PESQUISA DE PREÇOS FONTE: PAINEL DE PREÇOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**POÇÃO DE PEDRAS**

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

## **ANÁLISE DE MERCADO**

**FONTE: PAINEL DE PREÇOS**

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 13,13**

MEDIANA  
**R\$ 12,70**

MENOR  
**R\$ 12,70**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
GARRAFÃO 20,00 L	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL	ÁGUA MINERAL NATURAL	1200720590039202400003, 1700180590010202400005, 9843050590066202400007	2024	Pregão	Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90039/2024	00003	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20.00 L	340	R\$12,70	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	16/08/2024
90066/2024	00007	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20.00 L	545	R\$12,70	L E G PANIFICACAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	984305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	10/09/2024
90010/2024	00005	Pregão	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20.00 L	700	R\$14	COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170018 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 1A.RF/DF	11/09/2024

Relatório gerado dia: 21/01/2025 às 01:56

Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](http://paineldepocos.planejamento.gov.br)

Assinatura

Nº 039  
Processo 20101/2025



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 2,62**

MEDIANA  
**R\$ 2,67**

MENOR  
**R\$ 2**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
GARRAFA 500\,00 ML	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:DESCARTÁVEL	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	ÁGUA MINERAL NATURAL	1582970590001202400027, 9282910590001202400010, 9850610590018202400001	2024	Pregão	Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00010	Pregão	445484	AGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	300	R\$2	VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8-CE	928291 - CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIÃO	02/09/2024
90001/2024	00027	Pregão	445484	AGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	1	R\$2,67	WL COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO	158297 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BACABAL	11/09/2024
90018/2024	00001	Pregão	445484	AGUA MINERAL NATURAL		GARRAFA 500,00 ML	200	R\$3,18	VANIA LUCIA BARBOSA TOMAZ	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG	985061 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES	16/08/2024

Nº 040  
Processo 200101/2025  
Assinatura



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 4,72**

MEDIANA  
**R\$ 4,90**

MENOR  
**R\$ 4,30**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
EMBALAGEM 1,00 KG	AÇÚCAR, TIPO:REFINADO	AÇÚCAR, TIPO REFINADO	AÇÚCAR	2611010590025202400001, 1801540594044202400004, 1600140590006202400004	2024	Pregão	Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
94044/2024	00004	Pregão	463994	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	60	R\$4,30	JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180154 - ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS	23/09/2024
90025/2024	00001	Pregão	463994	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	384	R\$4,90	JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG	261101 - ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	27/09/2024
90006/2024	00004	Pregão	463994	AÇÚCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	12.329	R\$4,95	L Q DE JESUS	COMANDO DO EXERCITO	160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	02/10/2024

Assinatura  
Nº 021  
Processo 200101/2025

MÉDIA  
R\$ 6,67

MEDIANA  
R\$ 6,90

MENOR  
R\$ 6

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO 100\,00 ML	ADOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, INGREDIENTES:ESTÉVIA\, TIPO:DIETÉTICO	ADOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO\, INGREDIENTES ESTÉVIA\, TIPO DIETÉTICO	ADOÇANTE	1600450590001202400188, 9853730590007202400004, 1603430590009202400142	2024	Pregão	Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00004	Pregão	236197	ADOÇANTE		FRASCO 100,00 ML	205	R\$6	RDG ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG	985373 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG	10/06/2024
90009/2024	00142	Pregão	236197	ADOÇANTE		FRASCO 100,00 ML	22	R\$6,90	HIPERCLEAN EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	22/05/2024
90001/2024	00188	Pregão	236197	ADOÇANTE		FRASCO 100,00 ML	824	R\$7,10	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	11/06/2024



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 7,70**

MEDIANA  
**R\$ 7,65**

MENOR  
**R\$ 7,56**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PACOTE 400,00 G	BISCOITO, SABOR:LEITE, TIPO:ROSQUINHA	BISCOITO, SABOR LEITE, TIPO ROSQUINHA	BISCOITO	4530790590439202400010, 4530790590101202400010, 1803630590012202400004	2024	Pregão	Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90101/2024	00010	Pregão	402544	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	35	R\$7,5600000000000005	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR	20/09/2024
90012/2024	00004	Pregão	402544	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	1.388	R\$7,65	JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180363 - ESP-COMANDO POL.ÁREA METROP.-12 (CPA/M-12)	26/09/2024
90439/2024	00010	Pregão	402544	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	45	R\$7,90	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR	25/09/2024

Nº 043  
Processo 200101/2025  
Assinatura



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 6,13**

MEDIANA  
**R\$ 6,50**

MENOR  
**R\$ 5,40**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PACOTE 400\,00 G	<b>BISCOITO\, SABOR:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAL E SEM RECHEIO\, TIPO:CREAM CRACKER</b>	<b>BISCOITO\, SABOR SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO\, TIPO CREAM CRACKER</b>	<b>BISCOITO</b>	<b>9874930590028202400283, 4617730590003202400015, 9801880590019202400034</b>	<b>2024</b>	<b>Pregão</b>	<b>Comprado Últimos 60 dias</b>

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90028/2024	00283	Pregão	460235	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	3.405	R\$5,40	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/09/2024
90003/2024	00015	Pregão	460235	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	1.000	R\$6,50	PREMIER MERCADO GOURMET LTDA	FUNDO MUN.DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	461773 - FUNDO MUN.DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	25/09/2024
90019/2024	00034	Pregão	460235	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	1.500	R\$6,50	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA	980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA	23/09/2024

Assinatura  
Nº 044  
Processo 00001/2024



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 7,55**

MEDIANA  
**R\$ 8,72**

MENOR  
**R\$ 5,14**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PACOTE 400,00 G	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO	BISCOITO	4530790590664202400076, 2611010590025202400003, 9805430590017202400012	2024	Pregão	Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90664/2024	00076	Pregão	232236	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	273	R\$5,14	JEFFERSON RODRIGO SCHULZ LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR	18/09/2024
90017/2024	00012	Pregão	232236	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	300	R\$8,72	A N DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	980543 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	20/09/2024
90025/2024	00003	Pregão	232236	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	224	R\$8,80	JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG	261101 - ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	27/09/2024

Assinatura  
Nº Processo 200101/2025



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 18,43**

MEDIANA  
**R\$ 20,70**

MENOR  
**R\$ 12**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PACOTE 250\,00 G, CAIXA 250\,00 G	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	CAFÉ	1940090590002202400016, 9289320500002202300010, 9291820500003202300013	2024, 2025	Pregão	Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00016	Pregão	463591	CAFÉ		PACOTE 250.00 G	19.765	R\$12	NS BARROS EMPREENDEIMENTOS LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194009 - COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA	31/10/2024
00003/2023	00013	Pregão	463591	CAFE		CAIXA 250.00 G	20	R\$20,70	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.NOSSA S.DO CARMO/ALIANÇA/TO	929182 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.NOSSA S.DO CARMO/ALIANÇA/TO	24/10/2024
00002/2023	00010	Pregão	463591	CAFÉ		PACOTE 250.00 G	129	R\$22.60	CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	ASSOCIAÇÃO DO C.E.LA SALLE/AUGUSTINOPOLIS/TO	928932 - ASSOCIAÇÃO DO C.E.LA SALLE/AUGUSTINOPOLIS/TO	30/10/2024

Relatório gerado dia: 21/01/2025 às 00:48  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Nº 046  
Processo 00010/2025  
Assinatura



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
R\$ 4,96

MEDIANA  
R\$ 5,30

MENOR  
R\$ 4,19

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
CAIXA 25,00 UN	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ MATE, USO:ALIMENTÍCIO, SABOR:NATURAL, CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ MATE, USO:ALIMENTÍCIO	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO, SABOR NATURAL, CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO	CHÁ ALIMENTAÇÃO	4001020590002202400008, 9283060590418202400112, 9256190590002202400003	2024	Pregão	Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90418/2024	00112	Pregão	236613	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 25,00 UN	250	R\$4,19	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CASA MILITAR DO PARANA - PR	928306 - CASA MILITAR DO PARANA - PR	07/06/2024
90002/2024	00003	Pregão	233886	CHA ALIMENTAÇÃO		CAIXA 25,00 UN	100	R\$5,30	VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR	925619 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR	03/06/2024
90002/2024	00008	Pregão	233886	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 25,00 UN	660	R\$5,40	AGHA ATACADO LTDA	ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	400102 - ESP-DEPTO.SUPR.ATIVIDADES COMPLEMENTARES	03/06/2024

Assinatura  
Nº  
Processo 200101/2025  
042



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 9,75**

MEDIANA  
**R\$ 9,00**

MENOR  
**R\$ 8,99**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
EMBALAGEM 400\,00 G	LEITE EM PÓ\, ORIGEM:DE VACA\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	LEITE EM PÓ\, ORIGEM DE VACA\, TEOR GORDURA INTEGRAL\, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO	LEITE EM PÓ	7700000590002202400116, 1200060590030202400058, 4617730590003202400045	2024	Pregão	Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90030/2024	00058	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 400,00 G	800	R\$8,99	MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	16/09/2024
90002/2024	00116	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 400,00 G	1.350	R\$9	COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	770000 - SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	03/10/2024
90003/2024	00045	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 400,00 G	780	R\$11.25	PREMIER MERCADO GOURMET LTDA	FUNDO MUN.DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	461773 - FUNDO MUN.DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	25/09/2024

Relatório gerado dia: 21/01/2025 às 13:19

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Assinatura

Nº  
Processo 200101/2025  
Assinatura



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 9,00**

MEDIANA  
**R\$ 8,50**

MENOR  
**R\$ 8,50**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
EMBALAGEM 500\,00 G	GORDURA VEGETAL\, TIPO:MARGARINA\, SUBTIPO:CREMOSA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA\, SABOR:SEM SAL	GORDURA VEGETAL\, TIPO MARGARINA\, SUBTIPO CREMOSA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA\, SABOR SEM SAL	GORDURA VEGETAL	4530790590180202400001, 4530790590180202400044, 9274950590038202400085	2024	Pregão	Comprado Últimos 90 dias

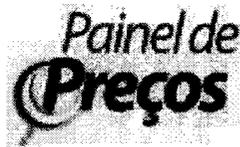
Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90180/2024	00001	Pregão	463700	GORDURA VEGETAL		EMBALAGEM 500,00 G	281	R\$8.50	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA-PR	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA-PR	29/08/2024
90180/2024	00044	Pregão	463700	GORDURA VEGETAL		EMBALAGEM 500,00 G	71	R\$8.50	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA-PR	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA-PR	29/08/2024
90038/2024	00085	Pregão	463700	GORDURA VEGETAL		EMBALAGEM 500,00 G	156	R\$9.99	CARRO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA	927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA - PA	30/08/2024

Relatório gerado dia: 21/01/2025 às 13:26  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Nº  
Processo 20010/2025  
024  
Assinatura



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 10,76**

MEDIANA  
**R\$ 10,50**

MENOR  
**R\$ 9,96**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
GARRAFA 2,00 L	REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:COLA	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA	REFRIGERANTE	9879050590034202400065, 1680070590018202400008, 9297180590005202400020	2024	Pregão	Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90034/2024	00065	Pregão	217784	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	70	R\$9,96	RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR	987905 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS - PR	04/07/2024
90005/2024	00020	Pregão	217784	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	75	R\$10,50	MERCEARIA MATIAS DA SILVA LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	929718 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	12/07/2024
90018/2024	00008	Pregão	217784	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	60	R\$11,83	MERKADO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	17/06/2024

Nº 050  
Processo 000101/2025  
Assinatura

Nº 151  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**POÇÃO DE PEDRAS**

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

# **ANÁLISE DE MERCADO**

## **FONTE: PAINEL DE PREÇOS**

## **MATERIAL DE LIMPEZA**

MÉDIA  
**R\$ 3,63**

MEDIANA  
**R\$ 4,00**

MENOR  
**R\$ 2,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO 1,00 L	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO:CLASSE 8, NÚMERO RISCO:85, RISCO SAÚDE:3, CORROSIVIDADE:1, PESO MOLECULAR CLORO:74,50, DENSIDADE:DE 1,20 A 1 G/L, COR:AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:COMUM	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, TIPO COMUM	ÁGUA SANITÁRIA	1581480590018202400146, 9842230590084202400077, 1581480590018202400044	2024	Pregão	Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90084/2024	00077	Pregão	226700	ÁGUA SANITÁRIA		FRASCO 1,00 L	600	R\$2,90	COMERCIAL VENER LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	28/08/2024
90018/2024	00146	Pregão	226700	ÁGUA SANITÁRIA		FRASCO 1,00 L	500	R\$4	S. ALMEIDA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	29/08/2024
90018/2024	00044	Pregão	226700	ÁGUA SANITÁRIA		FRASCO 1,00 L	515	R\$4	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	29/08/2024



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 8,43**

MEDIANA  
**R\$ 8,50**

MENOR  
**R\$ 7,99**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO 500,00 ML	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA GEL	ÁLCOOL ETÍLICO	9287490590001202400002, 9266060590000202400012, 9264540590035202400070	2024	Pregão	Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90000/2024	00012	Pregão	380018	ÁLCOOL ETÍLICO		FRASCO 500,00 ML	3.000	R\$7,99	MB VARIEDADES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA	926606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE - BA	11/09/2024
90035/2024	00070	Pregão	380018	ÁLCOOL ETÍLICO		FRASCO 500,00 ML	500	R\$8,50	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI	926454 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI	29/08/2024
90001/2024	00002	Pregão	380018	ÁLCOOL ETÍLICO		FRASCO 500,00 ML	48	R\$8,80	R F DA S SILVEIRA	ASSOCIAÇÃO DE A.E.E.AUGUSTINOPOLIS/TO	928749 - ASSOCIAÇÃO DE A.E.E.AUGUSTINOPOLIS/TO	04/09/2024

JH

Nº 053  
Processo 200101/2025  
Assinatura



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 29,09**

MEDIANA  
**R\$ 29,41**

MENOR  
**R\$ 28**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMPA, FORMATO:CILÍNDRICO	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO	BALDE	9255440500007202300014, 9291740590003202400005, 9804250599008202400055	2024	Pregão	Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00014	Pregão	302024	BALDE		UNIDADE	10	R\$28	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925544 - INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA/RN	08/07/2024
99008/2024	00055	Pregão	302024	BALDE		UNIDADE	200	R\$29,41	E. DO S. MACEDO DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	03/07/2024
90003/2024	00005	Pregão	302024	BALDE		UNIDADE	10	R\$29,86	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929174 - ASSOCIAÇÃO P.A.M.C.E.M.C.BRANCO DE ARAGUAINA	05/07/2024

Relatório gerado dia: 21/01/2025 às 14:00  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Assinatura  
Nº 054  
Prof. SOUZA 2001/2025



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
R\$ 12,10

MEDIANA  
R\$ 13,53

MENOR  
R\$ 8,40

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
<b>UNIDADE</b>	<b>CESTO LIXO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, CAPACIDADE:15 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMPA</b>	<b>CESTO LIXO\, MATERIAL PLÁSTICO\, CAPACIDADE 15 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA</b>	<b>CESTO LIXO</b>	<b>0700150590015202400012, 1601550590003202400017, 1604340590008202400080</b>	<b>2024</b>	<b>Pregão</b>	<b>Comprado Últimos 150 dias</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00080	Pregão	260881	CESTO LIXO		UNIDADE	120	R\$8,40	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160434 - 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	20/06/2024
90015/2024	00012	Pregão	260881	CESTO LIXO		UNIDADE	16	R\$13,53	A. C. MARTINS PROMOCÃO DE VENDAS	JUSTICA ELEITORAL	070015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO	09/07/2024
90003/2024	00017	Pregão	260881	CESTO LIXO		UNIDADE	400	R\$14,37	FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	08/07/2024

Nº  
Assinatura  
Processo 200101/2025  
055



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 4,73**

MEDIANA  
**R\$ 4,85**

MENOR  
**R\$ 4,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PACOTE 100,00 UN	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:180 ML	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 180 ML	COPO DESCARTÁVEL	1551800590025202400011, 9296630590002202400017, 9288920590002202400013	2024	Pregão	Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00013	Pregão	231948	COPO DESCARTÁVEL		PACOTE 100,00 UN	60	R\$4,50	R F DA S SILVEIRA	ESTADO DE TOCANTINS	928892 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.JOAO XXIII/RIACHINHO/TO	16/07/2024
90025/2024	00011	Pregão	231948	COPO DESCARTÁVEL		PACOTE 100,00 UN	7.500	R\$4,85	MAIS EMPENHO EMPREENDEMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	17/07/2024
90002/2024	00017	Pregão	231948	COPO DESCARTÁVEL		PACOTE 100,00 UN	20	R\$4,85	IDEAL LICITACOES LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	929663 - CAMARA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	02/08/2024

Relatório gerado dia: 21/01/2025 às 14:20  
Fonte: [paineldepresos.planejamento.gov.br](http://paineldepresos.planejamento.gov.br)

Assinatura  
Nº  
Processo 200101/2025  
056



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 4,17**

MEDIANA  
**R\$ 3,10**

MENOR  
**R\$ 2,99**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PACOTE 100,00 UN	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL	COPO DESCARTÁVEL	3893200590011202400006, 0900070590004202400011, 9254020590007202400019	2024	Pregão	Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00019	Pregão	612246	COPO DESCARTÁVEL		PACOTE 100,00 UN	574	R\$2,99	GRANETTO EMBALAGENS LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS	925402 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS	04/06/2024
90004/2024	00011	Pregão	612246	COPO DESCARTÁVEL		PACOTE 100,00 UN	900	R\$3,10	RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN	16/05/2024
90011/2024	00006	Pregão	612246	COPO DESCARTÁVEL		PACOTE 100,00 UN	20	R\$6,41	C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	389320 - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-COFEN	16/05/2024

Assinatura  
Nº  
Processo 20010/2025  
057



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 10,10**

MEDIANA  
**R\$ 11,18**

MENOR  
**R\$ 7,95**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de  
Fornecimento

Descrição

Descrição Complementar

Nome do Material  
(PDM)

Identificação do Item de Compra

Ano da  
Compra

Modalidade  
da Compra

Período da  
Compra

LITRO

DESINFETANTE\, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AROMA\, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS\, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO EM TORNO DE 0\,4%

DESINFETANTE\, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA\, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S\, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0\,4%

DESINFETANTE

1530480590005202400043,  
1530480590005202400076,  
1530480590005202400006

2024

Pregão

Comprado  
Últimos 60  
dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00006	Pregão	381409	DESINFETANTE		LITRO	200	R\$7,95	ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES	25/09/2024
90005/2024	00043	Pregão	381409	DESINFETANTE		LITRO	40	R\$11,18	AGNES COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES	25/09/2024
90005/2024	00076	Pregão	381409	DESINFETANTE		LITRO	120	R\$11,18	AGNES COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES	25/09/2024

Relatório gerado dia: 21/01/2025 às 16:49  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Assinatura

Nº  
051  
Processo 200101/2025

MÉDIA  
**R\$ 5,31**

MEDIANA  
**R\$ 5,45**

MENOR  
**R\$ 4,09**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
<b>UNIDADE</b>	<b>ESCOVA LIMPEZA GERAL\, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO\, MATERIAL CERDAS:NÁILON\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OVALADA\, COMPRIMENTO:12\,50 CM\, LARGURA:6 CM\, ESPESSURA:4 CM</b>	<b>ESCOVA LIMPEZA GERAL\, MATERIAL CORPO PLÁSTICO\, MATERIAL CERDAS NÁILON\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA\, COMPRIMENTO 12\,50 CM\, LARGURA 6 CM\, ESPESSURA 4 CM</b>	<b>ESCOVA LIMPEZA GERAL</b>	<b>9288570590002202400032, 9269380590003202400016, 9287770590002202400023</b>	<b>2024</b>	<b>Pregão</b>	<b>Comprado Últimos 150 dias</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00016	Pregão	448502	ESCOVA LIMPEZA GERAL		UNIDADE	186	R\$4.09	COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS - RJ	926938 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS-RJ	10/07/2024
90002/2024	00023	Pregão	448502	ESCOVA LIMPEZA GERAL		UNIDADE	4	R\$5.45	LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.MORAES DE PARAISO DO TO	928777 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.MORAES DE PARAISO DO TO	03/07/2024
90002/2024	00032	Pregão	448502	ESCOVA LIMPEZA GERAL		UNIDADE	10	R\$6.40	LEMES E LEMES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928857 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.JOAO D.SOBRIHO/DIVINOP./TO	27/06/2024

MÉDIA  
**R\$ 0,90**

MEDIANA  
**R\$ 1,00**

MENOR  
**R\$ 0,70**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:ALTA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO:110 MM, LARGURA MÍNIMA:75 MM, ESPESSURA MÍNIMA:20 MM	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	ESPONJA LIMPEZA	0800010590035202400003, 7828020590024202400008, 1581310590021202400030	2024	Pregão	Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90021/2024	00030	Pregão	385187	ESPONJA LIMPEZA		UNIDADE	618	R\$0.70	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	16/07/2024
90024/2024	00008	Pregão	385187	ESPONJA LIMPEZA		UNIDADE	5.000	R\$1	PABLO LUIS MARTINS	COMANDO DA MARINHA	782802 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR	05/08/2024
90035/2024	00003	Pregão	385187	ESPONJA LIMPEZA		UNIDADE	3.465	R\$1.01	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	080001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	30/07/2024

Assinatura

Processo 20001/2025

060

MÉDIA  
**R\$ 4,16**

MEDIANA  
**R\$ 4,00**

MENOR  
**R\$ 2,79**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	FLANELA\, MATERIAL:FLANELA\, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:40 CM\, COR:LARANJA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS\, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER	FLANELA\, MATERIAL FLANELA\, COMPRIMENTO 60 CM\, LARGURA 40 CM\, COR LARANJA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS\, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVE R	FLANELA	1703470590005202400033, 3892970590022202400021, 9288220590001202400019	2024	Pregão	Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90022/2024	00021	Pregão	300142	FLANELA		UNIDADE	100	R\$2,79	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP	389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP	05/08/2024
90001/2024	00019	Pregão	300142	FLANELA		UNIDADE	20	R\$4	AISA DISTRIBUICAO E SOLUCOES LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.I.PAULA DE PARARISO DO TO	928822 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.I.PAULA DE PARARISO DO TO	22/07/2024
90005/2024	00033	Pregão	300142	FLANELA		UNIDADE	50	R\$5,70	SUPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170347 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RR	22/07/2024

MÉDIA  
R\$ 3,23

MEDIANA  
R\$ 3,92

MENOR  
R\$ 1,55

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
EMBALAGEM 50,00 UN	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:SIMPLES	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES	GUARDANAPO DE PAPEL	2024	Pregão	Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2024	00013	Pregão	293348	GUARDANAPO DE PAPEL		EMBALAGEM 50,00 UN	150	R\$1,55	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	929630 - CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	31/07/2024
90007/2024	00109	Pregão	293348	GUARDANAPO DE PAPEL		EMBALAGEM 50,00 UN	10	R\$3,92	ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	01/08/2024
90007/2024	00343	Pregão	293348	GUARDANAPO DE PAPEL		EMBALAGEM 50,00 UN	20	R\$4,22	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	01/08/2024



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 6,80**

MEDIANA  
**R\$ 7,92**

MENOR  
**R\$ 4,52**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO 500\,00 ML	LIMPA-VIDRO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, COMPOSIÇÃO:LAURIL ÉTER\, SULFATO DE SÓDIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PULVERIZADOR COM GATILHO\, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS	LIMPA-VIDRO\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO\, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER\, SULFATO DE SÓDIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO\, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS	LIMPA-VIDRO	1801600590027202400011, 1600950590003202400071, 1601500590003202400057	2024	Pregão	Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00071	Pregão	300935	LIMPA-VIDRO		FRASCO 500,00 ML	200	R\$4,52	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO- MEX/GO	20/08/2024
90027/2024	00011	Pregão	300935	LIMPA-VIDRO		FRASCO 500,00 ML	360	R\$7,92	MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180160 - ESP-COMANDO POLIC.INT.-5 SJRIO PRETO	19/08/2024
90003/2024	00057	Pregão	300935	LIMPA-VIDRO		FRASCO 500,00 ML	200	R\$7,95	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	13/08/2024

Assinatura

Nº 103  
Processo 20010/2025



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 11,52**

MEDIANA  
**R\$ 9,50**

MENOR  
**R\$ 7,91**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de  
Fornecimento

Descrição

Descrição Complementar

Nome do  
Material (PDM)

Identificação do Item de Compra

Ano da  
Compra

Modalidade da  
Compra

Período da  
Compra

PAR

**LUVA BORRACHA\, MATERIAL:LÁTEX\,  
TAMANHO:MÉDIO\, CARACTERÍSTICAS  
ADICIONAIS:ANATÔMICA\,  
ANTIDERRAPANTE\, TIPO:CANO LONGO**

**LUVA BORRACHA\, MATERIAL LÁTEX\,  
TAMANHO MÉDIO\,  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS  
ANATÔMICA\, ANTIDERRAPANTE\,  
TIPO CANO LONGO**

**LUVA  
BORRACHA**

**9287370590001202400055,  
9874890590071202400038,  
9279960590100202400016**

**2024**

**Pregão**

**Comprado  
Últimos 120  
dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90071/2024	00038	Pregão	366699	LUVA BORRACHA		PAR	200	R\$7,91	ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	22/07/2024
90001/2024	00055	Pregão	366699	LUVA BORRACHA		PAR	100	R\$9,50	BRILHANTS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	ASSOCIAÇÃO DE A.C.EST.M.R.JUNIOR DE AXIXÁ/TO	928737 - ASSOCIAÇÃO DE A.C.EST.M.R.JUNIOR DE AXIXÁ/TO	30/07/2024
90100/2024	00016	Pregão	366699	LUVA BORRACHA		PAR	300	R\$17,15	A. A. C. ROCHA	ESTADO DO ACRE	927996 - SECRETARIA DE EST.INDUST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	02/08/2024

Relatório gerado dia: 21/01/2025 às 20:11  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Assinatura

Nº  
Processo 200101/2025

064



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 9,75**

MEDIANA  
**R\$ 9,75**

MENOR  
**R\$ 7**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de  
Fornecimento

Descrição

Descrição Complementar

Nome do  
Material (PDM)

Identificação do Item de Compra

Ano da  
Compra

Modalidade da  
Compra

Período da  
Compra

UNIDADE

**PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL  
COLETOR:PLÁSTICO, MATERIAL  
CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO  
CABO:100 CM, COMPRIMENTO:25 CM,  
LARGURA:24 CM, ALTURA:8 CM,  
APLICAÇÃO:LIMPEZA**

**PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL  
COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO  
MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 100  
CM, COMPRIMENTO 25 CM,  
LARGURA 24 CM, ALTURA 8 CM,  
APLICAÇÃO LIMPEZA**

**PÁ COLETORA  
LIXO**

**983273059003202400073,  
9878510590011202400088,  
9878510590011202400087**

**2024**

**Pregão**

**Comprado  
Últimos 60  
dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00073	Pregão	477057	PÁ COLETORA LIXO		UNIDADE	400	R\$7	L. C. A. DE OLIVEIRA DE CATURAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA/BA	983273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA/BA	16/09/2024
90011/2024	00088	Pregão	477057	PÁ COLETORA LIXO		UNIDADE	33	R\$9,75	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	16/09/2024
90011/2024	00087	Pregão	477057	PÁ COLETORA LIXO		UNIDADE	70	R\$12,50	MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	987851 - PREF.MUN. DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR	16/09/2024

Relatório gerado dia: 21/01/2025 às 20:15  
Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)

Assinatura

Nº  
Processo 200101/2025  
065

MÉDIA  
**R\$ 5,90**

MEDIANA  
**R\$ 4,72**

MENOR  
**R\$ 3,98**

## FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
<b>UNIDADE</b>	<b>PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL</b>	<b>PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 47 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL</b>	<b>PANO LIMPEZA</b>	<b>4522860590037202400042, 9289410590001202400021, 9293280590002202400049</b>	<b>2024</b>	<b>Pregão</b>	<b>Comprado Últimos 180 dias</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90037/2024	00042	Pregão	318025	PANO LIMPEZA		UNIDADE	525	R\$3,98	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	06/06/2024
90001/2024	00021	Pregão	318025	PANO LIMPEZA		UNIDADE	20	R\$4,72	C T DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928941 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.JARDIM PAULISTA/ARAGUAINA/TO	12/06/2024
90002/2024	00049	Pregão	318025	PANO LIMPEZA		UNIDADE	20	R\$9	MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929328 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.PRESIDENTE COSTA E SILVA	15/05/2024

MÉDIA  
R\$ 5,39

MEDIANA  
R\$ 6,90

MENOR  
R\$ 1,88

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	PANO PRATO	9884530590067202400029, 3801510590013202400025, 9858650690008202400037	2024	Dispensa de Licitação, Pregão	Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90013/2024	00025	Pregão	234204	PANO PRATO		UNIDADE	60	R\$1,88	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380151 - ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL	12/07/2024
90067/2024	00029	Pregão	234204	PANO PRATO		UNIDADE	50	R\$6,90	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	08/07/2024
90008/2024	00037	Dispensa de Licitação	234204	PANO PRATO		UNIDADE	15	R\$7,3933	P&Y COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - RJ	985865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - RJ	10/07/2024

MÉDIA  
**R\$ 9,17**

MEDIANA  
**R\$ 10,50**

MENOR  
**R\$ 6,51**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PACOTE 4,00 UN	PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM\, LARGURA:10 CM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO\, FOLHA DUPLA	PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL CELULOSE VIRGEM\, LARGURA 10 CM\, COR BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO\, FOLHA DUPLA	PAPEL HIGIÊNICO	9857010590038202400001, 9857010590038202400002, 1605140500009202300313	2024	Pregão	Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00313	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		PACOTE 4.00 UN	2.000	R\$6,51	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS	17/09/2024
90038/2024	00001	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		PACOTE 4.00 UN	12.975	R\$10.50	D G DA S ARRUDA DISTRIBUIDORA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	13/09/2024
90038/2024	00002	Pregão	443004	PAPEL HIGIÊNICO		PACOTE 4.00 UN	4.325	R\$10.50	D G DA S ARRUDA DISTRIBUIDORA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	13/09/2024



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 3,45**

MEDIANA  
**R\$ 3,49**

MENOR  
**R\$ 2,43**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
EMBALAGEM 10,00 UN, PACOTE 10,00 UN	PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:18 CM	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 18 CM	PRATO	9874390590018202400170, 9291800590003202400051, 1206410590006202400074	2024	Pregão	Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2024	00074	Pregão	435573	PRATO		EMBALAGEM 10,00 UN	200	R\$2,43	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	28/05/2024
90003/2024	00051	Pregão	435573	PRATO		EMBALAGEM 10,00 UN	20	R\$3,49	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929180 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.WELDER M.DE A.SALES/ARAG/TO	13/06/2024
90018/2024	00170	Pregão	435573	PRATO		PACOTE 10,00 UN	150	R\$4,43	R & M ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA DE ASTORGA - PR	987439 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR	24/05/2024

Relatório gerado dia: 21/01/2025 às 22:24

Fonte: [paineldepacos.planejamento.gov.br](http://paineldepacos.planejamento.gov.br)

Assinatura

Nº  
Processo 200101/2025  
069



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 13,93**

MEDIANA  
**R\$ 13,60**

MENOR  
**R\$ 12**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de  
Fornecimento

Descrição

Descrição Complementar

Identificação do Item de Compra

Ano da  
Compra

Modalidade da  
Compra

Período da  
Compra

UNIDADE

**RODO\, MATERIAL CABO:MADEIRA  
PLASTIFICADA\, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA\,  
COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM\, COR:SUPORTE  
E CABO NATURAL\, QUANTIDADE BORRACHAS:2  
UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO  
APROXIMADAMENTE 1\,20 M\, COM ROSCA**

**RODO\, MATERIAL CABO MADEIRA  
PLASTIFICADA\, MATERIAL SUPORTE MADEIRA\,  
COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM\, COR SUPORTE E  
CABO NATURAL\, QUANTIDADE BORRACHAS 2  
UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO  
APROXIMADAMENTE 1\,20 M\, COM ROSCA**

**9281600590003202400037,  
9293910590017202400017,  
9289560590004202400034**

**2024**

**Pregão**

**Comprado  
Últimos 90  
dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00037	Pregão	601242	RODO		UNIDADE	5	R\$12	GUIMARAES & SOARES LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR	928160 - CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR	11/09/2024
90017/2024	00017	Pregão	601242	RODO		UNIDADE	300	R\$13,60	ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	929391 - COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	22/08/2024
90004/2024	00034	Pregão	601242	RODO		UNIDADE	5	R\$16,20	D S S SILVA VAREJISTA LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.P.SÃO MIGUEL DE XAMBIOÁ/TO	928956 - ASSOCIAÇÃO A.E.P.SÃO MIGUEL DE XAMBIOÁ/TO	16/08/2024

Assinatura  
Prof: SSO 2001612025  
070



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 4,87**

MEDIANA  
**R\$ 5,80**

MENOR  
**R\$ 3**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
CAIXA 500\,00 G	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	SABÃO PÓ	9800050590035202400011, 9800050590035202400010, 1605360590007202400057	2024	Pregão	Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00057	Pregão	324827	SABÃO PÓ		CAIXA 500,00 G	1.000	R\$3	A. O. SANTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	16/08/2024
90035/2024	00011	Pregão	324827	SABÃO PÓ		CAIXA 500,00 G	1.934	R\$5,80	M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO	980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO	10/09/2024
90035/2024	00010	Pregão	324827	SABÃO PÓ		CAIXA 500,00 G	5.805	R\$5,80	M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO	980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO	10/09/2024

Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 14:07

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Assinatura

Nº 071  
Processo 000101/2025



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 6,72**

MEDIANA  
**R\$ 5,99**

MENOR  
**R\$ 4,67**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PACOTE 5,00 UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO	SACO PLÁSTICO LIXO	9285760590051202400010, 9289840590001202400042, 9293180590001202400017	2024	Pregão	Comprado Últimos 150 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00042	Pregão	470833	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 5,00 UN	300	R\$4,67	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928984 - ASSOCIAÇÃO C.C.E.ADA DE A.TEIXEIRA/GOIATINS	17/06/2024
90001/2024	00017	Pregão	470833	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 5,00 UN	100	R\$5,99	54.480.609 LUCAS SANTOS LISBOA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.EDISON DUTRA/TABOCAO/TO	929318 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.EDISON DUTRA/TABOCAO/TO	20/06/2024
90051/2024	00010	Pregão	470833	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 5,00 UN	400	R\$9,50	COMERCIAL ATACADISTA WALSON LTDA	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	928576 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	03/07/2024

Nº  
Processo 800101/2025  
Assinatura  
6  
CHZ



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 6,59**

MEDIANA  
**R\$ 5,80**

MENOR  
**R\$ 5,50**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Período da Compra
PACOTE 10,00 UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:PRETA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA:0,06 MM, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR PRETA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO, ESPESSURA 0,06 MM, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	SACO PLÁSTICO LIXO	9297990690002202400050, 9287520590003202400021, 1021230690054202400004	2024	Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00050	Dispensa de Licitação	398561	SACO PLASTICO LIXO		PACOTE 10,00 UN	20	R\$5.50	PAPELARIA CENTRAL LTDA	ASSOCIAÇÃO A.C.E.I.O.SOUZA DE S.SEBASTIÃO TO	929799 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.I.O.SOUZA DE S.SEBASTIÃO TO	30/07/2024
90003/2024	00021	Pregão	398561	SACO PLASTICO LIXO		PACOTE 10,00 UN	200	R\$5.80	TEREZINHA MARIA DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.SERRA DAS CORDILHEIRAS/TO	928752 - ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.SERRA DAS CORDILHEIRAS/TO	02/08/2024
90054/2024	00004	Dispensa de Licitação	398561	SACO PLASTICO LIXO		PACOTE 10,00 UN	20	R\$8.46	PROTORRES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102123 - ESP-ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES - USP	22/07/2024

Assinatura  
Nº  
Processo 000101/2025  
073



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 8,00**

MEDIANA  
**R\$ 5,50**

MENOR  
**R\$ 3,50**

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Período da Compra
PACOTE 10,00 UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM	SACO PLÁSTICO LIXO	9290670590001202400024, 9288080590003202400049, 9293280590002202400063	2024	Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00024	Pregão	226092	SACO PLASTICO LIXO		PACOTE 10,00 UN	100	R\$3,50	TERRA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929067 - ASSOCIAÇÃO A.E.P. SÃO PEDRO DE ANANÁS/TO	28/05/2024
90002/2024	00063	Pregão	226092	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 10,00 UN	200	R\$5,50	MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929328 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.PRESIDENTE COSTA E SILVA	15/05/2024
90003/2024	00049	Pregão	226092	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 10,00 UN	60	R\$15	TERRA INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928808 - ASSOCIAÇÃO DE A.C.E.M.CABO A.A.PAZ/ANANAS/TO	05/06/2024

Relatório gerado dia: 21/01/2025 às 23:17

Fonte: [paineldepresos.planejamento.gov.br](http://paineldepresos.planejamento.gov.br)

Assinatura

Nº  
Processo 000101/2025  
074



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 11,17**

MEDIANA  
**R\$ 9,90**

MENOR  
**R\$ 9,30**

FILTROS  
APLICADOS

Unidade de  
Fornecimento

Descrição

Descrição Complementar

Nome do  
Material (PDM)

Identificação do Item de Compra

Ano da  
Compra

Período da  
Compra

**UNIDADE**

**ESCOVA LIMPEZA GERAL\, MATERIAL  
CORPO:PLÁSTICO\, MATERIAL  
CERDAS:POLIPROPILENO\, CARACTERÍSTICAS  
ADICIONAIS:COPO PLÁSTICO\, APLICAÇÃO:VASO  
SANITÁRIO**

**ESCOVA LIMPEZA GERAL\, MATERIAL  
CORPO PLÁSTICO\, MATERIAL CERDAS  
POLIPROPILENO\, CARACTERÍSTICAS  
ADICIONAIS COPO PLÁSTICO\, APLICAÇÃO  
VASO SANITÁRIO**

**ESCOVA  
LIMPEZA  
GERAL**

**1604700590004202400114,  
1802090590012202400017,  
9289560590004202400013**

**2024**

**Comprado  
Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00114	Pregão	331870	ESCOVA LIMPEZA GERAL		UNIDADE	1.400	R\$9,30	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	COMANDO DO EXERCITO	160470 - 12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	06/09/2024
90012/2024	00017	Pregão	331870	ESCOVA LIMPEZA GERAL		UNIDADE	48	R\$9,90	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180209 - ESP-10. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (10.GB)	30/08/2024
90004/2024	00013	Pregão	331870	ESCOVA LIMPEZA GERAL		UNIDADE	5	R\$14,30	D S S SILVA VAREJISTA LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.P.SÃO MIGUEL DE XAMBIOÁ/TO	928956 - ASSOCIAÇÃO A.E.P.SÃO MIGUEL DE XAMBIOÁ/TO	16/08/2024

Assinatura

Processo 200101/2025  
075

MÉDIA  
R\$ 5,32

MEDIANA  
R\$ 5,33

MENOR  
R\$ 5,28

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PACOTE 2,00 RO, PACOTE 2,00 UN	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA:60 UN, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM	TOALHA DE PAPEL	1601310500018202300158, 1601310500018202300287, 1601310500018202300416	2024	Pregão	Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2023	00416	Pregão	249547	TOALHA DE PAPEL		PACOTE 2,00 UN	200	R\$5,28	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	23/08/2024
00018/2023	00158	Pregão	249547	TOALHA DE PAPEL		PACOTE 2,00 UN	1.090	R\$5,33	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	23/08/2024
00018/2023	00287	Pregão	249547	TOALHA DE PAPEL		PACOTE 2,00 UN	200	R\$5,34	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	23/08/2024

No  
 Processo 200101/2025  
 076  
 Assinatura

Nº 077  
Processo 2001.01/2015  
E  
Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS**

**ESTADO DO MARANHÃO**

**CNPJ: 00.459.816/0001-88**

**Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000**

**Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)**

# **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON/MA**

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Timon  
Câmara Municipal de Timon  
Dispensa Eletrônica - 005/2024

## Resultado da Homologação

### 0001 - Água sanitária 1000 ml - dulago - Valor Referência: 3,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	3,10	1.550,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0002 - Álcool gel 500 ml - dulago - Valor Referência: 11,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	11,85	2.962,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0003 - Álcool hydr. 70 de 1000 ml - sol - Valor Referência: 8,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	8,10	2.025,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0004 - Avental de cozinha - brascamp - Valor Referência: 18,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	18,04	1.082,40	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0005 - Cesto telado lixo - plasvale - Valor Referência: 9,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	9,15	549,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0006 - Coador de café de pano - varielagos - Valor Referência: 6,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	6,67	200,10	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0007 - Desodorizador ar 360 ml - ultra flesh - Valor Referência: 3,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	3,32	398,40	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0008 - Desinfetante líquido de 1000 ml - dulago - Valor Referência: 4,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	4,90	1.225,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0009 - Detergente líquido de 500 ml - dulago - Valor Referência: 2,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	2,95	1.180,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

### 0010 - Esponja aço 14/8 unid. - assolar - Valor Referência: 22,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	22,83	342,45	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES



**0011 - Escova limpeza oval madeira - vassora maranhão - Valor Referência: 6,34**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	6,34	317,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0012 - Escova limpeza de plástico - vassora maranhão - Valor Referência: 5,66**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	5,66	283,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0013 - Escova sanitária - vassora maranhão - Valor Referência: 4,20**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	4,20	252,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0014 - Escova sanitária c/deposito - vassora maranhão - Valor Referência: 9,03**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	9,03	541,80	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0015 - Flanela - brilhos - Valor Referência: 3,43**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	3,43	274,40	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0016 - Fósforo maço com 10 caixas - paraná - Valor Referência: 5,66**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	5,66	113,20	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0017 - Inseticida 300 ml - sbp - Valor Referência: 7,73**

Item 39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	7,73	386,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0018 - Limpa alumínio 500 ml - dulago - Valor Referência: 3,23**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	3,23	646,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0019 - Limpa cerâmica 1000 ml - azulim - Valor Referência: 5,59**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	5,50	1.375,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0020 - Limpa vidros 500 ml - azulim - Valor Referência: 5,59**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	5,59	1.397,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0021 - Limpador multiuso 500 ml - azulim - Valor Referência: 7,59**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	7,59	1.518,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

**0022 - Lustra móveis 200 ml - destac - Valor Referência: 8,12**

Item 40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	8,12	1.218,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES



0023 - Papel higiênico 64x30 mt. - floral - Valor Referência: 41,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	41,73	2.086,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

25 - 0024 - Pano de chão - vassora maranhão - Valor Referência: 6,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	6,20	620,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0025 - Pano de prato - vassora maranhão - Valor Referência: 4,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	4,20	630,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

27 - 0026 - Pá p/lixo plástico - vassora maranhão - Valor Referência: 14,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	14,18	340,32	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0027 - Pá p/lixo zinco - vassora maranhão - Valor Referência: 10,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	10,50	252,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0028 - Pedra sanitária 12/35g - sany - Valor Referência: 16,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	15,90	1.908,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0029 - Rodo plástico 30 cm - vassora maranhão - Valor Referência: 9,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	9,55	191,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0030 - Rodo plástico 40 cm - vassora maranhão - Valor Referência: 10,61

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	10,61	212,20	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0031 - Sabão 50/200g - nutrilar - Valor Referência: 57,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	57,75	577,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0032 - Sabão pó 20/500g - nutrilar - Valor Referência: 50,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	50,63	1.012,60	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0033 - Saco de lixo 15 LT c/5 unidades - flik - Valor Referência: 2,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	2,97	445,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0034 - Saco de lixo 30 LT c/5 unidades - flik - Valor Referência: 2,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	2,63	394,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES



0035 - Saco de lixo 50 LT c/5 unidades - flik - Valor Referência: 3,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	3,27	490,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

34 - 0036 - Saco de lixo 100 LT c/5 unidades - flik - Valor Referência: 4,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	4,45	801,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0037 - Soda caustica de 450g - nutrilar - Valor Referência: 7,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	7,88	236,40	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0038 - Vassourão Gari - vassora maranhão - Valor Referência: 35,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	35,51	1.704,48	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0039 - Vassoura de palha - artesanal - Valor Referência: 3,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	3,82	382,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0040 - Vassoura piaçava - vassora maranhão - Valor Referência: 11,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	11,85	592,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0041 - Vassoura de pelo - vassora maranhão - Valor Referência: 15,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	15,31	535,85	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

38 - 0042 - Vassoura de nylon - vassora maranhão - Valor Referência: 10,00

Item 38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	10,00	350,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0043 - Papel alumínio - wyda - Valor Referência: 3,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	3,75	187,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0044 - Papel filme PVC - wyda - Valor Referência: 6,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	6,91	345,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

45 - 0045 - Sabonete líquido LT - palmolive - Valor Referência: 21,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	21,31	1.065,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

48 - 0046 - Copo descartável 100/50 ml - totalplast - Valor Referência: 5,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	5,05	1.262,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES



0047 - Copo descartável 100/180 ml - totalplast - Valor Referência: 7,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	7,20	3.240,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0048 - Luva látex amar G - advansafety - Valor Referência: 10,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	10,50	210,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0049 - Luva látex amar M - advansafety - Valor Referência: 10,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	10,58	211,60	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0050 - Luva látex amar P - advansafety - Valor Referência: 9,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	9,21	184,20	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0051 - Máscara descartável - descarpack - Valor Referência: 16,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	16,52	826,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0052 - Papel toalha BCO 1000 FL - snob - Valor Referência: 19,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	19,62	981,00	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0053 - Papel toalha CRE 1000 FL - snob - Valor Referência: 9,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	9,43	471,50	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0054 - Prato descartável plástico fundo 15 cm 10 unidades - totalplast - Valor Referência: 3,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	3,02	181,20	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

0055 - Prato descartável plástico raso 15 cm 10 unidades - totalplast - Valor Referência: 3,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	3,77	226,20	Homologado em 03/09/2024 11:01:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

CELSO ANTONIO SILVA LOPES

Autoridade Competente



Nº 083  
Processo 200101/2025  
Assinatura         



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

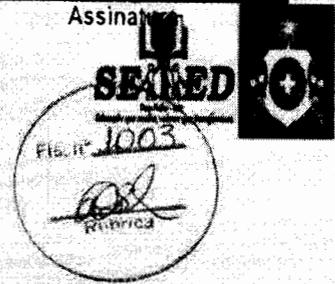
# **TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025- SEMED**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Assinatura



**CONTRATO**



**PROCESSO DE ORIGEM**

Pregão Eletrônico Nº 015/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0426.0001/2024  
ARPS Nº 021/2024 – SEMAFIN



**OBJETO CONTRATUAL**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade.



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ 62.895,30 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: 30 de janeiro de 2025.  
FINAL: 31 de dezembro de 2025.



**DADOS DO CONTRATANTE**

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.074.712/0001-31  
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.  
Francisco Estyveres Lemos Sampaio, CPF nº 001.300.300-05



**DADOS DO CONTRATADO**

A MORAIS DA SILVA LTDA, CNPJ nº 30.630.583/0001-03  
TRAVESSA GRANDE ORIENTE, SN, TUNTUM DE CIMA, TUNTUM, MARANHÃO  
amorasilva@hotmai.com, (99) 9206-4029,  
ARIANDA MORAIS DA SILVA, CPF nº 066.300.300-60

**PREÂMBULO**

Aos 30 de janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.074.712/0001-31, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade. De acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Processo 0001/2017  
 N° 085  
 Assinatura  
 RABR  
 RABR  
 RABR



2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ 62.895,90 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABSORVENTE SUAVE COM ABAS, PACOTES C/ 8 UND	NATURALMENTE	PACOTE	525	R\$ 2,98	R\$ 1.564,50
3	CONDICIONADOR PARA CABELO, INFANTIL DE 325ML	TRÁ LA LA	UND	42	R\$ 8,25	R\$ 346,50
4	CREME DENTAL, COM FLUOR DE 90G	SORRISO	TUBO	42	R\$ 2,00	R\$ 84,00
6	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CERDAS NAILON E POLIÉSTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, MODELO MACIO	CÓLDATE	UND	16	R\$ 3,50	R\$ 56,00
7	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G PCT C/ 08 UNID.	BIGFRAL	PACOTE	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
8	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M PCT C/ 08 UNID.	BIGFRAL	PACOTE	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
11	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. UNIDADE: FRASCO 250 ML DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	PALMOLIVE	UND	189	R\$ 5,30	R\$ 1.001,70
12	SHAMPOO PARA CABELO, ADULTO DE 325ML	SEDA	UND	42	R\$ 5,59	R\$ 234,78
13	SHAMPOO PARA CABELO, INFANTIL DE 325ML	TRA LA LA	UND	42	R\$ 7,16	R\$ 300,72
14	ÁCIDO MURIÁTICO DESINCRUSTANTE P/ LIMPEZA 1LT	NUTRILAR	UND	210	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
15	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, DE 01 L	NUTRILAR	UND	630	R\$ 1,59	R\$ 1.001,70
16	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, DE 500ML - PRODUTO ESPECÍFICO PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS	SANTA CRUZ	UND	210	R\$ 3,02	R\$ 634,20
17	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE DE 1 L	YPE	UND	210	R\$ 2,25	R\$ 472,50
18	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, UND 2 L	YPE	UND	105	R\$ 5,27	R\$ 553,35
19	CESTO LIXO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	JAGUAR	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
21	DESINFETANTE LÍQUIDO, ÁCIDO LINEAR ALQUIBENZENO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA 1 L	NUTRILAR	UND	315	R\$ 2,37	R\$ 746,55
22	DETERGENTE LÍQUIDO, 500ML	NUTRILAR	UND	1.260	R\$ 1,50	R\$ 1.890,00
23	ESCOVA PARA LAVAR MULTIFUSO, OVAL, 16 CM, CABO MADEIRA E CERDAS DE NYLON	CONDOR	UND	189	R\$ 1,44	R\$ 272,16
24	ESCOVA SANITÁRIA 360º COM SUPORTE, MATERIAL: CABO POLIPROPILENO, CERDAS: SINTÉTICO	LIMPAMANIA	UND	16	R\$ 5,90	R\$ 91,45

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Fis. nº 1005  
*adl*  
 Retribuído



25	ESPONJA DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA APLICAÇÃO UTENSÍLIOS, LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE. 100MMX70MM PCT. C/ 10 UND	BRILHUS	PACOTE	63	R\$ 4,49	R\$ 282,87
26	ESPONJA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PCT. C/ 08 UND	ASSOLAN	PACOTE	79	R\$ 1,26	R\$ 99,54
28	INSETICIDA AEROSSOL, AÇÃO TOTAL 395ML	BAYGON	UND	210	R\$ 7,10	R\$ 1.491,00
29	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COM ARO PLÁSTICO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE: 30 LTS	JAGUAR	UND	16	R\$ 51,43	R\$ 822,88
30	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COM ARO PLÁSTICO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE: 60 LTS	JAGUAR	UND	16	R\$ 66,60	R\$ 1.065,60
33	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO CATIONICO, FRAGRÂNCIA, AÇÃO ANTI ESTÁTICA 500ML	VEJA	UND	126	R\$ 5,30	R\$ 667,80
34	LIMPADOR DE USO GERAL IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZE-, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: MANCHAS E SUJEIRAS DIFÍCEIS 500ML	VEJA	UND	252	R\$ 2,43	R\$ 612,36
36	LUVA PROTEÇÃO M, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO CANO: MÉDIO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, COR: VERDE	SANRO	PAR	17	R\$ 4,11	R\$ 69,87
37	LUVA PROTEÇÃO G, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: GRANDE, TAMANHO CANO: MÉDIO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, COR: VERDE	SANRO	PAR	17	R\$ 4,30	R\$ 73,10
38	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS DE 500ML	PEROBA	UND	210	R\$ 3,38	R\$ 709,80
39	PÃ PARA LIXO, MATERIAL SINTÉTICO PP, PIGMENTO E METAL, COM CABO ARTICULÁVEL, DIMENSÕES: 25 X 22CM CABO: 90 CM X 22 MM	LIMPAMANIA	UND	17	R\$ 4,85	R\$ 82,45
40	PANO DE LIMPEZA MULTUSO, FEITO 70% VISCOSE 30% POLIÉSTER, PCT C/ 5 UND	ALGOBOM	PACOTE	17	R\$ 3,79	R\$ 64,43
41	PANO LIMPEZA PANO CHÃO, MATERIAL ALGODÃO, POLIÉSTER, VISCOSE, COMPRIMENTO 70, LARGURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJANDO, COM BORDAS COSTURADAS, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS	ALGOBOM	UND	52	R\$ 1,87	R\$ 97,24
42	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA COM 120 TOALHAS - TAMANHO: 20 X 22 CM, PACOTES C/ 2 ROLOS CADA	FAMILIAR	PACOTE	210	R\$ 2,86	R\$ 600,60

*[Handwritten Signature]*



DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Fls. nº 1006

Assin  
**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação



43	RODO, TAM. SUPORTE 40, MATERIAL CABO MADEIRA 120 CM, MATERIAL SUPORTE AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE BORRACHAS 2	LIMPAMANIA	UND	105	R\$ 8,27	R\$ 868,35
44	RODO, TAM. SUPORTE 60, MATERIAL CABO MADEIRA 120 CM, MATERIAL SUPORTE AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE BORRACHAS 2	MULTILAR	UND	105	R\$ 9,66	R\$ 1.014,30
45	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO, COADIUVANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRAM, PESO 200G, FORMATO, CX. C/20 BARRAS	NUTRILAR	UND	350	R\$ 4,60	R\$ 1.610,00
46	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEIANTE, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL DE 500G	BEM TEVI	UND	1.260	R\$ 3,97	R\$ 5.002,20
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 100 LITROS PACOTE COM 100 UND	FLIK	PACOTE	210	R\$ 22,66	R\$ 4.758,60
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L TAM. 63X80X3.0 PACOTE COM 100 UND	FLIK	PACOTE	105	R\$ 8,44	R\$ 886,20
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L TAM. 59X62X2.5 FARDOS COM 100 UND	FLIK	FARDO	52	R\$ 8,37	R\$ 435,24
50	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS USO DOMICILIAR, COM 1KG	SATURNO	UND	126	R\$ 16,14	R\$ 2.033,64
52	VASSOURA DE PALHA	NA PALHA	UNID	875	R\$ 1,17	R\$ 1.023,75
53	VASSOURA DE SANITÁRIO MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA DE 2 M, LARGURA CEPA: 15 CM UNIDADE: UNIDADE	CONDOR	UNID	17	R\$ 3,37	R\$ 57,29
54	BATERIAS 9V PILHA	PANASONIC	UND	63	R\$ 10,00	R\$ 630,00
55	COADOR CAFÉ, MATERIAL TECIDO, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO PARA BURE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE MADEIRA	ALGOBOM	UND	16	R\$ 4,58	R\$ 73,28
56	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, PACOTES C/50 UND CADA	PRA FESTA	PACOTE	525	R\$ 2,80	R\$ 1.470,00
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, PACOTES COM 100 UND	CRISTAL COPO	PACOTE	3.150	R\$ 4,39	R\$ 13.828,50
59	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTES COM 100 UND	CRITAL COPO	PACOTE	875	R\$ 1,65	R\$ 1.443,75
60	FÓSFORO, PACOTES C/10 CAIXINHAS MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO	GABOARDI	PACOTE	52	R\$ 1,92	R\$ 99,84
61	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE, LARGURA 24CM, COMPRIMENTO 22CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, PACOTES COM 50 UND	VIP	PACOTE	525	R\$ 1,16	R\$ 609,00
62	PAPEL ALUMÍNIO RODO COM 100M DE COMPRIMENTO 30CM LARGURA	TERMICA	ROLO	26	R\$ 5,65	R\$ 146,90



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ Nº 08.074.712/0001-31

Fis. nº 1007  
 acil  
 Prefeitura



65	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BAINHA ESTAMPADO TAM. 42X65CM	PANOFLEX	UND	262	R\$ 2,20	R\$ 576,40
67	EMBALAGEM DE ISOPOR C/ TAMP A Nº 08	COPOBRAS	UND	2.625	R\$ 0,22	R\$ 577,50
69	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS SKG C/ 500 UND	SEGPLAST	BOBINAS	17	R\$ 16,80	R\$ 285,60
70	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS SKG C/ 500 UND	SEGPLAST	BOBINAS	17	R\$ 18,00	R\$ 306,00
71	SACOLA PLÁSTICA RECLICLADA REFRÇADA 40X50 SKG 1000 UND	RIOPLASTIC	FARDO	17	R\$ 53,00	R\$ 901,00
72	SACOLA PLÁSTICA RECLICLADA REFRÇADA 46X60 10KG 1000 UND	RIOPLASTIC	MILHEIRO	5	R\$ 58,88	R\$ 294,40
74	PILHA ALCAUNA AAA PALITO C/ 02 UND	PANASONIC	CARTELA	59	R\$ 2,97	R\$ 175,23
75	PRATO, DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 17CM, FORMATO REDONDO, PCT. C/ 10 UND	CRISTALCOPO	PACOTE	455	R\$ 2,37	R\$ 1.078,35
76	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, PACOTES DE 50 UND	TEGPLATADULTO CHARACTERISTIC	PACOTE	525	R\$ 3,04	R\$ 1.596,00
58	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, PACOTES COM 100 UND	CRITAL COPO	PACOTE	787	R\$ 4,39	R\$ 3.454,93
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 62.895,90</b>

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
- 2.3.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 - A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de 30/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

3008  
Assinatura

Assinatura  
SEMED

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo de seu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se propõem a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

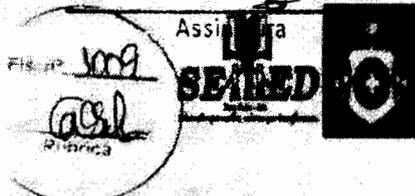
*[Handwritten signature]*



DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Nº 090  
PROCESSO 200101/2015



- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0021 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUND-MDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 04 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0164 2055 0000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO-QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 09 00 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0021 2020 0000 MAFUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED.BASICA DA EDUCAÇÃO. (FUNDEB 30%).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 09 00 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	CLASSIFICAÇÃO: 12 365 0041 2051 0000 VAAT 50% - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ED.INFANTIL - PRE-ESCOLAR 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

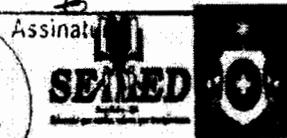


DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Nº 097  
PROCESSO 200101/2025

Assinado  
e  
Ribeiro



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

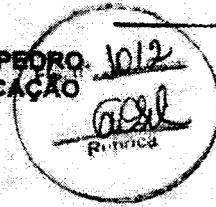
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) Multa de:
- i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
    - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Nº 114  
Processo 200101/2025

Assinatura

SEMED



iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), incluídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.



DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31

Nº 095  
Processo 200101/2025

Assinatura

SEABED

Fis. nº 1014

publica

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, 30 de janeiro de 2025.

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

FRANCISCO ROBERTO LEMOS SAMPAIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 06/2025

PELA CONTRATADA

AMANDA MORAIS DA SILVA:  
06670656360

A MORAIS DA SILVA LTDA  
CNPJ nº 30.630.583/0001-03  
AMANDA MORAIS DA SILVA  
RESPONSÁVEL LEGAL

Nº 046  
Processo 200101/2015  
6  
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**POÇÃO DE PEDRAS**

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

# **PLANILHA DE ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE			
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	12,70				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	NOME DO FORNECEDOR		CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			12,70	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Pannel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecuível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecuíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	UNIDADE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	2,67				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	NOME DO FORNECEDOR		CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			2,67	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecutável, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontrar somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM ( X ) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	QUILO			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	4,90				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	NOME DO FORNECEDOR		CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			4,90	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecuível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecuíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
4	ADOÇANTE 100ml	UNIDADE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	6,90				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO		
1	PAINEL DE PREÇOS		6,90		
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM ( X ) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
5	BISCOITO ZERO LACTOSE, rosca sabor leite pacote com 400g	PACOTE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	7,65				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
NOME DO FORNECEDOR			CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			7,65	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecutável, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM ( X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
6	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	PACOTE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	6,50				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	NOME DO FORNECEDOR		CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			6,50	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecutável, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM ( X ) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	PACOTE			
CV	<b>VALOR UNITARIO OBTIDO</b>				
	8,72				
	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>DESVIO PADRÃO</b>		
	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>		
1	PAINEL DE PREÇOS				8,72
	<b>SOMA</b>				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM ( X ) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	PACOTE			
CV	VALOR UNITÁRIO OBTIDO				
	20,70				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	NOME DO FORNECEDOR		CNPJ	VALOR UNITÁRIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			20,70	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM ( X ) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	CAIXA			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	5,30				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
NOME DO FORNECEDOR			CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			5,30	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecuível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecuíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM ( X ) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

Nº 106  
 PROCESSO 200101/2025  
 Assinatura [assinatura]

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	PACOTE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	9,00				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
NOME DO FORNECEDOR			CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			9,00	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

QBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontrar somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM ( X ) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro m ínimo de gordura láctea, pote com 500gr.	POTE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	8,50				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
NOME DO FORNECEDOR			CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			8,50	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Pannel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM ( X ) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITARIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-cola, Guaraná, Jesus ou superior).	FRASCO			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	10,50				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	NOME DO FORNECEDOR		CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			10,50	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM ( X ) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE			
13	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	FRASCO			
			<b>MÉDIA</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>MENOR</b>
CV	<b>MÉDIA SANEADA</b>		2,90	14,90	1,59
42,04%	3,55				
	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>DESVIO PADRÃO</b>		
	1,68	4,11	1,22		

	NOME DO FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	ORDEM CRESCENTE
•1	PAINEL DE PREÇOS	4,00	1,59
2	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM	3,10	3,10
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	1,59	4,00
	<b>SOMA</b>	<b>8,69</b>	
			<b>SOMA DOS VALORES RESTANTES</b>
			7,10

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM (X) ( ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Valor Unitário R\$ 1,59.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme a Resolução 003/2023, de 09/01/2023, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA SANEADA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE			
14	de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoaérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade. Frasco com 500 ml.	FRASCO			
CV	MÉDIA SANEADA		MÉDIA	MEDIANA	MENOR
57,22%	10,18		7,79	8,50	3,02
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	3,33	12,25	4,46		

	NOME DO FORNECEDOR	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	PAINEL DE PREÇOS	8,50	3,02
2	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM	11,85	8,50
3	PREFEETURA MUNNICIPAL DE DOM PEDRO	3,02	11,85
	SOMA	23,37	
			SOMA DOS VALORES RESTANTES
			20,35

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM (X) ( ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 PREFEETURA MUNNICIPAL DE DOM PEDRO, Valor Unitário R\$ 3,02.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme a Resolução 003/2023, de 09/01/2023, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA SANEADA.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE			
15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 30 lts	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	29,41				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
NOME DO FORNECEDOR			CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			29,41	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecuível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecuíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
16	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	UNIDADE	11,34	11,34	9,15
CV	MÉDIA		11,34	11,34	9,15
27,31%	MÉDIA		11,34	11,34	9,15
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	8,24	14,44	3,10		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	PAINEL DE PREÇOS		13,53	9,15
2	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM		9,15	13,53
	SOMA		22,68	
				SOMA DOS VALORES RESTANTES

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUMA.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado o critério de eliminação, devido nenhum dos valores unitários se encaixarem no critério estabelecido.

Conforme a Resolução 003/2023, de 09/01/2023, a eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
17	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	PACOTE			
CV	MÉDIA		6,03	6,03	4,85
27,58%	6,03				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	4,36	7,69	1,66		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	PAINEL DE PREÇOS		4,85	4,85
2	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM		7,20	7,20
	SOMA		12,05	
				SOMA DOS VALORES RESTANTES

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM  
 ( ) (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUMA.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado o critério de eliminação, devido nenhum dos valores unitários se encaixarem no critério estabelecido.

Conforme a Resolução 003/2023, de 09/01/2023, a eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE			
18	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	PACOTE			
CV	MÉDIA SANEADA		MÉDIA	MEDIANA	MENOR
52,23%	2,38		3,27	3,10	1,65
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	1,56	4,97	1,71		

	NOME DO FORNECEDOR	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	PAINEL DE PREÇOS	3,10	1,65
2	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM	5,05	3,10
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	1,65	5,05
	SOMA	9,80	
			SOMA DOS VALORES RESTANTES
			4,75

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM (X) ( ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): PCÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM, Valor Unitário R\$ 5,05.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme a Resolução 003/2023, de 09/01/2023, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA SANEADA.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
19	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	FRASCO			
<b>CV</b>	<b>MÉDIA</b>		8,04	8,04	4,9
55,23%	8,04				
	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>DESVIO PADRÃO</b>		
	3,60	12,48	4,44		

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1 PAINEL DE PREÇOS		11,18	4,90
2 CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM		4,90	11,18
<b>SOMA</b>		<b>16,08</b>	
			<b>SOMA DOS VALORES RESTANTES</b>

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM  
 ( ) (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUMA.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado o critério de eliminação, devido nenhum dos valores unitários se encaixarem no critério estabelecido.

Conforme o Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023, a eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
20.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	FRASCO			
CV	MÉDIA		2,23	2,23	1,5
46,08%	2,23				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	1,20	3,25	1,03		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOM		1,50	1,50
2	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM		2,95	2,95
	SOMA		4,45	
				SOMA DOS VALORES RESTANTES

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUMA.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado o critério de eliminação, devido nenhum dos valores unitários se encaixarem no critério estabelecido.

Conforme o Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023, a eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE			
21	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	UNIDADE			MENOR
CV	MÉDIA SANEADA		MÉDIA	MEDIANA	
59,19%	5,90		4,41	5,45	1,44
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	1,80	7,02	2,61		

	NOME DO FORNECEDOR	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	PAINEL DE PREÇOS	5,45	1,44
2	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM	6,34	5,45
3	PREFEITURA MUNNICIPAL DE DOM PEDRO	1,44	6,34
	SOMA	13,23	
			SOMA DOS VALORES RESTANTES
			11,79

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM (X) ( ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 PREFEITURA MUNNICIPAL DE DOM PEDRO, Valor Unitário R\$ 1,44.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA SANEADA.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
22	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	UNIDADE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	1,00				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
NOME DO FORNECEDOR			CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			1,00	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecutável, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontrar somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
23	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	UNIDADE			
<b>CV</b>	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>		3,72	3,72	3,43
10,85%	3,72				
	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>DESVIO PADRÃO</b>		
	3,31	4,12	0,40		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	PAINEL DE PREÇOS		4,00	3,43
2	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM		3,43	4,00
	<b>SOMA</b>		<b>7,43</b>	

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado?  
 SIM ( ) (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme a Resolução 003/2023, de 09/01/2023., eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
24	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades..	PACOTE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	3,92				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
NOME DO FORNECEDOR			CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			3,92	
SOMA					

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM ( X ) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
25	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	FRASCO			
<b>CV:</b>	<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>		6,76	6,76	5,59
24,39%	6,76				
	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>DESVIO PADRÃO</b>		
	5,11	8,40	1,65		
<b>NOME DO FORNECEDOR</b>			<b>CNPJ</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>ORDEM CRESCENTE</b>
<b>1</b>	PAINEL DE PREÇOS			7,92	5,59
<b>2</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM			5,59	7,92
	<b>SOMA</b>			<b>13,51</b>	

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado?  
 SIM ( ) (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme a Resolução 003/2023, de 09/01/2023., eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE			
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	PAR			
			MÉDIA	MEDIANA	MENOR
CV	MÉDIA SANEADA		8,06	9,50	4,11
42,98%	10,04				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	4,60	11,53	3,47		

	NOME DO FORNECEDOR	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	PAINEL DE PREÇOS	9,50	4,11
2	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM	10,58	9,50
3	PREFEITURA MUNNICIPAL DE DOM PEDRO	4,11	10,58
	SOMA	24,19	
			SOMA DOS VALORES RESTANTES
			20,08

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM (X) ( ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 PREFEITURA MUNNICIPAL DE DOM PEDRO, Valor Unitário R\$ 4,11.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA SANEADA.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 250mmx240mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100 cm	UNIDADE			
CV*	MÉDIA		11,97	11,97	9,75
26,18%	MÉDIA		11,97		
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	8,83	15,10	3,13		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	PAINEL DE PREÇOS		9,75	9,75
2	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM		14,18	14,18
	<b>SOMA</b>		<b>23,93</b>	
				<b>SOMA DOS VALORES RESTANTES</b>

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) NÃO (X)

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUMA.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado o critério de eliminação, devido nenhum dos valores unitários se encaixarem no critério estabelecido.

Conforme o Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023, a eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE			
28.	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo no mínimo 45x70 cm.	UNIDADE			
			<b>MÉDIA</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>MENOR</b>
CV <sup>2</sup>	<b>MÉDIA SANEADA</b>		4,26	4,72	1,87
51,62%	5,46				
	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>DESVIO PADRÃO</b>		
	2,06	6,46	2,20		

	NOME DO FORNECEDOR	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	PAINEL DE PREÇOS	4,72	1,87
2	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM	6,20	4,72
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	1,87	6,20
	<b>SOMA</b>	<b>12,79</b>	
			<b>SOMA DOS VALORES RESTANTES</b>
			10,92

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM (X) ( ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Valor Unitário R\$ 1,87.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA SANEADA.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
29	PANO DE PRATO algodão cru comprimento 60 cm, largura 40cm, cores diversa características adicional absorvente, lavável e durável com bainha nas laterais.	QUILO			
CV	<b>VALOR UNITARIO OBTIDO</b>				
	6,90				
	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>DESVIO PADRÃO</b>		
	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>		
1	PAINEL DE PREÇOS		6,90		
	<b>SOMA</b>				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Pannel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecuível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecuíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
30	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm. SUGESTÃO: PERSONAL OU SUPERIOR	PACOTE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	10,50				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	NOME DO FORNECEDOR		CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			10,50	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
31	PRATO DESCARTÁVEL na cor branca nº 18 pacote com 10 unidades.	PACOTE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	3,49				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
NOME DO FORNECEDOR			CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			3,49	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
32	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	UNIDADE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	13,60				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
NOME DO FORNECEDOR			CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			13,60	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
33	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	EMBALAGEM			
CV	MÉDIA		4,89	4,89	3,97
26,49%	MÉDIA		4,89		
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	3,59	6,18	1,29		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	PAINEL DE PREÇOS		5,80	3,97
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO		3,97	5,80
	SOMA		9,77	
				SOMA DOS VALORES RESTANTES

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM  
 ( ) (X) NÃO

B) Cité os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUMA.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado o critério de eliminação, devido nenhum dos valores unitários se encaixarem no critério estabelecido.

Conforme o Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023, a eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	PACOTE			
CV	MÉDIA ARITMÉTICA		5,22	5,22	4,45
20,86%	5,22				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	4,13	6,31	1,09		
	NOME DO FORNECEDOR		CNPJ	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	PAINEL DE PREÇOS			5,99	4,45
2	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM			4,45	5,99
	SOMA			10,44	

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado?  
 SIM ( ) (X) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecuível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecuíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme a Resolução 003/2023, de 09/01/2023., eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, por representarem preços manifestamente inexecuíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	PACOTE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	5,80				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	NOME DO FORNECEDOR		CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			5,80	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

132  
 200101/2025  
 Assinatura

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
36.	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	QUILO			
<b>CV</b>	<b>VALOR UNITARIO OBTIDO</b>				
	5,50				
	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>DESVIO PADRÃO</b>		
	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>		
<b>1</b>	<b>PAINEL DE PREÇOS</b>		5,50		
	<b>SOMA</b>				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM ( X ) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE			
37	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	UNIDADE			MENOR
CV	MÉDIA SANEADA		MÉDIA	MEDIANA	
25,42%	9,47		8,28	14,90	5,90
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	6,17	10,38	2,10		

	NOME DO FORNECEDOR	VALOR UNITARIO	ORDEM CRESCENTE
1	PAINEL DE PREÇOS	9,90	5,90
2	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM	9,03	9,03
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	5,90	9,90
	SOMA	24,83	
			SOMA DOS VALORES RESTANTES
			18,93

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM (X) ( ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Valor Unitário R\$ 5,90.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Conforme o art.10, § 1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 2/2023-GP, eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA SANEADA.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
38	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	UNIDADE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	10,00				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITARIO		
1	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM		10,00		
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
39	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	UNIDADE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	7,73				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	NOME DO FORNECEDOR		CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM			7,73	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
40	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	UNIDADE			
CV	<b>VALOR UNITARIO OBTIDO</b>				
	8,12				
	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>DESVIO PADRÃO</b>		
	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>		
1	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM		8,12		
	<b>SOMA</b>				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexecuível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexecuível, inconsistente, etc):  
NENHUM.

C) Descreva os criterios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexecuíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum criterio, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM ( X ) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

**PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
41	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	PACOTE			
CV	VALOR UNITARIO OBTIDO				
	5,33				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESVIO PADRÃO		
	NOME DO FORNECEDOR		CNPJ	VALOR UNITARIO	
1	PAINEL DE PREÇOS			5,33	
	SOMA				

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

QBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

**ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS**

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM ( ) ( X ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc):  
 NENHUM.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado nenhum critério, devido encontra somente 01 (um) valor e fornecedor.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da VALOR UNITÁRIO OBTIDO.

PLANILHA DE COTAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MÉDIA	MEDIANA	MENOR
42	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	UNIDADE			
CV	MÉDIA		13,31	13,31	5,3
85,09%	13,31				
	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	DESvio PADRÃO		
	1,98	24,63	11,32		

	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	ORDEM CRESCENTE
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOM		5,30	5,30
2	CÂMARA MUNICIPAL DE TIMOM		21,31	21,31
	SOMA		26,61	

SOMA DOS VALORES RESTANTES
----------------------------

1) Planilha elaborada com base no Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023.

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painel de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.

ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? SIM  
 ( ) NÃO

B) Cite os fornecedores que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc): NENHUMA.

C) Descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Nessa tabela, não foi utilizado o critério de eliminação, devido nenhum dos valores unitários se encaixarem no critério estabelecido.

Conforme o Art. 5º da Resolução 003/2023, de 09/01/2023, a eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? SIM (X) ( ) NÃO.

E) Outras informações relacionadas as cotações: o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

139  
Assinatura

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade a Resolução 003/2023 de 09//01/2023.

**1. OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse da Câmara Municipal de Poção de Pedras.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 21/01/2025 a 22/01/2025.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA.

### 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, observado a Resolução 003/2023, usou-se o sistema Painel de Preços que possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas.

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Considerando a Resolução 003/2023 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a **média aritmética** dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços. A média saneada e média aritmética são métodos bastante prático de homogeneização de amostra, que reduz a dispersão dos dados, reduzindo o CV e possibilitando o uso seguro da média como medida de tendência central, representativa do preço de mercado.

<b>Preço de Referência</b>	R\$ 37.164,20
----------------------------	---------------

### 6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro que todos os preços informados se referem a materiais que atendem à descrição exigida em todas as especificidades do item orçado para compor o Mapa Comparativo de Preços, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado e me responsabilizo por tal informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000  
Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 140  
Processo 200101/pols  
Assinatura [assinatura]

## 7. ANEXOS

A documentação comprobatória das pesquisas de preços coletadas integra este processo como documento anexo. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários dos itens a serem licitados.

Poço de Pedras- MA, 22 de janeiro de 2025.

---

Cícero Rodrigues Monteiro Júnior  
Responsável pelo Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 141  
Processo 200101/2025  
Assinatura

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade a Resolução 003/2023 de 09//01/2023.

**1. OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza, de interesse da Câmara Municipal de Poção de Pedras.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 21/01/2025 a 22/01/2025.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA ARITMÉTICA e MÉDIA SANEADA.

### 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, observado a Resolução 003/2023, usou-se o sistema Painel de Preços e Contratos outros órgãos públicos que possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas.

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Considerando a Resolução 003/2023 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a **média aritmética e média saneada** dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços. A média saneada e média aritmética são métodos bastante prático de homogeneização de amostra, que reduz a dispersão dos dados, reduzindo o CV e possibilitando o uso seguro da média como medida de tendência central, representativa do preço de mercado.

<b>Preço de Referência</b>	<b>R\$ 17.522,30</b>
----------------------------	----------------------

### 6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro que todos os preços informados se referem a materiais que atendem à descrição exigida em todas as especificidades do item orçado para compor o Mapa Comparativo de Preços,



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**POÇÃO DE PEDRAS**

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

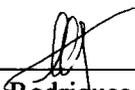
Nº 142  
Processo: 200101/2025  
6  
Assinatura

são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado e me responsabilizo por tal informação.

## 7. ANEXOS

A documentação comprobatória das pesquisas de preços coletadas integra este processo como documento anexo. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários dos itens a serem licitados.

Poção de Pedras- MA, 22 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Cícero Rodrigues Monteiro Júnior  
Responsável pelo Setor de Compras



Nº 143  
Processo 200101/2023  
[Assinatura]  
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

**ANEXO 2**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

144  
200601/2023  
e

Assinatura

- c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
  - d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
  - e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
- IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do *caput* do art. 2º desta Resolução:

- I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
- II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
  - a) evolução tecnológica;
  - b) tendências sociais;
  - c) alterações de disponibilidade no mercado; e
  - d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do *caput* do art. 2º desta Resolução:

- I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
- II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 6º Os órgão requisitantes, em conjunto com a unidade técnica, identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poção de Pedras, em 09 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO DA MESA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO 2023**

Regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA. (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO DE PEDRAS, no uso de suas atribuições, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do art. 71 do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Resolução Legislativa de Mesa:

Página 13 de 23



Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

§ 1º O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da melhor proposta econômica nas adesões às atas de registro de preços, da Câmara Municipal, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços deverá ser observado o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:

I – preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, ressalvadas incongruências devidamente justificadas; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas I (um) item, se a licitação ou a contratação for por preço unitário de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada, semi-integrada, integrada ou preço global ou empreitada integral.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II – data identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método matemático/estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório, inclusive de contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, terá validade de 6 (seis) meses será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante ata de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital e, quando não for possível a localização dentro do prazo previsto, poderá ser maior, desde que devidamente justificado.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4108925ef47312654dd05f132357ce9de53b9df6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do caput deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, haver justificativa nos autos.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação ou certidão de não localização de dados.

§ 3º O agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultado e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável.

§ 6º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo, meio de pesquisa realizada junto ao SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ou por outro meio idôneo.

§ 7º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes

de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 8º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 9º Para a definição do valor estimado nos processos de contratação direta de obras e serviços de engenharia, fica autorizada, no que couber, a aplicação do Resolução nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para os fins do caput, considera-se:

I - média: obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados.

II - mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

III - menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.

§ 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo setor de compras e aprovados pelo Secretário da pasta (gestor responsável) ou pela Controladoria Geral d a Câmara Municipal.

§ 3º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, visando a certificar que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente



com o praticado no mercado, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, fica vedada a contratação por meio de inexigibilidade.

§ 2º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 3º O procedimento do §4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, a ser realizada nos termos do § 1º, do Art. 5º desta Resolução.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa

Parágrafo único. Os itens da planilha de composição de custos cujo valor não seja pré-determinado deverão ser fixados da mesma forma definida neste regulamento para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.

Art. 10 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do

detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poção de Pedras, em 09 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO Nº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta as competências e regras da Equipe de Agentes Públicos da Comissão de Contratação de Processos Licitatórios, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Poção de Pedras.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO DE PEDRAS, no uso de suas atribuições, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do art. 71 do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Resolução Legislativa de Mesa:





CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

144  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

## MEMORANDO SOLICITANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sra.  
Waleffia Veruska da Silva Cezar Santos  
MD Contadora  
Nesta

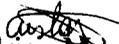
**Objeto:** Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

**Assunto:** Solicita Dotação Orçamentária.

Prezada Contadora,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa referente a contratação por dispensa de licitação de fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, no valor geral estimado R\$ 54.686,50 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) de interesse desta Casa Legislativa.

Poção de Pedras (MA), 22 de fevereiro de 2025.

  
Gustavo Rodrigo Moreira de Oliveira  
Setor Requisitante



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 149  
Processo 200101/2025  
Assinatura

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.  
Gustavo Rodrigo Moreira de Oliveira  
Nesta

Assunto: Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

Prezado Senhor,

Temos a informar que dispomos de dotação orçamentaria para a cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentaria abaixo:

Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0011 – Administração Legislativa

Atividade: 2.002 – Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor da Despesa: R\$ 54.686,50 (Cinquenta e quatro mil seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

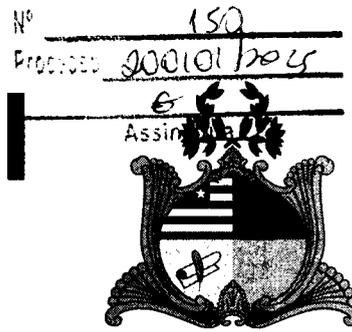
Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Poção de Pedras/MA, 22 de fevereiro 2025.

  
Waleffia Verúska da Silva Cezar Santos  
CRC-MA- 012947/O-0  
Contadora  
Portaria 13/2023

# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
LEGISLATIVO



POÇÃO DE PEDRAS :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 55 - Nº 410 / 2025 - QUINTA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	1
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	1
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	1

### RESOLVE:

#### PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO PARA CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.**

**JOAQUIM ELÓI DE SOUZA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art.1º** Nomear o Srº **ARMANDO MEIRELES FÉ**, inscrito no CPF sob o nº 743.285.493-91 RG sob o nº 072561162020-2 SSP/MA, no grupo de atividades de apoio administrativo e operacional do Poder Legislativo Municipal, no cargo de Tesoureiro, da Câmara Municipal de Poção de Pedras.

**Art.2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se e Cumpre-se**

Poção de Pedras-MA, 02 de janeiro de 2025.

**Joaquim Elói de Souza Filho**

**Presidente da Câmara Municipal**

#### PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTADORA PARA CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.**

**JOAQUIM ELÓI DE SOUZA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**Art.1º** Nomear a Srª. **WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 020.083.203-40 e CRC sob o nº MA-012947/O-0, no grupo de atividades de apoio administrativo e operacional do Poder Legislativo Municipal, no cargo de Contadora, da Câmara Municipal de Poção de Pedras.

**Art.2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se e Cumpre-se**

Poção de Pedras-MA, 02 de janeiro de 2025.

**Joaquim Elói de Souza Filho**

**Presidente da Câmara Municipal**

#### PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR PARA CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.**

**JOAQUIM ELÓI DE SOUZA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art.1º** Nomear o Sr. **JAILTON CELIO BATISTA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 413.394.363-53, RG 033507102007-0 SSP-MA, no grupo de atividades de apoio administrativo e operacional do Poder Legislativo Municipal, no cargo de Controlador, da Câmara Municipal de Poção de Pedras.

**Art.2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cnpocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9bf27f28c84b9b1d7465af6b5c30b2c8ed5a075e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA E ADEQUAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(INCISO I e II, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

1. Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I e II da Lei Complementar nº 101/2000, possui adequação orçamentária e que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor geral estimado R\$ 54.686,50 (Cinquenta e quatro mil seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) que será realizada no exercício 2025, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, na seguinte. **Dotação Orçamentária:**

Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0011 – Administração Legislativa

Atividade: 2.002 – Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor da Despesa: R\$ 54.686,50 (Cinquenta e quatro mil seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

2. O saldo da referida dotação orçamentária é de R\$ 54.686,50 (Cinquenta e quatro mil seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), e o impacto estimado do valor total da despesa representa 0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento), do orçamento geral no corrente exercício.

3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro nos anos seguintes, por não se tratar de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado em outro exercício.

Poção de Pedras/MA, 22 de fevereiro de 2025.

  
Waleffia Veruska da Silva Cezar Santos  
CRC-MA- 012947/O-0  
Contadora  
Portaria 13/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 152  
Processo 200101/2025  
Assinatura E

Ao Senhor  
Gustavo Rodrigo Moreira de Oliveira  
Setor Requisitante

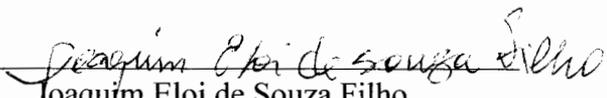
Nesta

**Assunto:** solicitação de elaboração de Termo de Referência.

Prezado Senhor,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência visando a contratação de empresa para a contratação de empresa por meio de Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, visando o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA. Conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 200101/2025.

Trizidela do Vale – MA, 24 de fevereiro de 2025.

  
Joaquim Eloi de Souza Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
de Poção de Pedras



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 153  
Processo Social 1001/2015  
6  
Assinatura

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, de forma parcelada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	90	UNIDADE	12,70	1.143,00
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	600	UNIDADE	2,67	1.602,00
3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g.	500	KG	4,90	2.450,00
4	ADOÇANTE 100ml	40	UNIDADE	6,90	276,00
5	BISCOITO ZERO LACTOSE, rosca sabor leite pacote com 400g	80	PACOTE	7,65	612,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	60	PACOTE	6,50	390,00
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	60	PACOTE	8,72	523,20
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	1000	PACOTE	20,70	20.700,00
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	60	CX	5,30	318,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	500	PACOTE	9,00	4.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 154  
Proc. 000 200101/2025  
Assinatura

11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro m inimo de gordura láctea, pote com 500gr.	300	POTE	8,50	2.550,00
12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-cola, Guaraná, Jesus ou superior).	200	FRASCO	10,50	2.100,00
	VALOR TOTAL DO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				37.164,20

#### MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	80	FRASCO	3,55	284,00
14	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade. Frasco com 500 ml.	150	FRASCO	10,18	1.527,00
15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 30 lts	10	UNIDADE	29,41	294,10
16	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	10	UNIDADE	11,34	113,40
17	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500	PACOTE	6,03	3.015,00
18	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500	PACOTE	2,38	1.190,00
19	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	40	FRASCO	8,04	321,60



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 155  
Processo 200101/2015  
Assinatura

20	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	40	FRASCO	2,23	89,20
21	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	10	UNIDADE	5,90	59,00
22	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	20	UNIDADE	1,00	20,00
23	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	30	UNIDADE	3,72	111,60
24	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades..	50	PACOTE	3,92	196,00
25	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	40	FRASCO	6,76	270,40
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	70	PAR	10,04	702,80
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 250mmx240mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100 cm.	10	UNIDADE	11,97	119,70
28	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo no mínimo 45x70 cm.	70	UNIDADE	5,46	382,20
29	PANO DE PRATO algodão cru comprimento 60 cm, largura 40cm, cores diversa características adicional absorvente, lavável e durável com bainha nas laterais.	30	UNIDADE	6,90	207,00
30	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm. SUGESTÃO: PERSONAL OU SUPERIOR	200	PACOTE	10,50	2.100,00
31	PRATO DESCARTÁVEL na cor branca nº 18 pacote com 10 unidades.	70	PACOTE	3,49	244,30



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 156  
Processo 200101/2015

Assinatura

32	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	10	UNIDADE	13,60	136,00
33	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	40	EMBALAGEM	4,89	195,60
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	280	PACOTE	5,22	1.461,60
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	280	PACOTE	5,80	1.624,00
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	280	PACOTE	5,50	1.540,00
37	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	20	UNIDADE	9,47	189,40
38	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	20	UNIDADE	10,00	200,00
39	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	20	UNIDADE	7,73	154,60
40	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	10	UNIDADE	8,12	81,20
41	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	80	PACOTE	5,33	426,40
42	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele.	20	UNIDADE	13,31	266,20



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 157  
Processo 200101/2023  
Assinatura E

	Frasco de 250 ml.				
	VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAL DE LIMPEZA				17.522,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme RESOLUÇÃO Nº 002 DE 09/01/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que *fornecimento contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as “compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”*, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.4.1. Para as contratações subsequentes será admitida o acréscimo de quantitativos, conforme demonstrativo de aumento das demandas.

1.4.1.1. Estima-se que o aumento de quantitativos seja na faixa de 5 a 10%, que será demonstrado, quando for o caso.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.1.1 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

### Indicação de marcas ou modelos:

2.2 Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os produtos ofertados sejam de boa qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 158  
Processo 200101/2025  
Assinatura 

#### **Da vedação de contratação de marca do produto:**

2.3 Não haverá vedação de marcas para os produtos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

#### **Da exigência de amostra**

2.4. Não se aplica a este objeto

#### **Subcontratação**

2.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

2.6. Não será exigida a garantia da contratação.

## **2. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

#### **Condições de entrega**

2.5.O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

#### **Local de entrega dos produtos**

2.6.Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela administração da Câmara, constante na ordem de compra, na Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

3.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Presidente Kennedy, 143 – Centro – CEP: 65.720-000 – Poção de Pedras/MA.

3.4. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 159  
200101/2015  
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	QTDE DE PARCELAS 10	PRAZO DE ENTREGA
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	90	UNIDADE	9	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	600	UNIDADE	60	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	500	KG	50	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
4	ADOÇANTE 100ml	40	UNIDADE	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
5	BISCOITO ZERO LACTOSE, rosca sabor leite pacote com 400g	80	PACOTE	8	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
6	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	60	PACOTE	6	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	60	PACOTE	6	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	1000	PACOTE	100	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	60	CX	6	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	500	PACOTE	50	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 160  
Processo 200101/2015  
Assinatura G

11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro m inimo de gordura láctea, pote com 500gr.	300	POTE	30	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-cola, Guaraná, Jesus ou superior).	200	FRASCO	20	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

#### MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	QTDE DE PARCELAS 10	VALOR TOTAL RS
13	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	80	frasco	8	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
14	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade. Frasco com 500 ml.	150	frasco	15	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 30 lts	10	Unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
16	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	10	Unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
17	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500	pacote	50	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
18	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500	pacote	50	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 161  
Processo 200101/2015  
6  
Assinatura

19	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	40	frasco	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
20	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	40	frasco	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
21	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	10	Unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
22	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	20	unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
23	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	30	Unidade	3	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
24	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades..	50	Pacote	5	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
25	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	40	frasco	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	70	Par	7	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 250mmx240mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100 cm.	10	UND	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
28	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza,	70	Unidade	7	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 162  
Processo 2001/2015  
Assinatura

	medindo no mínimo 45x70 cm.				RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
29	PANO DE PRATO algodão cru comprimento 60 cm, largura 40cm, cores diversa características adicional absorvente, lavável e durável com bainha nas laterais.	30	Unidade	3	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
30	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm. SUGESTÃO: PERSONAL OU SUPERIOR	200	pacote	20	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
31	PRATO DESCARTÁVEL na cor branca nº 18 pacote com 10 unidades.	70	pacote	7	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
32	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	10	Unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
33	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	40	embalagem	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	280	pacote	20	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	280	Pacote	28	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	280	pacote	28	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
37	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo	20	Unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 163  
Processo 200101/2015  
Assinatura [assinatura]

	no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.				
38	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	20	Unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
39	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	20	Unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
40	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	10	unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
41	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	80	pacote	8	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
42	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	20	unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 164  
Processo 200101/2025  
Assinatura [assinatura]

- 3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

4.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: **(Art. 4º da Resolução 004/2023, da Mesa da câmara Municipal de Poção de Pedras)**.

I - responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

V - encaminhar à Administração que tem o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

#### **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

##### **Recebimento**

5.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 165  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.9.1. o prazo de validade;

5.9.2. a data da emissão;

5.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.9.4. o período respectivo de execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 166  
Processo 200101/2025  
Assinatura [assinatura]

5.9.5. o valor a pagar; e

5.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.s sistemas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

5.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 164  
Processo 000101/2025  
Assinatura E

5.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

5.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

6.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

6.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 168  
Processo 200101/2025  
8  
Assinatura

6.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

6.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 169  
Processo 200101/2015  
E  
Assinatura

6.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20.1. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

a). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

6.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

6.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 110  
Processo Social 2016  
6  
Assinatura

### **Qualificação Econômico-financeira**

6.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

6.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.28. Os documentos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Qualificação técnica**

6.30. Comprovação de aptidão para execução do objeto, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

6.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante ou da pessoa física.

6.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 54.686,50 (cinquenta e quatro mil e seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(item 1.1.)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 171  
Processo 200101/2025  
Assinatura GR

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município (CÂMARA MUNICIPAL) para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilo

Poção de Pedras/MA, 25 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Rodrigo Moreira de Oliveira  
Setor Requisitante



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 177  
Processo: 200101/2025  
G  
Assinatura

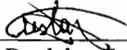
## MEMORANDO ENVIANDO O TERMO DE REFERÊNCIA

Ao  
Exmo. Sr.  
Joaquim Elói de Souza Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA  
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos enviando Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do processo administrativo e submetemos a aprovação da Vossa Excelência;

Poção de Pedras/MA – MA, 25 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Rodrigo Moreira de Oliveira  
Setor Requisitante



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 173  
Processo 200101/2025  
B  
Assinatura

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
200101/2025	20/01/2025

**DO:**

Setor de serviços Administrativos.

**PARA:**

Presidente da Câmara Municipal.

**ASSUNTO:**

Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do processo administrativo e submetemos a aprovação da Vossa Excelência.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 174  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento na Lei 14.133/2021 c/c com a Resolução N° 007/2023, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, visando o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

Em 25/02/2025.

Joaquim Elói de Souza Filho  
Joaquim Elói de Souza Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
de Poção de Pedras



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 175  
Processo 200101/2025  
G  
Assinatura

**DISPENSA Nº 7/2025 – LEI Nº 14.133/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021**

**CONTRATANTE:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA.

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 54.686,50

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

11/03/2025, às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO POR ITEM

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 176  
Processo 200101/2025  
Assinatura

## SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALAOR ESTIMADO	3
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA	4
5. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS	6
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	6
7. DA HABILITAÇÃO	8
8. CONTRATAÇÃO	8
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
10. ANEXOS	13



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 117  
Processo 200101/2025  
Assinatura [assinatura]

**DISPENSA Nº 7/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025**  
**BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, por meio do SETOR DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 007/2023 desta Casa Legislativa e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 11/03/2025, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LINK DO EDITAL:	<a href="https://cmpocaodepedras.ma.gov.br">https://cmpocaodepedras.ma.gov.br</a>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 54.686,50 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 178  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município (CÂMARA MUNICIPAL) para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 150000000.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2. A participação é exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

4.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.3 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

- a). autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b). empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c). pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d). aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e). empresass controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f). pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.3.5. sociedades cooperativas

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 180  
Processo 20012/2025  
Assinatura S

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

## **5. DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que as propostas de preços DEVERÃO ser apresentadas na sede da Câmara Municipal de Poção de Pedras, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 7/2025

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **11/03/2025 às 09:00h.**

5.3. Os documentos de habilitação somente serão solicitados do interessado que apresentar proposta mais vantajosa.

5.3.1. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados via e-mail: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com) fazendo referência a DISPENSA 7/2025 ou entregue na comissão de contratação da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

## **6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

6.5. O Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 181  
Processo 20012/2015  
8  
Assinatura

6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

6.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços:

6.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 187  
Processo 200101/2025  
Assinatura B

convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será solicitado os documentos de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

7.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias para úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Secretaria desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 143  
PROCESSO 0001/2015  
Assinatura 6

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 154.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

184  
2021/01/25  
Assinatura

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

a) Advertência pela falta do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **9.1.1. a 9.1.12.**

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **9.1.2 a 9.1.7** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **9.1.8. a 9.1.12,** bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

185  
200111/1001  
Assinatura

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11. as peculiaridades do caso concreto;

9.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

186  
200001/2025  
Assinatura

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens **10.1.1.** e **10.1.2** também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 187  
PROCESSO 200101/2025  
B  
Assinatura

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no portal de transparência da Câmara.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

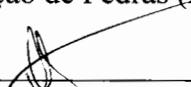
10.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

10.12.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

10.12.3. ANEXO III – Modelo Referencial de Declaração;

10.12.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Câmara Municipal de Poção de Pedras (MA), 5 de março de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Cícero Rodrigues Monteiro Junior  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

158  
200101/2025  
B  
Assinatura

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, de forma parcelada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	90	UNIDADE	12,70	1.143,00
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	600	UNIDADE	2,67	1.602,00
3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g.	500	KG	4,90	2.450,00
4	ADOÇANTE 100ml	40	UNIDADE	6,90	276,00
5	BISCOITO ZERO LACTOSE, rosca sabor leite pacote com 400g	80	PACOTE	7,65	612,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	60	PACOTE	6,50	390,00
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	60	PACOTE	8,72	523,20
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	1000	PACOTE	20,70	20.700,00
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	60	CX	5,30	318,00



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

189  
2001/2015  
Assinatura

10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	500	PACOTE	9,00	4.500,00
11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro m ímino de gordura láctea, pote com 500gr.	300	POTE	8,50	2.550,00
12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-cola, Guaraná, Jesus ou superior).	200	FRASCO	10,50	2.100,00
	VALOR TOTAL DO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				37.164,20

#### MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
13	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	80	FRASCO	3,55	284,00
14	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, n° do lote e validade. Frasco com 500 ml.	150	FRASCO	10,18	1.527,00
15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 30 lts	10	UNIDADE	29,41	294,10
16	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	10	UNIDADE	11,34	113,40
17	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500	PACOTE	6,03	3.015,00



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

190  
200101/MS  
Assinatura

18	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500	PACOTE	2,38	1.190,00
19	<b>DESINFETANTE.</b> Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	40	FRASCO	8,04	321,60
20	<b>DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO.</b> Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	40	FRASCO	2,23	89,20
21	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO.</b> Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	10	UNIDADE	5,90	59,00
22	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA.</b> Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	20	UNIDADE	1,00	20,00
23	<b>FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM.</b> Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	30	UNIDADE	3,72	111,60
24	<b>GUARDANAPO DE 23X 20 CM.</b> Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades..	50	PACOTE	3,92	196,00
25	<b>LIMPA VIDROS.</b> Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	40	FRASCO	6,76	270,40
26	<b>LUVA BORRACHA.</b> Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	70	PAR	10,04	702,80
27	<b>PA PARA LIXO.</b> Especificação: Medindo 250mmx240mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100 cm.	10	UNIDADE	11,97	119,70
28	<b>PANO DE LIMPEZA.</b> Especificação: Pano de limpeza, medindo no mínimo 45x70 cm.	70	UNIDADE	5,46	382,20



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

191  
2001/01/05  
Assinatura

29	PANO DE PRATO algodão cru comprimento 60 cm, largura 40cm, cores diversa características adicional absorvente, lavável e durável com bainha nas laterais.	30	UNIDADE	6,90	207,00
30	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30x10cm. SUGESTÃO: PERSONAL OU SUPERIOR	200	PACOTE	10,50	2.100,00
31	PRATO DESCARTÁVEL na cor branca nº 18 pacote com 10 unidades.	70	PACOTE	3,49	244,30
32	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	10	UNIDADE	13,60	136,00
33	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	40	EMBALAGEM	4,89	195,60
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	280	PACOTE	5,22	1.461,60
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	280	PACOTE	5,80	1.624,00
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	280	PACOTE	5,50	1.540,00
37	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	20	UNIDADE	9,47	189,40
38	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	20	UNIDADE	10,00	200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

192  
Processo: 200101/2023  
Assinatura

39	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	20	UNIDADE	7,73	154,60
40	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	10	UNIDADE	8,12	81,20
41	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	80	PACOTE	5,33	426,40
42	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	20	UNIDADE	13,31	266,20
	VALOR TOTAL ESTIMADO DE MATERIAL DE LIMPEZA				17.522,30

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme RESOLUÇÃO Nº 002 DE 09/01/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que *fornecimento contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as “compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.*, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.4.1. Para as contratações subsequentes será admitida o acréscimo de quantitativos, conforme demonstrativo de aumento das demandas.

1.4.1.1. Estima-se que o aumento de quantitativos seja na faixa de 5 a 10%, que será demonstrado, quando for o caso.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

193  
2001/02/25  
Assinatura

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.1.1 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

### Indicação de marcas ou modelos:

2.2 Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os produtos ofertados sejam de boa qualidade.

### Da vedação de contratação de marca do produto:

2.3 Não haverá vedação de marcas para os produtos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

### Da exigência de amostra

2.4. Não se aplica a este objeto

### Subcontratação

2.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

2.6. Não será exigida a garantia da contratação.

## 2. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

### Condições de entrega

2.5.O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

### Local de entrega dos produtos

2.6.Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela administração da Câmara, constante na ordem de compra, na Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 194  
Processo: 200101/2015  
B  
Assinatura

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

3.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Presidente Kennedy, 143 – Centro – CEP: 65.720-000 – Poção de Pedras/MA.

3.4. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	QTDE DE PARCELAS 10	PRAZO DE ENTREGA
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	90	UNIDADE	9	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	600	UNIDADE	60	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	500	KG	50	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
4	ADOÇANTE 100ml	40	UNIDADE	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
5	BISCOITO ZERO LACTOSE, rosca sabor leite pacote com 400g	80	PACOTE	8	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 195  
Processo 2009/0001-000  
B  
Assinatura

6	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	60	PACOTE	6	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	60	PACOTE	6	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	1000	PACOTE	100	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	60	CX	6	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	500	PACOTE	50	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro m inimo de gordura láctea, pote com 500gr.	300	POTE	30	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-cola, Guaraná, Jesus ou superior).	200	FRASCO	20	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 196  
Processo: 200101/2015  
Assinatura 

### MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	QTDE DE PARCELAS 10	VALOR TOTAL RS
13	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	80	frasco	8	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
14	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade. Frasco com 500 ml.	150	frasco	15	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 30 lts	10	Unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
16	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	10	Unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
17	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500	pacote	50	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
18	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500	pacote	50	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
19	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	40	frasco	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 197  
Processo 200101/2005  
Assinatura

20	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	40	frasco	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
21	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	10	Unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
22	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	20	unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
23	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	30	Unidade	3	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
24	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades..	50	Pacote	5	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
25	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	40	frasco	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	70	Par	7	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 250mmx240mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100 cm.	10	UND	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
28	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo no mínimo 45x70 cm.	70	Unidade	7	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

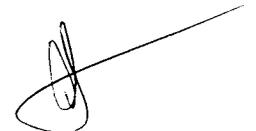
CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 198  
Processo 200101/2025  
Assinatura 

					FORNECIMENTO
29	PANO DE PRATO algodão cru comprimento 60 cm, largura 40cm, cores diversa características adicional absorvente, lavável e durável com bainha nas laterais.	30	Unidade	3	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
30	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm. SUGESTÃO: PERSONAL OU SUPERIOR	200	pacote	20	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
31	PRATO DESCARTÁVEL na cor branca nº 18 pacote com 10 unidades.	70	pacote	7	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
32	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	10	Unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
33	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	40	embalagem	4	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	280	pacote	20	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	280	Pacote	28	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	280	pacote	28	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 199  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

37	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	20	Unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
38	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	20	Unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
39	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	20	Unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
40	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	10	unidade	1	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
41	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	80	pacote	8	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
42	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	20	unidade	2	ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS**  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 00.459.816/0001-88  
Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000  
Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

- 3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

4.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: **(Art. 4º da Resolução 004/2023, da Mesa da Câmara Municipal de Poção de Pedras)**.

- I - responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- IV - ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- V - encaminhar à Administração que tem o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 201  
Processo 200101/2025  
Assinatura G

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

5.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.9.1. o prazo de validade;
- 5.9.2. a data da emissão;
- 5.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 5.9.5. o valor a pagar; e
- 5.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. s sistemas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**POÇÃO DE PEDRAS**  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 00.459.816/0001-88  
Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000  
Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

5.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

5.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

5.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 204  
Processo 2001/2015  
Assinatura B

6.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

6.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 205  
Processo Socioecon  
6  
Assinatura

6.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

6.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

6.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 206  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20.1. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

- a). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

6.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

6.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-financeira**

6.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

6.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.28. Os documentos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 207  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

6.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Qualificação técnica**

6.30. Comprovação de aptidão para execução do objeto, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

6.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante ou da pessoa física.

6.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 54.686,50 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (**item 1.1.**).

### **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município (CÂMARA MUNICIPAL) para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 205  
Processo 200101/2025  
Assinatura E

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Presidente da Comissão de Contratação  
Câmara Municipal de Poção de Pedras (MA)  
Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº \_\_\_/2025

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		E-MAIL:
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

**GÊNEROS ALIMENTÍCOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UND	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	90		UNIDADE		
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	600		UNIDADE		
3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	500		KG		
4	ADOÇANTE 100ml	40		UNIDADE		
5	BISCOITO zero lactose, rosca sabor leite pacote com 400g	80		PACOTE		
6	BISCOITO CREAM CRACKER-	60		PACOTE		



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 209  
Processo 200101/2015  
6  
Assinatura

	Especificação: Biscoito, salgado com 400g.				
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	60		PACOTE	
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	1000		PACOTE	
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	60		CX	
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	500		PACOTE	
11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % mínimo de gordura láctea, pote com 500gr.	300		POTE	
12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-Cola, Guaraná, Jesus ou superior).	200		FRASCO	
	TOTAL DO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				

#### MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UND	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
13	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	80		FRASCO		
14	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e	150		FRASCO		



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 210  
Processo 2001/1/2015  
Assinatura [assinatura]

	validade. Frasco com 500 ml.					
15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 30 lts	10		UNIDADE		
16	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	10		UNIDADE		
17	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500		PACOTE		
18	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	500		PACOTE		
19	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	40		FRASCO		
20	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	40		FRASCO		
21	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	10		UNIDADE		
22	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	20		UNIDADE		
23	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	30		UNIDADE		
24	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades..	50		PACOTE		



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**POÇÃO DE PEDRAS**

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

25	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	40		FRASCO		
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	70		PAR		
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 250mmx240mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100 cm.	10		UND		
28	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo no mínimo 45x70 cm.	70		UNIDADE		
29	PANO DE PRATO algodão cru comprimento 60 cm, largura 40cm, cores diversa características adicional absorvente, lavável e durável com bainha nas laterais.	30		UNIDADE		
30	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm. SUGESTÃO: PERSONAL OU SUPERIOR	200		PACOTE		
31	PRATO DESCARTÁVEL na cor branca nº 18 pacote com 10 unidades.	70		PACOTE		
32	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	10		UNIDADE		
33	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	40		EMBALAGEM		
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	280		PACOTE		
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	280		PACOTE		
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor	280		PACOTE		



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 212  
Processo 2001/1005  
G  
Assinatura

	preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.					
37	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	20		UNIDADE		
38	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	20		UNIDADE		
39	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	20		UNIDADE		
40	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	10		UNIDADE		
41	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	80		PACOTE		
42	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	20		UNIDADE		
	TOTAL DE MATEIAL DE LIMPEZA					

TOTAL GERAL R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 213  
Processo 200101/2025  
8  
Assinatura

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 214  
Processo: 200101/2025  
B  
Assinatura

**ANEXO III**  
**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é ( ) ME, ( ) EPP ou ( ) MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 9) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 215  
Processo 2024/0015  
Assinatura E

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

DISPENSA Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE POÇÃO DE PEDRAS, E A EMPRESA XXXX.

A Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, com sede na rua xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº \_\_/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, i E ii)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de \_\_\_\_\_, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1						
2						
3						
.....						
	TOTAL GERAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 216  
Processo 2001/2015  
S  
Assinatura

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como a inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII E XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

## **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/01/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IPCA/FGV**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (

s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 218  
Processo 200101/2025  
B  
Assinatura

- e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 219  
Processo 200101/2025  
Assinatura 6

- e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 220  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 00.459.816/0001-88  
Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000  
Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- n). Multa:
- i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 223  
Processo 2001/2025  
Assinatura E

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município (Poder Legislativo) do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 224  
Processo 200101/2025  
Assinatura

Fonte:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Município de Poção de Pedras (MA), XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 226  
Processo 200101/2025  
Assinatura G

**DISPENSA Nº 7/2025 – LEI Nº 14.133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021**

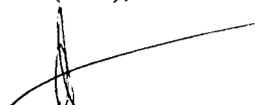
A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 11/03/2025, às 09:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Poção de Pedras, sito à Av. Presidente Kennedy, 143, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://cmpocaodepedras.ma.gov.br> ou através do e-mail. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Setor de Contratação, no endereço acima ou por e-mail: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com).

Poção de Pedras (MA), 5 de março de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Cícero Rodrigues Monteiro Junior  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 227  
Processo 200101/2025  
Assinatura 6

## DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**DA:**

Secretaria da Câmara Legislativa do Município de Poção de Pedras/MA

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo o aviso de Dispensa de Licitação nº 7/2025, referente ao Processo Administrativo nº 200101/2025, para as providências cabíveis.



Nº 228  
Processo 200101/2025  
G  
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

## PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 200101/2025, da Dispensa de Licitação nº 7/2025, a PROPOSTA DE PREÇOS do proponente abaixo referida, para o presente certame.

**EMPRESA: P B GOMES SAMPAIO-ME**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 234  
Processo 200101/2025  
Assinatura E

## ATA DE DELIBERAÇÃO DAS PROPOSTAS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 11/03/2025, às 09:00 horas.

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025, às 09h00 (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, foi realizada a apuração para análise e deliberação das propostas da Dispensa nº 7/2025.

O Presidente da Comissão de Contratação, Sr. Cícero Rodrigues Monteiro Junior, nomeado pela portaria nº 09/2025, realizou a apuração da proposta de preços entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, no dia 10 de março de 2025.

Sendo analisada da seguinte forma:

#### 1- Recebimento de proposta

EMPRESA: P B GOMES SAMPAIO

CNPJ Nº 17.684.427/0001-59

VALOR UNITÁRIO R\$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ENTREGA: 10 de março de 2025.

Situação do recebimento: Temporânea

#### 2- Da proposta regular-

EMPRESA: P B GOMES SAMPAIO

CNPJ Nº 17.684.427/0001-59

VALOR UNITÁRIO R\$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ENTREGA: 10 de março de 2025.

SITUAÇÃO: Vencedora Provisória

Isto posto, declaramos como VENCEDORA provisória para todos os itens, a Empresa P B GOMES SAMPAIO, inscrita no CNPJ nº: 17.684.427/0001-59, localizada na Avenida João Carvalho, 75, Complemento C, centro, CEP. 65.720-000, Igarapé Grande/MA, representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

#### 3- Da Habilitação

A presidente solicitou que a empresa classificada apresente os documentos de habilitação em até 5 (cinco) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 235  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a apuração as 10:00 (dez horas) e cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratações.

Poção de Pedras – MA, 11 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Cícero Rodrigues Monteiro Junior  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 09/2025

# SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO

CONTATO: (99)98151-8126

Nº 229  
Processo 20010/2025  
6  
Assinatura

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ào

Presidente da Comissão de Contratação

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim (MA)

Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº 7/2025

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: P B GOMES SAMPAIO		
Nome Fantasia: SAMPAIO E SAMPAIO COMERCIO		
CNPJ:17.684.427/0001-59		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124041523
ENDEREÇO: Av. João Carvalho, 75	CEP:65.720-000	MUNICÍPIO: Igarapé Grande/MA
TELEFONES: (99)98151-8126		E-MAIL: ***
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: Paulinha Barbosa Gomes Sampaio		
ENDEREÇO: Av. João Carvalho, 75	CEP: 65.720-000	MUNICÍPIO: Igarapé Grande/MA
TELEFONES: (99)98151-8126		E-MAIL: ***
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA Nº 2124-5	C/C: 15991-3

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	LENÇÓIS MARANHENSE	90	UNIDADE	12,50	1125,00
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	MAR DOCE	600	UNIDADE	2,58	1548,00
3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	BRANCA DE NEVE	500	KG	4,40	2200,00
4	ADOÇANTE 100ml	ZERO CAL	40	UNIDADE	6,50	260,00
5	BISCOITO ZERO LACTOSE, rosca sabor leite pacote com 400g	MARIA	80	PACOTE	7,45	596,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	FORTALEZA	60	PACOTE	6,30	378,00

**P B GOMES SAMPAIO**

**CNPJ Nº 17.684.427/0001-59**

**Av. João Carvalho, 75, centro, Igarapé Grande/MA**

# SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO

ASSIMILADA

CONTATO: (99)98151-8126

7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	MARIA	60	PACOTE	8,60	516,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATÁ	1000	PACOTE	20,40	20400,00
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	MARATÁ	60	CX	5,10	306,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	CAMPONESA	500	PACOTE	8,60	4300,00
11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro m ínimo de gordura láctea, pote com 500gr.	PRIMOR	300	POTE	8,40	2520,00
12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-cola, Guaraná, Jesus ou superior).	COCA COLA/GUARANÁ	200	FRASCO	10,20	2040,00
	VALOR TOTAL - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					36.189,00

## MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	YPÊ	80	FRASCO	3,40	272,00
14	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade. Frasco com 500 ml.	ASSEPTGEL	150	FRASCO	10,05	1507,50
15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 30 lts	VONDER	10	UNIDADE	29,30	293,00
16	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	VONDER	10	UNIDADE	11,10	111,00
17	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	500	PACOTE	5,90	2950,00
18	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	500	PACOTE	2,05	1025,00
19	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	VEJA	40	FRASCO	7,90	316,00

**P B GOMES SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 17.684.427/0001-59**  
**Av. João Carvalho, 75, centro, Igarapé Grande/MA**

# SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO

CONTATO: (99)98151-8126

Nº 231  
Processo 202101/2025  
6  
Assinatura

20	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	YPÊ	40	FRASCO	1,90	76,00
21	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	10	UNIDADE	5,70	57,00
22	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPPANO	20	UNIDADE	0,80	16,00
23	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	RDC COMERCIAL	30	UNIDADE	3,60	108,00
24	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades..	SNOB	50	PACOTE	3,40	170,00
25	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	VEJA	40	FRASCO	6,50	260,00
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MULTIUSO	70	PAR	9,85	689,50
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 250mmx240mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100 cm.	VILA CLEAN	10	UNIDADE	10,80	108,00
28	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo no mínimo 45x70 cm.	RDC COMERCIAL	70	UNIDADE	5,30	371,00
29	PANO DE PRATO algodão cru comprimento 60 cm, largura 40cm, cores diversa características adicional absorvente, lavável e durável com bainha nas laterais.	RDC COMERCIAL	30	UNIDADE	6,60	198,00
30	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm. SUGESTÃO: PERSONAL OU SUPERIOR	SNOB	200	PACOTE	10,00	2000,00
31	PRATO DESCARTÁVEL na cor branca nº 18 pacote com 10 unidades.	TOTAL PLAST	70	PACOTE	3,10	217,00
32	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	CONDOR	10	UNIDADE	13,30	133,00
33	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	OMO	40	EMBALAGEM	4,40	176,00
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	DOVER ROLL	280	PACOTE	5,10	1428,00
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	DOVER ROLL	280	PACOTE	5,40	1512,00

**P B GOMES SAMPAIO**

**CNPJ Nº 17.684.427/0001-59**

**Av. João Carvalho, 75, centro, Igarapé Grande/MA**

# SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO

CONTATO: (99)98151-8126

36	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	DOVER ROLL	280	PACOTE	5,10	1428,00
37	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	CONDOR	20	UNIDADE	9,30	186,00
38	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	CONDOR	20	UNIDADE	9,80	196,00
39	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	20	UNIDADE	7,30	146,00
40	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	DESTAC	10	UNIDADE	7,90	79,00
41	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	SNOB	80	PACOTE	5,10	408,00
42	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	PALMOLIVE	20	UNIDADE	13,10	262,00
	VALOR TOTAL - MATERIAL DE LIMPEZA					16.699,00

Nossa proposta tem preço total de R\$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Condições de Pagamento: Conforme o Edital.

Prazo de Entrega: Conforme o Edital.

Validade da Proposta: Conforme o Edital.

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº 7/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Igarapé Grande-MA, 10 de março de 2025.

*Paulinha Barbosa Gomes Sampaio*

P. B. GOMES SAMPAIO

CNPJ nº 17.684.427/0001-59

Paulinha Barbosa Gomes Sampaio

CPF nº 452.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Representante da Empresa

**P B GOMES SAMPAIO**

**CNPJ Nº 17.684.427/0001-59**

**Av. João Carvalho, 75, centro, Igarapé Grande/MA**

# SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO

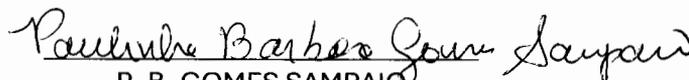
CONTATO: (99)98151-8126

## DECLARAÇÕES

A empresa P B GOMES SAMPAIO inscrita no CNPJ sob nº 17.684.427/0001-59, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.\*\*\*.\*\*\*.-\*\*DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é (  ) ME, (  ) EPP ou (  ) MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 9) Que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021.

Igarapé Grande-MA, 10 de março de 2025.



P. B. GOMES SAMPAIO  
CNPJ nº 17.684.427/0001-59  
Paulinha Barbosa Gomes Sampaio  
CPF nº 452.\*\*\*.\*\*\*.-\*\*  
Representante da Empresa

**P B GOMES SAMPAIO**  
**CNPJ N° 17.684.427/0001-59**  
**Av. João Carvalho, 75, centro, Igarapé Grande/MA**

# **SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO**

**CONTATO: (99)98151-8126**

Nº \_\_\_\_\_  
Processo \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

**À CAMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

**P B GOMES SAMPAIO  
CNPJ Nº 17.684.427/0001-59  
Av. João Carvalho, 75, centro, Igarapé Grande/MA**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 237  
PROCESSO 200101/2025  
6  
Assinatura

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 200101/2025, da Dispensa de Licitação nº 6/2025, os DOCUMENTOS da proponente abaixo referida, para o presente certame.

**EMPRESA: P B GOMES SAMPAIO-ME**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/02/2025 09:35:14

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **P. B. GOMES SAMPAIO**  
CNPJ: **17.684.427/0001-59**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **P. B. GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **17.684.427/0001-59**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:37:11 do dia 26/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: DOTK260225093711

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **452.313.203-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

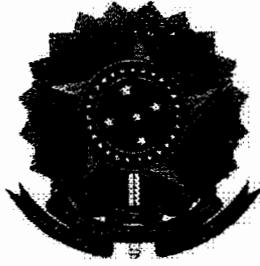
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:57 do dia 26/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **KT4W260225094857**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: P. B. GOMES SAMPAIO

CPF/CNPJ: 17.684.427/0001-59

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

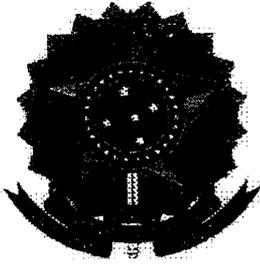
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:39:47 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: A2pQ8TDusVFTmRB3NUNn

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **452.313.203-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:48:35 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rjBuh1JYTVvFVDWlf6C1

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/02/2025 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.684.427/0001-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BF.0BC8.9700.8640 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/02/2025 às 09:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 452.313.203-82.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BF.0D89.8EFB.9089 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS DO CASAL COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (s) ANANIAS BARBOSA LIMA		(s) (s) MARIA ESTER GOMES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/08/1973		IDENTIDADE (número) 0334331820070	
CLASSIFICAÇÃO POR (para fins de estatísticas - somente no caso de mulher)		Assinatura 245 Processo 200101/2013 6	
DOMICÍLIO (rua, número, bairro, cidade, estado) AVENIDA JOAO CARVALHO		NÚMERO 75	
COMPLEMENTO A		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 65.720-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (conforme Lei de 2474)	
MUNICÍPIO IGARAPÉ GRANDE		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080		INSCRIÇÃO DO ATO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		INSCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		INSCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL P. B. GOMES SAMPAIO			
DOMICÍLIO (rua, número, bairro, cidade, estado) AVENIDA JOAO CARVALHO		NÚMERO 75	
COMPLEMENTO C		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 65.720-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (conforme Lei de 2474)	
MUNICÍPIO IGARAPÉ GRANDE		UF PAÍS MA BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (sem centavos) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4713001 XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO 4711-3/02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4713-0/01 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES XXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CENSO XXXXXXXXXXXXXX	
TRANSMISSÃO DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)			
DATA DA ASSINATURA 28/02/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulinha Barbosa Gomes Sampaio	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Pedro Neves Carvalho Diretor de Registro - DREJ - 6/2013 Matrícula nº 827 04/03/13		AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2013 SOB O NÚMERO: 21101820433 Protocolo: 13/018606-6 P. B. GOMES SAMPAIO CLEDINCE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL Nº AE 146.441 4138	

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº 246  
Processo 200101/2015  
Assinatura

JUCEMA  
04 03 13

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

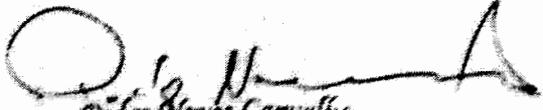
O Empresário P. B. GOMES SAMPAIO, estabelecido na Av. João Cabral, 75, C. 138º/21, IGARAPE GRANDE, MA, CEP: 65.720-000, requer a Vossa Senhoria o reconhecimento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IGARAPE GRANDE - MA, 28 de Fevereiro de 2013.

Paulinha Barbosa Gomes Sampaio  
Empresário: PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>04/03/13</u></p> <p> Pedro Neves Carvalho Diretor Ex. Proprietário JUCEMA - Maranhão Matrícula nº 927</p>	<p>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO Av. João Cabral, 75, C. 138º/21, Igarapé Grande, MA, CEP: 65.720-000 Processo 200101/2015 Empresário: P. B. GOMES SAMPAIO</p> <p> Assinatura do Presidente da Junta Comercial AE 146.446</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.684.427/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2013
NOME EMPRESARIAL P. B. GOMES SAMPAIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMPAIO E SAMPAIO COMERCIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOAO CARVALHO	NÚMERO 75	COMPLEMENTO : C;
CEP 65.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGARAPE GRANDE
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8151-8126	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 09:22:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P. B. GOMES SAMPAIO**  
**CNPJ: 17.684.427/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:00 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **97DC.BB31.493C.409E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.684.427/0001-59

Código de Controle: 97DC.BB31.493C.409E

Data da Emissão: 19/12/2024

Hora da Emissão: 11:58:00

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/12/2024, com validade até 17/06/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.684.427/0001-59**Razão** P B GOMES SAMPAIO**Social:****Endereço:** AVEN JOAO CARVALHO 75 C / CENTRO / IGARAPE GRANDE / MA / 65720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2025 a 17/03/2025**Certificação Número:** 2025021603105369589467

Informação obtida em 26/02/2025 09:20:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 17.684.427/0001-59

**Razão social:** P B GOMES SAMPAIO

**Nome fantasia:** SAMPAIO E SAMPAIO COMERCIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021603105369589467
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710005369589404
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804255369589433
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122003475369589450
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104065369589419
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111302465369589489
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102409305369589414
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100503265369589425
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091620405369589405
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809495369589409
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908135369589409
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103245369589426
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208575369589481
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305105369589483
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502305369589437
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602474176118286
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705502277547620
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902164401234221
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002194415944290
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006124986514981
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201131135268587
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221502396781069
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404382516556402
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521595598718539
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111610211780374046
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102804212229888806
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922565473943248
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007440481725278
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090111063464982016
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081304254418220512

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF	Nº
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072509245764679300	252
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604440239738742	Processo: 200101/2023
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604295680329781	Assinatura
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804125867915979	
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904182945129376	
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004345374855959	
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103510366795090	
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303320706954508	

Resultado da consulta em 26/02/2025 09:46:52

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.684.427/0001-59

Certidão nº: 90191002/2025

Expedição: 02/01/2025, às 14:23:18

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.684.427/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.684.427/0001-59  
Certidão nº: 90191002/2025  
Expedição: 02/01/2025, às 14:23:18  
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.684.427/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº 255  
P.000000  
Assinatura



06.323.208/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGARAPÉ GRANDE - MA  
Av. João Carvalho s/n  
CEP: 65.720-000

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA  
Av. João Carvalho, s/n, Centro CNPJ: 06.323.208/0001-28.

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ALVARÁ - 2025

Nº 003/2025

**PARA: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

**NOME/RAZÃO SOCIAL: P. B. GOMES SAMPAIO.**

**NOME FANTASIA: MIX SAMPAIO**

**ATIVIDADE: 47.13-0-04 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL**

**ENDEREÇO: AV. JOÃO CARVALHO, Nº 75, CENTRO - IGARAPÉ GRANDE/MA**

**DATA DE ABERTURA:**

**CNPJ/CPF: 17.684.427/0001-59**

Este Alvará deve ser afixado em local visível à fiscalização Municipal. Através do Presente Alvará a Prefeitura Municipal Igarapé Grande - MA, através da Secretaria do Planejamento, Administração e Finanças, concede a empresa acima, a autorização para localização e funcionamento caracterizada no presente documento. Estando o mesmo em obediência a código Tributário e de Postura do Município.

**DATA DE EMISSAO: 06/01/2025**

**VALIDADE: 31/12/2025**

  
Jair Mariano Santos  
Dir. Geral de Departamento - Mat. 0000011  
CPF: 17.684.427-59  
DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO  
Pref. Municipal Igarapé Grande/MA  
Mat. 0000011



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé Grande**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Av. João Carvalho, s/n, Centro, CEP 65.720-000  
CNPJ: 06.323.208/0001-28

**06.323.208/0001-23**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGARAPÉ GRANDE - MA  
Av. João Carvalho s/n  
CEP: 65.720-000  
IGARAPÉ GRANDE - MA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 001/2025

Certificamos após a realização das consultas procedidas nos arquivos desta Prefeitura Municipal, consubstanciado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 7799, de 19/12/2002 e disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966, constatamos que não tem nenhum debito sob quaisquer impostos que exista, de IPTU, TST, TCF, ISSQN, FORUS e LAVAÉMIOS, pelo que passo a seguinte Certidão Negativa de Débitos, para fins de provas, Juntos a Repartição Publicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Bancos esta Fazenda Municipal, até a presente data sobre o referido contribuinte, **P. B. GOMES SAMPAIO**, inscrita no CNPJ de nº 17.684.427/0001-59 localizada na Av. João Carvalho, nº 75, Centro, Igarapé Grande/MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

**JAIR MARINHO SANTOS**  
Dir. Geral de Departamento – Mat. 0000011  
CPF: 192.473.953-87  
Jair Marinho Santos  
DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO  
P. Mun. Igarapé Grande/MA  
Mat. 0000011



06.323.208/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGARAPÉ GRANDE - MA

Av. João Carvalho s/n

CEP: 65.720-000

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé Grande**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Av. João Carvalho, s/n, Centro, CEP 65.720-000  
CNPJ: 06.323.208/0001-28

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº 001/2025

Certificamos após a realização das consultas procedidas no sistema desta Prefeitura Municipal, consubstanciado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 7799, de 19/12/2002 e disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, constatamos que não há quaisquer débitos de IPTU, TST, ISSQN, FORUNS, LAVAÉMOIS, pelo que passo a seguinte Certidão Negativa de Dívida Ativa, para Fins de Provas Juntos a Repartição Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Bancos, até a presente data sobre o referido contribuinte, **P. B. GOMES SAMPAIO**, inscrita no CNPJ de nº 17.684.427/0001-59 localizada na Av. João Carvalho, nº 75, Centro, Igarapé Grande/MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

**JAIR MARINHO SANTOS**

Dir. Geral de Departamento - Mat. 0000011

CPF: 199.573.953-87

Jair Marinho Santos  
DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO  
Pref. Mún. Igarapé Grande/MA  
Mat. 0000011



Nº 258  
Processo 200101/2025  
Assinatura [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 056124/25

Data da

11/03/2025 09:39:52

Inscrição Estadual: 124041523

CPF/CNPJ: 17684427000159

Razão Social: P B GOMES SAMPAIO

Endereço: AVE JOAO CARVALHO, 75 : C; CEP: 65720000 - CENTRO

Telefone: (99)81518126

Município: IGARAPE GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 13/03/2025 07:45:24



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Nº 259  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura  
*[Assinatura]*

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 056124/25  
**Data de Validade:** 09/06/2025  
**Data de Emissão:** 11/03/2025 09:39:52  
**Inscrição Estadual:** 124041523  
**CPF/CNPJ:** 17684427000159  
**Razão Social:** P B GOMES SAMPAIO

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 107074/24

**Data da**

19/12/2024 12:00:06

**Inscrição Estadual:** 124041523

**CPF/CNPJ:** 17684427000159

**Razão Social:** P B GOMES SAMPAIO

**Endereço:** AVE JOAO CARVALHO, 75 : C; CEP: 65720000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81518126

**Município:** IGARAPE GRANDE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/03/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 107074/24  
**Data de Validade:** 19/03/2025  
**Data de Emissão:** 19/12/2024 12:00:06  
**Inscrição Estadual:** 124041523  
**CPF/CNPJ:** 17684427000159  
**Razão Social:** P B GOMES SAMPAIO

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Nº 262  
Processo 20001/2025  
6  
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Igarapé Grande

CERTJUDONE-VNIG - 542024  
Código de validação: 58D2A10AA2

Número da guia: 24063001002011392.

### CERTIDÃO NEGATIVA (VÁLIDO POR 90 DIAS)

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento da pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Falência e Concordatas**, a partir do dia vinte e três (23) do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003), até a presente data constatei **não existir** distribuição alguma de pedido de **Falência, recuperação judicial ou concordata contra: P. B. GOMES SAMPAIO, estabelecida na Av. João Carvalho, nº 75 c, Centro, Igarapé Grande-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.684.427/0001-59. CERTIFICO**, finalmente, que a secretaria Judicial é a única existente nesta cidade e Comarca de Igarapé Grande/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial, a meu encargo, no Fórum Judicial da Comarca de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2024. EU       , **Mábio Silva Borges**, Secretário Judicial. DISTRIBUIDOR DO FÓRUM, mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Igarapé Grande, 19 de dezembro de 2024.

MABIO SILVA BORGES  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Igarapé Grande  
Matrícula 208876

Documento assinado. IGARAPÉ GRANDE, 19/12/2024 14:15 (MABIO SILVA BORGES)



CERTJUDONE-VNIG - 542024 / Código: 58D2A10AA2  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## TERMO DE ABERTURA

Nº 263  
Processo 00010/2015  
E  
Assinatura

Contém o presente livro 05 folhas processadas eletronicamente de 01 a 05, todas elas já escrituradas e servirá como livro Diário nº 001 referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023 da **Firma P B GOMES SAMPAIO- ME** estabelecida na AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000 IGARAPE GRANDE-MA, inscrita no CNPJ: 17.684.427/0001-59 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21101920463, data do despacho 04/03/2013

Igarape Grande- MA 01 de Janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO  
Empresario  
CPF: 452.313.203-82

\_\_\_\_\_  
Sergio Gabriel Sampaio Sousa  
contador CRC/MA 012603/O9  
CPF: 037.221.513-09

Nº 264  
Processo 200101/2025  
8  
Assinatura

**08 de JANEIRO de 2023**

**D- CAIXA**

C- RECEITA DE SERVIÇO \_\_\_\_\_ R\$ 15.000,00

Valor referente a receita de serviços Produção de pães.

**23 de fevereiro de 2023**

**D- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

C- CAIXA \_\_\_\_\_ R\$ 3.000,00

Valor referente a compra de maquina para uso em serviço

**24 de março de 2023**

**D- CAIXA**

C RECEITA De serviços \_\_\_\_\_ R\$ 23.000,00

Valore referente a receita de vendas produção de pães

**25 de abril de 2023**

**D- FORNECEDORES**

BANCO ..... 10.000,00

Valor referente a pagamento de fornecedores

**26 de maio 2023**

**D- IMPOSTO A PAGAR**

C- CAIXA \_\_\_\_\_ R\$ 5.200,00

Valor referente a impostos a pagar

**03 de julho de 2023**

D- CAIXA

C- RECEITA DE serviços \_\_\_\_\_ R\$5.000,00

Valor referente a receita de vendas

Nº 265  
Processo 200101/2025  
Assinatura E

Folha 03

**13 de agosto de 2023**

D- COMPUTADOR

C- CAIXA \_\_\_\_\_ R\$ 2.000,00

Valor referente a compra de um computador para uso da empresa

**20 de SETEMBRO de 2023**

D- CAIXA

C- RECEITA DE VENDA.....10.000,00

Valor referente a vendas de mercadorias

**22 de SETEMBRO 2023**

D- DESPESAS COM MATERIAIS

C- CAIXA.....3.000,00

Valor referente a compra de matérias

**23 de OUTUBRO de 2023**

D-CAIXA

C- RECEITA DE serviços ..... 20.000,00

Valor referente a receitas de venda de mercadorias

**29 de OUTUBRO de 2023**

D- DESPESAS EM GERAL \_\_\_\_\_ 4.000,00

Valor referente a Despesas em gerais

**20 de dezembro 2023**

D- CAIXA

C-RECEITA DE VENDAS \_\_\_\_\_ 6.000,00

Valor referente a receita de VENDAS

Nº 266  
Processo 2001012025  
Assinatura 6

TERMO DE  
ENCERRAMENTO

Página 5 de 6

Nº 267  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

Contém o presente livro 05 folhas processadas eletronicamente de 01 a 05, todas elas já escrituradas e serviu como livro Diário nº 001 referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023 da Firma **P B GOMES SAMPAIO- ME** estabelecida na AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000 IGARAPE GRANDE-MA, inscrita no CNPJ: 17.684.427/0001-59 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21101920463, data do despacho 04/03/2013

Igarapé Grande- MA 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO  
Empresario  
CPF: 452.313.203-82

\_\_\_\_\_  
Sergio Gabriel Sampaio Sousa  
contador CRC/MA 012603/O9  
CPF: 037.221.513-09



Nº 268  
Processo 200101/2025  
ES  
Assinatura

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. B. GOMES SAMPAIO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03722151309	SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
45231320382	PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/01/2025 09:31 SOB Nº 20241625319.  
PROTOCOLO: 241625319 DE 30/12/2024. NIRE: 21101920463.  
P. B. GOMES SAMPAIO - ME

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/01/2025  
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº 269  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura  
**JUCEMA**

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12500186902 em 08/01/2025, protocolo 241625319. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	P. B. GOMES SAMPAIO - ME
Número de Registro:	21101920463
CNPJ:	17684427000159
Município:	Igarapé Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03722151309	SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA	MA012603
45231320382	PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/01/2025 09:31 SOB Nº 20241625319.  
PROTOCOLO: 241625319 DE 30/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12500186902. NIRE: 21101920463.  
P. B. GOMES SAMPAIO - ME

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/01/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**  
**Rua Sete de Setembro nº 42, Centro Igarapé Grande**  
**CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000**

Nº 270  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

**FIRMA:** P B GOMES SAMPAIO  
**ENDEREÇO:** AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000  
**CIDADE:** IGARAPE GRANDE **ESTADO:** MARANHÃO  
**CNPJ:** 17.684.427/0001-59 **NSC. EST.:**  
**ENCERRAMENTO EM:** 31/12/2024  
**NIRE:**21101920463

---

**BALANÇO GERAL**

---

**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE**

1.1	DISPONIBILIDADES		
1.1.1	CAIXA	R\$	30.000,00
1.1.2	Bancos	R\$	
1.1.3	Estoque	R\$	120.000,00
1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		
1.2.1	Duplicatas a Receber	R\$	54.000,00
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas	R\$	
1.2.3	Contas a Receber		
1.2.4	ICMS a Recuperar	R\$	
1.3	ESTOQUES		
1.3.1	Mercadorias	R\$	160.000,00
		R\$	
1.3.2	Mercadorias Isentas	R\$	
1.3.3	Matéria Prima		
1.3.4	Prod. Industrializado	R\$	
1.3.5	Prod. Farmacêuticos		
		R\$	
		R\$	

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

2.1	IMOBILIZADO		
2.1.1	Imóveis	R\$	
2.1.2	Máquinas e Acessórios	R\$	10.000,00
2.1.3	Veículos	R\$	50.000,00
2.1.4	Móveis e Utensílios	R\$	10.000,00
2.1.5	Instalações	R\$	
2.1.6	Ferramentas	R\$	
2.1.7	Computadores periféricos	R\$	12.000,00
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado	R\$	
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>446.000,00</b>

IGARAPE GRANDE -MA 31/12/2024

---

EMPRESARIA  
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO  
CPF:452.313.203-82

---

SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA  
CRC-MA 012603/O9 CPF037.221.513-09



**ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**  
**Rua Sete de Setembro nº 42, Centro Igarapé Grande**  
**CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000**

271  
Processo 200101/2025  
Assinatura

**FIRMA:** P B GOMES SAMPAIO  
**ENDEREÇO:** AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000  
**CIDADE:** IGARAPE GRANDE **ESTADO:** MARANHÃO  
**CNPJ:** 17.684.427/0001-59 **NSC. EST.:**  
**ENCERRAMENTO EM:** 31/12/2024  
**NIRE:**21101920463

**PASSIVO CIRCULANTE**

3.1	EXIGIBILIDADE		
3.1.1	Fornecedores	R\$	160.000,00
3.1.2	Contas a Pagar	R\$	
3.1.3	Empréstimo EMPRESARIAL	R\$	110.000,00
3.1.4	Imp. e Contribuições a Recolher	R\$	
3.1.5	ICMS a Recolher	R\$	15.000,00
3.1.6	IPI a Recolher	R\$	
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher	R\$	
3.1.8	Cont. com o Pessoal	R\$	29.000,00
3.1.9	Contribuições Previdenciarias	R\$ R	
3.1.10	INSS a Recolher	\$	

**PATRIMONIO LÍQUIDO**

4.1	CAPITAL		
3.1.1	Capital Social Subscrito	R\$	30.000,00
3.1.2	(-) Capital a Integralizar	R\$	
4.2	RESERVA DE CAPITAL		
4.2.1	Res. Correção Mon. Do Capital	R\$	
4.3	RESERVA DE REAVALIAÇÃO		
4.2.1	Res. Reavaliação dos Bens	R\$	
4.4	RESERVA DE LUCRO		
4.4.1	Reserva Legal	R\$	
4.4.2	Contas Particulares	R\$	
4.5			
4.5.1	Lucros Acumulados	R\$	102.000,00
4.5.2	(-) Prejuízos acumulados	R\$	
4.5.3	Lucro do Exercício	R\$	
	<b>TOTAL PÁSSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>446.000,00</b>

Igarapé Grande- MA 31/12/2024

EMPRESARIA  
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO  
CPF:452.313.203-82

SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA  
CRC-MA 012603/O9 CPF037.221.513-09



**ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**  
**Rua Sete de Setembro nº 42, Centro Igarapé Grande**  
**CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000**

Nº 272  
Processo 200101/2025  
Assinatura S

**FIRMA:** P B GOMES SAMPAIO  
**ENDEREÇO:** AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000  
**CIDADE:** IGARAPE GRANDE **ESTADO:** MARANHÃO  
**CNPJ:** 17.684.427/0001-59 **NSC. EST.:**  
**ENCERRAMENTO EM:** 31/12/2024  
**NIRE:**21101920463

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
Vendas de Produtos	
Venda de mercadorias	R\$ 360.000,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	
Devoluções de Vendas	
CMV	15.000,00
Impostos e Contribuições Incidentes sobre SERVIÇOS	
<b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	
	<b>R\$ 345.000,00</b>
<b>= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	
	<b>R\$ 345.000,00</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
Despesas Materias diversos	R\$ 50.000,00
Despesas com Alugueis	R\$ 55.000,00
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
Despesas com viagens e represent.	R\$ 25.000,00
Despesas com gasolina	R\$ 25.000,00
Despesas Gerais	R\$ 88.000,00
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	
	<b>R\$ 102.000,00</b>

IGARAPE GRANDE-MA 31/12/2024

EMPRESARIA  
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO  
CPF:452.313.203-82

SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA  
CRC-MA 012603/O9 CPF037.221.513-09



**ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**  
**Rua Sete de Setembro nº 42, Centro Igarapé Grande**  
**CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000**

Nº 273  
Processo 000101/mes  
6  
Assinatura

**FIRMA: P B GOMES SAMPAIO**  
**ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000**  
**CIDADE: IGARAPE GRANDE ESTADO: MARANHÃO**  
**CNPJ: 17.684.427/0001-59 NSC. EST.:**  
**ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024**  
**NIRE:21101920463**

## ÍNDICES ECONÔMICOS DO BALANÇO

### Liquidez Corrente

Ativo Circulante= 1,15  
Passivo Circulante

### Liquidez Geral

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE= 1,42  
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

### Solvência Geral

ATIVO TOTAL = 1,42  
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

31 DE DEZEMBRO DE 2024 IGARAPE GRANDE-MA

EMPRESARIA  
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO  
CPF:452.313.203-82

SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA  
CRC-MA 012603/O9 CPF037.221.513-09

**ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**

Rua Sete de Setembro nº 42, Centro Igarapé Grande

CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000

processo 274  
20010/2025  
8  
Assinatura**NOTAS EXPLICATIVAS**

**FIRMA:** P B GOMES SAMPAIO  
**ENDEREÇO:** AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000  
**CIDADE:** IGARAPE GRANDE **ESTADO:** MARANHÃO  
**CNPJ:** 17.684.427/0001-59 **NSC.**  
**EST.: ENCERRAMENTO EM:** 31/12/2024  
**NIRE:**21101920463

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa **P B GOMES SAMPAIO** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objetivo social descrito no contrato social referem-se a Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados; comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas dentro da cidade do estabelecimento da empresa, situado na Praça do mercado, sn , centro CEP: 65720-000 - IGARAPE GRANDE- MA

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas****3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimento em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificação no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.2 - Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.4 - Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

**3.5 - Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

EMPRESARIA  
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO  
CPF:452.313.203-82

SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA  
CRC-MA 012603/O9 CPF037.221.513-09



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. B. GOMES SAMPAIO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03722151309	SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
45231320382	PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 16:15 SOB Nº 20250164868.  
PROTOCOLO: 250164868 DE 04/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502007720. CNPJ DA SEDE: 17684427000159.  
NIRE: 21101920463. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2025.  
P. B. GOMES SAMPAIO - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12502141949 em 06/02/2025, protocolo 250167735. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	P. B. GOMES SAMPAIO - ME
Número de Registro:	21101920463
CNPJ:	17684427000159
Município:	Igarapé Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Identificação	Nome	CRC/OAB
03722151309	SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA	MA012603
45231320382	PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/02/2025 09:47 SOB Nº 20250167735.  
PROTOCOLO: 250167735 DE 04/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12502141949. NIRE: 21101920463.  
P. B. GOMES SAMPAIO - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/02/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Nº 277  
Processo 20010/2025  
Assinatura B

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE  
[www.webservicesistemas.com.br](http://www.webservicesistemas.com.br)  
98-98285-8304

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa R CASTRO ARAUJO LTDA, CNPJ nº 40.001.960/0001-80, com sedena AV Gonçalo Barbosa Lima, 12, Centro, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA representada pelo Sr. Reinaldo Castro Araujo, atesta para os devidos fins que a empresa P. B. GOMES SAMPAIO, inscrita no CNPJ Nº 17.684.427/0001-59, com sede na Av. João Carvalho, nº 75, Centro, Igarapé Grande – MA, forneceu materiais de expediente, escritório, limpeza e gêneros alimentícios.

Atestamos que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lago dos Rodrigues - MA, 10 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Reinaldo Castro Araujo

CPF: 918.228.153-04

Representante

# **SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO**

**CONTATO: (99)98151-8126**

Nº 2025  
Processo 2025.1000-1  
Assinatura

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**À CAMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

**P B GOMES SAMPAIO  
CNPJ Nº 17.684.427/0001-59  
Av. João Carvalho, 75, centro, Igarapé Grande/MA**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 279  
Processo 200101/2025  
B  
Assinatura

## **AUTENTICIDADES DAS CERTIDÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 200101/2025, da Dispensa de Licitação nº 7/2025, as autenticidades das certidões da empresa vencedora, abaixo referida, para o presente certame.

**EMPRESA: P B GOMES SAMPAIO-ME**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 280  
Processo 2001/2015  
6  
Assinatura

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2025 09:03:48

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. B. GOMES SAMPAIO**  
CNPJ: **17.684.427/0001-59**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Nº 251  
Processo 200101/2025  
B  
Assinatura

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **P. B. GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **17.684.427/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

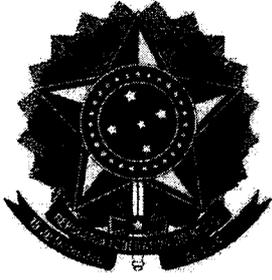
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:04:50 do dia 13/03/2025 , com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xW3uyShx64GOivEwzWQh

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Nº 282  
Processo 2019/205  
6  
Assinatura

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **452.313.203-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:05:03 do dia 13/03/2025 , com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gzJTRV60d6mhZ0ceFvjS

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/03/2025 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.684.427/0001-59.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D2.C9B8.A408.1448 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/03/2025 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 452.313.203-82.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D2.C9C6.B6A8.D462 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **P. B. GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **17.684.427/0001-59**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

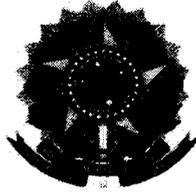
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:02:51 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: K1U3130325090251

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **452.313.203-82**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:03:17 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: L1ZY130325090317

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 287  
Processo 200101/2025  
E  
Assinatura

## ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poço de Pedras/MA.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 11/03/2025, às 09:00 horas.

#### 1- Recebimento de proposta

ITEM DO EDITAL: 6

EMPRESA: P B GOMES SAMPAIO

CNPJ Nº 17.684.427/0001-59

VALOR UNITÁRIO R\$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ENTREGA: 10 de março de 2025.

SITUAÇÃO: Vencedora Provisória

#### 2- Da Habilitação

ITEM DO EDITAL: 7

#### JULGAMENTO:

Ao analisar toda a documentação de habilitação encaminhada no dia 13/03/2025, entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Poço de Pedras/MA, pela empresa P B GOMES SAMPAIO, o Presidente da Comissão de Contratação, considerou que os requisitos do Edital relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira foram devidamente comprovados pela referida Licitante, considerando também que foram apresentadas as Declarações exigidas nesta fase. Em relação à Qualificação Técnica, o referido Licitante cumpriu adequadamente a exigência editalícia.

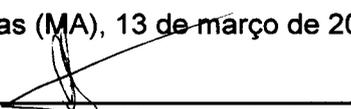
Por conseguinte, em razão do atendimento integral aos requisitos de Habilitação constantes do Edital, o Presidente da Comissão de Contratação, considerou habilitada a empresa P B GOMES SAMPAIO para todos os itens.

#### 3- Vencedora:

EMPRESA: P B GOMES SAMPAIO

CNPJ Nº 17.684.427/0001-59

Poço de Pedras (MA), 13 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Cícero Rodrigues Monteiro Junior  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 288  
Processo 200101/2025  
B  
Assinatura

## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025.

**Objeto:** Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

A Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, através da Presidente da Comissão de Contratação, apresenta justificativa de preço pertinente à contratação da empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.\*\*\*.\*\*\*-82, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza.

### DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado no valor total estimado de R\$ 54.686,50 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O valor da proposta apresentada encontra-se mais vantajosa que o parâmetro da pesquisa de mercado anexa ao processo administrativo.

O fator preço segundo a proposta de preços da empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, teve como escolha do fornecedor, o critério de julgamento “menor preço”.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 259  
Processo 200101/2025  
G  
Assinatura

O custo total do fornecimento de material de papelaria e escritório é de 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Entendo, através do que já foi exposto e considerando os aspectos utilizados, a referida contratação é considerada economicamente vantajosa para a administração.

DA ESCOLHA.

O proponente escolhido neste processo para sacramentar a contratação foi a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

#### DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

*I - jurídica;*

*II - técnica;*

*III - fiscal, social e trabalhista;*

*IV - econômico-financeira.*

Do acima exposto, optamos pela realização de certame por meio de dispensa de licitação, sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios e contratação da empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, após verificação das suas condições de Habilitação Jurídica, Regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que o contratado demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica, Regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

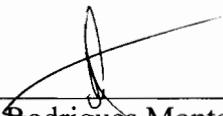
Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 290  
Processo 200101/2025  
B  
Assinatura

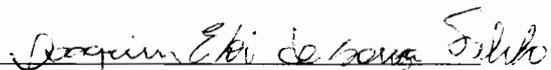
Após a devida verificação habilitatória, encaminhasse a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, consoante o disposto no Art. 53 da Lei nº. 14.133/21, para a apreciação do termo de justificativa para dispensa de licitação e elaboração da minuta do Contrato.

Poção de Pedras - MA, 13 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Cícero Rodrigues Monteiro Junior  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 09/2025

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA.

Em, 13 / 03 / 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Eloi de Souza Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
de Poção de Pedras



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 291  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

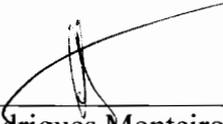
## DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

Dr. Luis Braga de Sousa Filho  
OAB- MA nº 26465  
MD. Procurador da Câmara Municipal de Poção de Pedras  
Portaria nº 08/2025  
Nesta.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo nº 200101/2025, Dispensa Nº 7/2025, que versa sobre a contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, para análise e emissão de parecer conclusivo dos autos do processo.

Poção de Pedras (MA), 13 de março de 2025.

  
Cícero Rodrigues Monteiro Junior  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 292  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

### **Despacho da Procuradoria do Poder Legislativo Municipal**

Recebi nesta data os autos do processo administrativo nº 200101/2025, para análise e emissão de parecer conclusivo dos autos do processo.

Encaminhe-se a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Em 13/03/2025

*Luis Braga de Sousa Filho*

Dr. Luis Braga de Sousa Filho

OAB- MA nº 26465

Procurador do Município

Portaria nº 08/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 293  
Processo 200101/2025  
Assinatura E

Parecer Jurídico nº 140301/2025

Dispensa de Licitação nº 7/2025

Objeto: Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poço de Pedras/MA.

### RELATÓRIO

O processo teve início com a requisição formulada pelo setor de compras e serviços da Câmara Municipal de Poço de Pedras, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda;
2. Justificativa para contratação direta;
3. Certidão de Autuação e Remessa;
4. Portaria do Agente de Contratação e equipe;
5. Pesquisa de mercado;
6. Despacho solicitando informações de reserva orçamentária;
7. Termo de Declaração de disponibilidade e reserva orçamentaria;
8. Termo de Referência;
9. Aviso de Dispensa;
10. Aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial da Câmara.
11. Escolha da proposta mais vantajosa;
12. Documentos de habilitação;
13. Justificativa da escolha e do preço;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 294  
Processo 000101/2025  
6  
Assinatura

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e atualizações de valores do Decreto Federal nº 12.343/2024. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Câmara Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da dispensa de licitação.

É o relatório.

### DA ANÁLISE JURÍDICA

Na dispensa em tela a Comissão de Contratação corretamente seguiu o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis.

O Gestor optou por utilizar a Lei nº 14.133/2021, esse cenário muda consideravelmente, porém, não bastando, para tanto, a animação para se utilizar os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor, que é o que muito se tem visto. Mas, principalmente, para que se altere a forma de pensar sobre o processo de dispensa de licitação, considerando o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade. Para cada ente federado começar a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito. Isso significa a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento comprovará de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

A Câmara Municipal de Poço de Pedras já regulamentou a lei 14.133/2021, através da Resolução da Mesa nº 001, de 09 de janeiro de 2023, portanto já está apta para usar a nova lei, com isso a supra contratação encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e na Resolução da Mesa da Câmara Municipal de Poço de Pedras nº 001/2023.

### DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito

### DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 295  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

#### A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

Todas as hipóteses de dispensa de licitação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/ 2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO FEDERAL nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

*Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

ANEXO ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso II do caput do art. 75	R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 296  
Processo 20101/2025  
Assinatura E

O elenco do artigo 75 da lei 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de licitação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível. O § 1º do art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que é de R\$ 54.686,50 (Cinquenta e quatro mil seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

#### DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da Câmara, Portal de Transparência da Câmara Municipal de Poço de Pedras, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 297  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

#### O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

Como na contratação direta a administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que no caso em tela foi obedecido e com isso existe a pesquisa de preço nos autos, além de haver também divulgação ampla pela Câmara Municipal a sua intenção de promover a contratação tal se destina inclusive ao fim de obter propostas dos pretensos fornecedores.

No procedimento em tela observa-se que a Comissão de Contratação no momento da realização de sua pesquisa de preço, tomou por base a Resolução da Mesa nº 003, de 09 de janeiro de 2023.

Observou, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se conste o valor estimado da contratação.

#### DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse do Legislativo Municipal em contratação direta do objeto deste procedimento, então a Comissão de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, na circunstância existente e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

#### DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringentes ao princípio da isonomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados econômicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de licitação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor econômico do invento). Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinado particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 298  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

No caso em tela a Câmara Municipal, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensável a realização de qualquer contrato. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação está com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no Resolução nº 003/2023, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos financeiros com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vemos, então, que, agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com um documento que apresente a necessidade da contratação para que, se for o caso, seja realizado um estudo técnico preliminar para definir a melhor solução para



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 299  
Processo 200/01/2025  
6  
Assinatura

atendimento da necessidade, analisando-se, inclusive, os riscos daquelas soluções possíveis, para, ao final, se indicar qual a solução mais viável a ser contratada, que no processo em análise foi dispensado, por tratar-se de bem de pequeno valor.

#### DO CONTRATO:

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

#### DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poço de Pedras/MA, no valor de R\$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais), mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da lei 14.133/2021c/c a Resolução da Mesa deste Legislativo nº 006/2023, cumpridas as formalidades administrativas.

Recomenda-se que não seja realizado nova dispensa com o mesmo objeto por esta Casa Legislativa sob pena de irregularidades, bem como seja todo o procedimento publicado no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Poço de Pedras/MA e no sistema SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Retornem os autos a Comissão de Contratação.

É o Parecer,

Poço de Pedras/MA, 14 de março de 2025.

  
Luis Braga de Sousa Filho

OAB N° 26465

Procurador da Câmara Municipal de Poço de Pedras/MA.

# Diário Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS EXTRAS



POÇÃO DE PEDRAS :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 55 - Nº 412 / 2025 :: SEGUNDA, 04 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 1

### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.  
PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCURADOR PARA CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.

**JOAQUIM ELÓI DE SOUZA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Nomear o Sr. **LUIS BRAGA DE SOUSA FILHO**, inscrito no CPF sob o 036.620.033-09, RG 015879782000-0 SSP-MA e OAB sob o nº 26465, no grupo de atividades de apoio administrativo e operacional do **Poder Legislativo Municipal**, no cargo de **Procurador**, da **Câmara Municipal de Poção de Pedras**.

**Art.2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se e Publique-se e Cumpre-se

Poção de Pedras-MA, 04 de janeiro de 2025.

Joaquim Elói de Souza Filho  
Presidente da Câmara Municipal

#### PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.

**JOAQUIM ELÓI DE SOUZA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Sr. **PABLO DE ANDRADE MOITA**, inscrito no CPF sob o nº 061.437.963-60, RG 074719922021-6 SSP-MA, no grupo de

atividades de apoio administrativo e operacional do **Poder Legislativo Municipal**, no cargo de **Auxiliar de serviços de transparência**, da **Câmara Municipal de Poção de Pedras**.

**Art.2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se e Publique-se e Cumpre-se

Poção de Pedras-MA, 04 de janeiro de 2025.

Joaquim Elói de Souza Filho

Presidente da Câmara Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://cmpocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b0ff2f90ee0f1852adb57904a2cd5d66421b3ed1  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 307  
Processo 200101/2025  
8  
Assinatura

## RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao Sr.  
Joaquim Elói de Souza Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

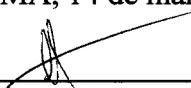
Senhor Presidente,

À vista das manifestações anteriores, reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico, para a contratação da empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.\*\*\*.\*\*\*-82, contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, pelo valor total R\$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)

A realização da despesa está dispensada de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para homologação/adjudicação do ato, e sua publicação, nos exatos termos do diploma legal.

Poção de Pedras - MA, 14 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Cícero Rodrigues Monteiro Junior  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 302  
Processo 200101/2025  
G  
Assinatura

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025

DISPENSA Nº 7/2025

OBJETO: Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poço de Pedras/MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS/MA, Sr. Joaquim Eloi de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 200101/2025, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 7/2025 e **ADJUDICO** o objeto a vencedora empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, pelo valor total de R\$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do auido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

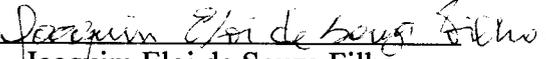
I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 114.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da pessoa física adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à pessoa jurídica vencedora, juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Poço de Pedras/MA, 17 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Eloi de Souza Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
de Poço de Pedras



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 303  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº 7/2025**

Processo Administrativo nº 200101/2025

Dispensa de Licitação nº 7/2025

Contratante: Câmara Municipal de Poção de Pedras – MA.

Contratada: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59.

Objeto: Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Data: 17/03/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 304  
Processo 200101/2015  
S  
Assinatura

## DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**DA:**

Secretaria da Câmara Legislativa do Município de Poção de Pedras/MA

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, referente à Dispensa de Licitação nº 7/2025, para as providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 305  
Processo 200101/2015  
B  
Assinatura

## **TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL  
DE POÇÃO DE PEDRAS-MA**

**CONTRATADO: P B GOMES SAMPAIO-ME**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 306  
Processo 20.0101/2025  
€  
Assinatura

## ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.**

Pelo presente instrumento e com base da **Dispensa de Licitação nº 7/2025**, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.\*\*\*.\*\*\*-82, para comparecer na Câmara Municipal de Poço de Pedras/MA, no prazo de cinco dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b). CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual;
- c). CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal;
- d) CRF – CAIXA;
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
- f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- g) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

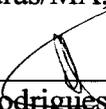


Nº 307  
Processo 200101/2020  
6  
Assinatura

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS**  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 00.459.816/0001-88  
Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000  
Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras/MA, 17 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Cícero Rodrigues Monteiro Junior  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 09/2025

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 304  
Processo 2021.01/2025  
6  
Assinatura

## DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**DA:**

Secretaria da Câmara Legislativa do Município de Poção de Pedras/MA

**PARA:**

Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo o ato convocatório para assinatura do termo de contrato N° 7/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 7/2025, para as providências cabíveis.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P. B. GOMES SAMPAIO**  
**CNPJ: 17.684.427/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:00 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **97DC.BB31.493C.409E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.684.427/0001-59

Código de Controle: 97DC.BB31.493C.409E

Data da Emissão: 19/12/2024

Hora da Emissão: 11:58:00

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/12/2024, com validade até 17/06/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.684.427/0001-59  
**Razão Social:** P B GOMES SAMPAIO  
**Endereço:** AVEN JOAO CARVALHO 75 C / CENTRO / IGARAPE GRANDE / MA / 65720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2025 a 17/03/2025

**Certificação Número:** 2025021603105369589467

Informação obtida em 26/02/2025 09:20:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.684.427/0001-59

Razão social: P B GOMES SAMPAIO

Nome fantasia: SAMPAIO E SAMPAIO COMERCIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021603105369589467
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710005369589404
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804255369589433
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122003475369589450
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104065369589419
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111302465369589489
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102409305369589414
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100503265369589425
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091620405369589405
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809495369589409
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908135369589409
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103245369589426
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208575369589481
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305105369589483
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502305369589437
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602474176118286
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705502277547620
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902164401234221
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002194415944290
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006124986514981
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201131135268587
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221502396781069
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404382516556402
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521595598718539
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111610211780374046
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102804212229888806
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922565473943248
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007440481725278
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090111063464982016
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081304254448220512

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF	Nº	Processo	Assinatura
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072509245764679300	313	200101/2016	
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604440239738742			
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604295680329781			
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804125867915979			
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904182945129376			
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004345374855959			
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103510366795090			
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303320706954508			

Resultado da consulta em 26/02/2025 09:46:52

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.684.427/0001-59

Certidão nº: 90191002/2025

Expedição: 02/01/2025, às 14:23:18

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.684.427/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.684.427/0001-59  
Certidão nº: 90191002/2025  
Expedição: 02/01/2025, às 14:23:18  
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.684.427/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Nº 316  
Processo 200101/2025  
G  
Assinatura

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 056124/25

Data da

11/03/2025 09:39:52

Inscrição Estadual: 124041523

CPF/CNPJ: 17684427000159

Razão Social: P B GOMES SAMPAIO

Endereço: AVE JOAO CARVALHO, 75 : C; CEP: 65720000 - CENTRO

Telefone: (99)81518126

Município: IGARAPE GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 13/03/2025 07:45:24



Estado do Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

Nº 317  
Processo 200101/2015  
Assinatura [assinatura]

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 056124/25  
**Data de Validade:** 09/06/2025  
**Data de Emissão:** 11/03/2025 09:39:52  
**Inscrição Estadual:** 124041523  
**CPF/CNPJ:** 17684427000159  
**Razão Social:** P B GOMES SAMPAIO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 107074/24

**Data da**

19/12/2024 12:00:06

**Inscrição Estadual:** 124041523

**CPF/CNPJ:** 17684427000159

**Razão Social:** P B GOMES SAMPAIO

**Endereço:** AVE JOAO CARVALHO, 75 : C; CEP: 65720000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81518126

**Município:** IGARAPE GRANDE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 19/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Assinatura

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>	
Nº da Certidão:	107074/24
Data de Validade:	19/03/2025
Data de Emissão:	19/12/2024 12:00:06
Inscrição Estadual:	124041523
CPF/CNPJ:	17684427000159
Razão Social:	P B GOMES SAMPAIO
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-009



**MUNICÍPIO DO IBARAPÉ GRANDE**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé Grande**  
Av. João Carvalho s/n CEP: 65.729-000  
IBARAPÉ GRANDE - MA

06.323.208/0001-23

**CERTIFICADO NEGATIVO DE DÉBITO**

Nº 001/2025

Certificamos após a realização das consultas procedidas nos arquivos desta Prefeitura Municipal, regulamentada pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 2736, de 19/05/2015 e alterada no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 2018, respeitantes que não tem nenhum débito sob quaisquer impostos sob o RG, do IPTU, TIT. TER. IMOBIL. FORUS e LAZARIMOS, para fins de emissão e expedição Certificado Negativo de Débitos, para fins de parcelas, Anúncios e Licitação Pública, Federais, Estaduais, Municipais, Arrecadação e Dívidas com Prefeitura Municipal, até a presente data sobre a pessoa mencionada P. S. **OSVALDO SARAIAO**, inscrita no CNPJ de nº 27.204.000/0001-00 localizada na Av. João Carvalho, nº 75, Centro, Igarapé Grande/MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IBARAPÉ GRANDE - MA, DIA 05 DE JANEIRO DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO MARANHÃO**

**Prefeitura Municipal de Igarapé Grande** CEP: 65.720-000

**Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**  
Av. João Carvalho, s/n, Centro, CEP 65.720-000  
Igarapé Grande - MA

**06.323.208/0001-23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA**

Av. João Carvalho s/n

CEP: 65.720-000

**IGARAPÉ GRANDE - MA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº 001/2025**

Constatamos após a realização das consultas procedidas no sistema desta Prefeitura Municipal, regulamentado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 720, de 1998 e disposto no Art. 306 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1995, constatar que não há quaisquer débitos de IPTU, TST, ISSQN, FORTUNA, LAZARIM, pelo que passo a seguinte Certidão Negativa de Dívida Ativa, por meio da Presente Juntos a República Federal, Estadual, Municipal, Autarquias e Bancos, em favor de **F. B. GOMES SAMPÃO**, inscrita no CNPJ nº 17.804.077/0001-00 localizada na Av. João Carvalho, nº 74, Centro, Igarapé Grande-MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

**IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

*[Illegible signature and stamp area]*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 327  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

## TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025

DISPENSA Nº 7/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, E A EMPRESA P B GOMES SAMPAIO-ME.

A Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 143, centro, CEP 65740-000, na cidade de Poção de Pedras (MA) inscrito no CNPJ sob o nº 00.459.816/0001-88, neste ato representado pelo Sr. **Joaquim Eloi de Souza Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, com sede na Avenida João Carvalho, nº 75, centro, complemento C, CEP. 65.720-000, Município de Igarapé Grande/MA, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.\*\*\*.\*\*\*-82 denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 200101/2025, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 7/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 323  
Processo 20012/2015  
Assinatura [assinatura]

## GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	ÁGUA MINERAL sem gás, galão 20 lts	LENÇÓIS MARANHENSE	90	UNIDADE	12,50	1125,00
2	ÁGUA MINERAL sem gás 500ml	MAR DOCE	600	UNIDADE	2,58	1548,00
3	AÇÚCAR REFINADO pacote com 1.000g,	BRANCA DE NEVE	500	KG	4,40	2200,00
4	ADOÇANTE 100ml	ZERO CAL	40	UNIDADE	6,50	260,00
5	BISCOITO ZERO LACTOSE, rosca sabor leite pacote com 400g	MARIA	80	PACOTE	7,45	596,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER- Especificação: Biscoito, salgado com 400g.	FORTALEZA	60	PACOTE	6,30	378,00
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Especificação: Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo Maria, Embalagem com 400g.	MARIA	60	PACOTE	8,60	516,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Especificação: Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Embalagem com 250g.	MARATÁ	1000	PACOTE	20,40	20400,00
9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	MARATÁ	60	CX	5,10	306,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 400G - Especificação: Leite integral. Sem lactose. Embalagem com 400G.	CAMPONESA	500	PACOTE	8,60	4300,00
11	Margarina com sal sem gordura trans com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10 % pro m inimo de gordura láctea, pote com 500gr.	PRIMOR	300	POTE	8,40	2520,00
12	REFRIGERANTE 2 lts sabores variados. (SUGESTÃO: Coca-cola, Guaraná, Jesus ou superior).	COCA COLA/GUARANÁ	200	FRASCO	10,20	2040,00
	VALOR TOTAL CONTRATADO DO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					36.189,00

## MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
13	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	YPÊ	80	FRASCO	3,40	272,00
14	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: Alcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade. Frasco com 500 ml.	ASSEPTGEL	150	FRASCO	10,05	1507,50

*[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**POÇÃO DE PEDRAS**

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

15	BALDE plástico em polietileno de alta densidade alta resistência a impacto. Capacidade 30 lts	VONDER	10	UNIDADE	29,30	293,00
16	CESTA DE LIXO, material plástico tipo vasado/ telado, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm.	VONDER	10	UNIDADE	11,10	111,00
17	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	500	PACOTE	5,90	2950,00
18	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOSUL	500	PACOTE	2,05	1025,00
19	DESINFETANTE. Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	VEJA	40	FRASCO	7,90	316,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500 ml.	YPÊ	40	FRASCO	1,90	76,00
21	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL EM POLIPROPILENO. Especificação: Escova em polipropileno, cerdas duras sintéticas de nylon 16 resistente, tamanho mínimo 60 mm de largura, 120 mm de comprimento.	CONDOR	10	UNIDADE	5,70	57,00
22	ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPPANO	20	UNIDADE	0,80	16,00
23	FLANELA 100% ALGODÃO. DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm. na cor amarela.	RDC COMERCIAL	30	UNIDADE	3,60	108,00
24	GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades..	SNOB	50	PACOTE	3,40	170,00
25	LIMPA VIDROS. Especificação: Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	VEJA	40	FRASCO	6,50	260,00
26	LUVA BORRACHA. Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MULTIUSO	70	PAR	9,85	689,50
27	PÁ PARA LIXO. Especificação: Medindo 250mmx240mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100 cm.	VILA CLEAN	10	UNIDADE	10,80	108,00
28	PANO DE LIMPEZA. Especificação: Pano de limpeza, medindo no mínimo 45x70 cm.	RDC COMERCIAL	70	UNIDADE	5,30	371,00



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 325  
Processo 2001/2018  
Assinatura [assinatura]

29	PANO DE PRATO algodão cru comprimento 60 cm, largura 40cm, cores diversa características adicional absorvente, lavável e durável com bainha nas laterais.	RDC COMERCIAL	30	UNIDADE	6,60	198,00
30	PAPEL HIGIÊNICO. Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm. SUGESTÃO: PERSONAL OU SUPERIOR	SNOB	200	PACOTE	10,00	2000,00
31	PRATO DESCARTÁVEL na cor branca nº 18 pacote com 10 unidades.	TOTAL PLAST	70	PACOTE	3,10	217,00
32	RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	CONDOR	10	UNIDADE	13,30	133,00
33	SABÃO EM PÓ. Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g.	OMO	40	EMBALAGEM	4,40	176,00
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	DOVER ROLL	280	PACOTE	5,10	1428,00
35	SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	DOVER ROLL	280	PACOTE	5,40	1512,00
36	SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	DOVER ROLL	280	PACOTE	5,10	1428,00
37	ESCOVA HIGIÊNICA. Especificação: Escova sanitária plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12 cm, com espessura média de 0,60 mm.	CONDOR	20	UNIDADE	9,30	186,00
38	VASSOURA DE NYLON. Especificação: Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	CONDOR	20	UNIDADE	9,80	196,00
39	INSETICIDA SPRAY. Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300 ml, com ação inseticida global.	SBP	20	UNIDADE	7,30	146,00
40	POLIDOR DOMESTICO DE MÓVEL (LUSTRA MÓVEIS). Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisa. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	DESTAC	10	UNIDADE	7,90	79,00



Nº 326  
Processo 200101/2015  
8  
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

41	PAPEL TOALHA. Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	SNOB	80	PACOTE	5,10	408,00
42	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml.	PALMOLIVE	20	UNIDADE	13,10	262,00
	VALOR TOTAL CONTRATADO DE MATERIAL DE LIMPEZA					16.699,00

VALOR TOTAL R\$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como a inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 327  
Processo 200101/2025  
Assinatura E

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V**

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/01/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IPCA/FGV**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (

s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

- a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

- b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 330  
Processo 200101/2025  
Assinatura [assinatura]

k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a). der causa à inexecução parcial do contrato;

b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c). der causa à inexecução total do contrato;

d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e). não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- n). Multa:
- i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 332  
Processo 800101/2025  
Assinatura

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município (Poder Legislativo) do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0011 – Administração Legislativa

Atividade: 2.002 – Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133,



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 335  
Processo 400101/2025  
B  
Assinatura

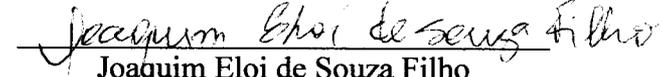
de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Poção de Pedras (MA), 17 de março de 2025.

  
Joaquim Eloi de Souza Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
de Poção de Pedras  
**Pela CONTRATANTE**

  
P. B. GOMES SAMPAIO  
CNPJ nº 17.684.427/0001-59  
Paulinha Barbosa Gomes Sampaio  
CPF nº 452.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Representante da Empresa  
**Pela CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: 

Nome: 



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 336  
Processo 200101 bols  
Assinatura

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025

**TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 ORIGEM:** Processo administrativo nº 240103/2025. Dispensa de Licitação nº 7/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.459.816/0001-88. **CONTRATADO:** P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA. **VALOR TOTAL** R\$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal Função: 01 – Legislativa Subfunção: 031 – Ação Legislativa Programa: 0011 – Administração Legislativa Atividade: 2.002 – Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, por seu Presidente, o Sr. Joaquim Eloi de Souza Filho, como Contratante e a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, representada por sua administradora a Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, como Contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 337  
Processo 200101/2025  
E  
Assinatura

## DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**DA:**

Secretaria da Câmara Legislativa do Município de Poção de Pedras/MA

**PARA:**

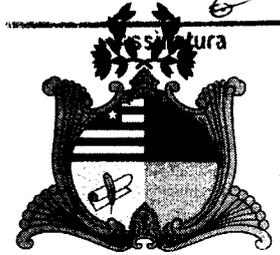
Setor de Tecnologia da Informação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo o extrato do termo de contrato N° 7/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 7/2025, para as providências cabíveis.

# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
EXTRAS



POÇÃO DE PEDRAS - DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 55 - Nº 4137/2025 - TERÇA, 07 DE JANEIRO DE 2025 - PÁGINA 1 DE 1

## SUMÁRIO

PORTARIA Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 1

### PORTARIA Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos no âmbito desta Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, e dá outras providências.

**JOAQUIM ELÓI DE SOUZA FILHO,**  
Presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Fica designado o servidor efetivo o Sr. **GUSTAVO RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 036.067.453-46, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para atuar como **Fiscal de Contratos** no âmbito da Câmara Municipal de Poção de Pedras.

**Art.2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência,**

**Registre-se e Publique-se e Cumpre-se**

Poção de Pedras-MA, 07 de janeiro de 2025.

**Joaquim Elói de Souza Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://cmpocaopedras.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8569c85e10a878d3765ed7f4c4bc792a29389d72  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

À

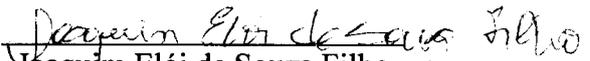
Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, administrador da empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob N° 17.684.427/0001-59.

Endereço: Avenida João Carvalho, n° 75, centro, complemento C, CEP. 65.720-000, Município de Igarapé Grande/MA.

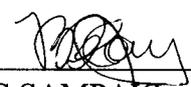
Prezada Senhora

Pelo presente autorizo o fornecimento de material de papelaria e escritório de interesse da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, objeto do Processo Administrativo n° 200101/2025, Dispensa de Licitação n° 7/2025, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Poção de Pedras - MA, 17 de março de 2025.

  
Joaquim Elói de Souza Filho  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 17/03/2025.

  
P. B. GOMES SAMPAIO  
CNPJ n° 17.684.427/0001-59  
Paulinha Barbosa Gomes Sampaio  
CPF n° 452.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
ADMINISTRADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 340  
Processo 200101/2025  
Assinatura

## PARECER CONTROLE INTERNO

Parecer nº 180301/2025

Dispensa nº 7/2025;

Processo Administrativo nº 200101/2025

Objeto: Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

### EXAME

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

*Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

*IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darem ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento administrativo realizado na modalidade DISPENSA, para a contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 341  
Processo 200101/2025  
Assinatura G

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, apontado na minuta de despacho de dispensa de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe o aludido artigo, vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;*

*Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:*

*II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;*

*III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.*

De acordo com a inteligência do artigo 72, o processo licitatório deve obrigatoriamente conter os seguintes documentos, vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 340  
Processo 200101/2005  
6  
Assinatura

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

O processo está autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação apenas 01, volume.

Os autos foram encaminhados a Controladoria da Câmara Municipal de Poção de Pedras para manifestação acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de licitação.

É o relatório.

#### 1- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento em epígrafe qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Documento de Oficialização de Demanda;
- Termo de referência;
- Justificativa;
- Pesquisa de Preços;
- Documentos da empresa, P B GOMES SAMPAIO-ME;
- CNPJ sob nº 17.684.427/0001-59;
- Certidão de regularidade FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 343  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

- Certidão Negativa de débitos Tributária e não Tributária;
- Balanço Patrimonial;
- Parecer jurídico nº 140301/2025;
- Autorização;
- Autuação;
- Publicação dispensa de licitação;
- Publicação contrato;
- Contrato de nº 7/2025
- Requerimento solicitando o Parecer do Controle Interno;

## 2 – LEGALIDADE DA DISPENSA

Considerando a razão da escolha do fornecedor apresentada pela Comissão de Contratação, além da justificativa para contratação apresentada no Termo de Referência, através da documentação apresentada constatou-se que a empresa atende as necessidades da secretaria administrativa da Câmara, sendo este motivo para fundamentar a contratação através da dispensa de licitação prevista no artigo 75 da Lei 14.133/21.

Sobre o quesito da legalidade para contratação da empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, através de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75 da Lei 14.133/21, vemos tratar-se de uma possibilidade legal de afastamento da licitação, tendo respeitado a legalidade do presente processo, com fulcro no referido diploma legal.

## 3-DA HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

Diante da análise da proposta e valores mencionados no processo, verifica-se que estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.

Ainda sobre a documentação apresentada pela pessoa física, confirmou-se que está atendeu às exigências previstas nas normas vigentes.

## 4 - VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos da Lei 14.133/21, bem como às cláusulas contratuais vigentes neste.

O contrato administrativo é o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontade que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 344  
Processo 200101/2025  
Assinatura

contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público, no caso em questão objetiva o fornecimento de material de papelaria e escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poço de Pedras/MA.

Atendendo norma legal, é necessário que haja a designação de um fiscal de contrato para que possa acompanhar a regularidade da contratação, no caso em tela, consta a Portaria de nº 11/2025, de nomeação do fiscal de contrato, atestando assim, a regularidade deste quesito.

#### 5 - RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

#### CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo de Dispensa de Licitação, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCE/MA, bem como PNCP.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte desta Controladoria.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

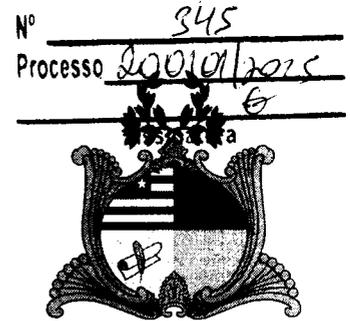
S.M.J. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Câmara Municipal de Poço de Pedras/MA, 19 de março de 2025.

Jailton Celio Batista da Costa  
Controlador  
Portaria nº 03/2025

# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
LEGISLATIVO



POÇÃO DE PEDRAS - DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 55 - Nº 410 / 2025 - QUINTA, 02 DE JANEIRO DE 2025 - PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO



### PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO PARA CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.**

JOAQUIM ELÓI DE SOUZA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º Nomear o Srº **ARMANDO MEIRELES FÉ**, inscrito no CPF sob o nº 743.285.493-91 RG sob o nº 072561162020-2 SSP/MA, no grupo de atividades de apoio administrativo e operacional do Poder Legislativo Municipal, no cargo de Tesoureiro, da Câmara Municipal de Poção de Pedras.

Art.2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se e Cumpre-se**

Poção de Pedras-MA, 02 de janeiro de 2025.

**Joaquim Elói de Souza Filho**

**Presidente da Câmara Municipal**

### PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTADORA PARA CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.**

JOAQUIM ELÓI DE SOUZA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º Nomear a Srª. **WALEFFIA VERUSKA DA SILVA CEZAR SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 020.083.203-40 e CRC sob o nº MA-012947/O-0, no grupo de atividades de apoio administrativo e operacional do Poder Legislativo Municipal, no cargo de Contadora, da Câmara Municipal de Poção de Pedras.

Art.2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se e Cumpre-se**

Poção de Pedras-MA, 02 de janeiro de 2025.

**Joaquim Elói de Souza Filho**

**Presidente da Câmara Municipal**

### PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR PARA CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.**

JOAQUIM ELÓI DE SOUZA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. **JAILTON CELIO BATISTA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 413.394.363-53, RG 033507102007-0 SSP-MA, no grupo de atividades de apoio administrativo e operacional do Poder Legislativo Municipal, no cargo de Controlador, da Câmara Municipal de Poção de Pedras.

Art.2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://cmpocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9bf27f28c84b9b1d7465af6b5c30b2c8ed5a075e  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº 346  
Processo 20010/pers  
6  
Assinatura

**Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se e Cumpre-se**

Poção de Pedras-MA, 02 de janeiro de 2025.

**Joaquim Elói de Souza Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://cmpocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9bf27f28c84b9b1d7465af6b5c30b2c8ed5a075e  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 347  
Processo 200101/2025  
Assinatura G

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO  
LEGISLATIVO**

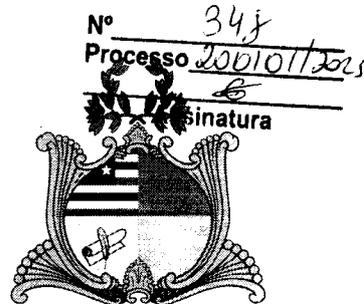
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

Processo Administrativo nº 200101/2025  
Dispensa de Licitação nº 7/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 200101/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 7/2025, publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025, no **DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO**, veiculado em **05/03/2025**.

# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
LEGISLATIVO



POÇÃO DE PEDRAS :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 55 - Nº 434 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição	Página
LICITAÇÃO .....	1
AVISO DE DISPENSA Nº 7/2025 – LEI Nº 14.133/2021 .....	1
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 .....	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 .....	2

### LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA Nº 7/2025 – LEI Nº 14.133/2021

**DISPENSA Nº 7/2025 – LEI Nº 14.133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 11/03/2025, às 09:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Poção de Pedras, sito à Av. Presidente Kennedy, 143, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal <https://cmpocaodepedras.ma.gov.br> ou através do e-mail. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Setor de Contratação, no endereço acima ou por e-mail: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com).

Poção de Pedras (MA), 05 de março de 2025

Cícero Rodrigues Monteiro Junior  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 09/2025

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bcf9f4893cc1e42bf5e643462fdbba763fd43d55

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 349  
Processo 200101/2025  
Assinatura

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA  
DA CÂMARA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

Processo Administrativo nº 200101/2025  
Dispensa de Licitação nº 7/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 200101/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 7/2025, publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025, no **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA**, veiculado em **05/03/2025**.

## Detalhes da Licitação

Voltar

 [Execução Orçamentária](#)

 [Home](#)

 [Licitações](#)

 [Contratos](#)

 [Execução Orçamentária 2020 A 2](#)

 [Execução Orçamentária 2023 E 20](#)

 [Convênios](#)

 [Atas - Presenças - Pautas](#)

 [Gastos - Cotas - Votações](#)

 [Projetos De Leis - Atos De Contas](#)

 [Dívida Ativa](#)

 [Transferências Voluntárias](#)

 [Planejamento Orçamentário](#)

 [Responsabilidade Fiscal](#)

 [Relação De Servidores](#)

 [Tabela Com O Padrão Remunerat](#)

 [Acessibilidade](#)

 [Folha De Pagamento](#)

<b>Nº Instrumento</b>	<b>Tipo de Procedimento</b>	<b>Tipo Critério</b>
7/2025	DP - DISPENSA	MENOR PREÇO
<b>Data Publicação</b>	<b>Data Abertura</b>	<b>Data Homologação</b>
05/03/2025	20/01/2025	
<b>Origem do Recurso</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Regime de Execução</b>
1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	AQUISIÇÃO DE BENS	FORNECIMENTO
<b>Valor Estimado</b>	<b>Valor Homologado</b>	<b>Tipo Resultadoo</b>
54.686,50	0,00	
<b>Veículo Divulgação</b>	<b>Veículo Divulgação Audiência</b>	<b>Natureza da Despesa</b>

**Resultado da licitação indicando o(s) vencedor(s)**

**Unidade**

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

**Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA. 

## Documentos da Licitação

Assunto	Arquivo
AVISO	
EDITAL DE DISPENSA 7_2025	



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 351  
Processo 200101/2025  
Assinatura

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO MARANHÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

Processo Administrativo nº 200101/2025  
Dispensa de Licitação nº 7/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 200101/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 7/2025, publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025, no **PORTAL DO TCE/MA - SINC**, veiculado em **05/03/2025**.

Nº 352  
Processo 200101/2025  
Assinatura

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 05/03/2025 - 05/03/2025  
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 00459816000188  
DATA DE CRIAÇÃO: 05/03/2025 20:56:06  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9061b5ab-f992-4efb-97b2-9dd85029ba6e

### PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
00459816000188	DP72025	7	2025	DP	97788279315	05/03/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1



CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 353  
Processo 200101/2025  
Assinatura

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

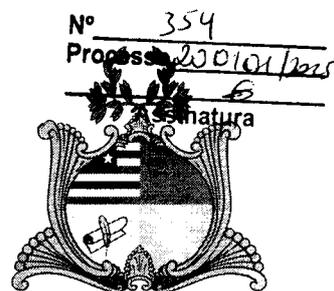
Processo Administrativo nº 200101/2025

Dispensa de Licitação nº 7/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 200101/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 7/2025, publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, veiculado em **02/04/2025**.

# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
LEGISLATIVO



POÇÃO DE PEDRAS :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 55 - Nº 441 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 5

## SUMÁRIO

Descrição	Página
LICITAÇÃO .....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025.....	2
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025.....	2
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.....	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 .....	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025 .....	3
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025 .....	4
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.....	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025 .....	5

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f64cdee2068e8aa8e83e3720e69c7a82b119824

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

b). CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

d). Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativa de inidoneidade, e de impedimento (art. 91§ 4º, Lei 14.133/2021).

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras/MA, 02 de abril de 2025.

Cícero Rodrigues Monteiro Júnior

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 09/2025

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 ORIGEM: Processo administrativo nº 100301/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.459.816/0001-88. CONTRATADO: empresa M C F COSTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.291.331/0001-93. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao departamento de controle interno da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA. **VALOR TOTAL:** valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 0101 Câmara Municipal Função 01.031.0011.2.002 – . Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00– Serviços de Consultoria. Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, por seu Presidente Joaquim Elói de Souza Filho, como Contratante e M C F COSTA LTDA, representada por seu administrador a Sra. Marília Cleia Ferreira Costa, sócia Administradora, como Contratado.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025

DISPENSA Nº 7/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, Sr. Joaquim Elói de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 200101/2025, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 7/2025 e **ADJUDICO** o objeto a vencedora empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, pelo valor total de R\$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do avido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

3: Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da pessoa física adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à pessoa jurídica vencedora, juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

É GARANTIDA A AUTÊNTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f64cdee2068e8aa8e83e3720e69c7a82b119824

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Poção de Pedras/MA, 17 de março de 2025.  
Joaquim Eloi de Souza Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
de Poção de Pedras

### PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025

Processo Administrativo nº 200101/2025

Dispensa de Licitação nº 7/2025

Contratante: Câmara Municipal de Poção de Pedras – MA.

Contratada: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59.

Objeto: Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Data: 17/03/2025.

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.**

Pelo presente instrumento e com base da **Dispensa de Licitação nº 7/2025**, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.\*\*\*.\*\*\*-82, para comparecer na Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, no prazo de cinco dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual;
- CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal;
- CRF – CAIXA;
- CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras/MA, 17 de março de 2025.  
Cícero Rodrigues Monteiro Junior  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 09/2025

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f64cdee2068e8aa8e83e3720e69c7a82b119824

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 357  
Processo 200101/2025  
6  
Assinatura

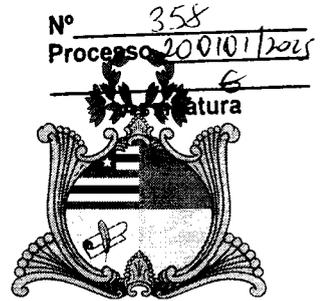
**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**7/2025**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

Processo Administrativo nº 200101/2025  
Dispensa de Licitação nº 7/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 200101/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 7/2025, publicação do ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, veiculado em **02/04/2025**.

# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
LEGISLATIVO



POÇÃO DE PEDRAS :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 55 - Nº 441 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 5

## SUMÁRIO

Descrição	Página
LICITAÇÃO .....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025.....	2
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025.....	2
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 .....	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 .....	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025 .....	3
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025 .....	4
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.....	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025 .....	5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://cmpocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f64cdee2068e8aa8e83e3720e69c7a82b119824  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Poção de Pedras/MA, 17 de março de 2025.  
Joaquim Eloi de Souza Filho  
Presidente da Câmara Municipal  
de Poção de Pedras

## PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025

Processo Administrativo nº 200101/2025

Dispensa de Licitação nº 7/2025

Contratante: Câmara Municipal de Poção de Pedras – MA.

Contratada: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59.

Objeto: Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Data: 17/03/2025.

## ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200101/2025.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.**

Pelo presente instrumento e com base da **Dispensa de Licitação nº 7/2025**, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.\*\*\*.\*\*\*-82, para comparecer na Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, no prazo de cinco dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual;
- CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal;
- CRF – CAIXA;
- CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decará à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras/MA, 17 de março de 2025.  
Cícero Rodrigues Monteiro Junior  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 09/2025

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f64cdee2068e8aa8e83e3720e69c7a82b119824

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO DE PEDRAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.459.816/0001-88

Avenida Presidente Kennedy, 143 – Centro - CEP 65740-000

Email: [camarapp@hotmail.com](mailto:camarapp@hotmail.com)

Nº 360  
Processo 200101/2025  
Assinatura E

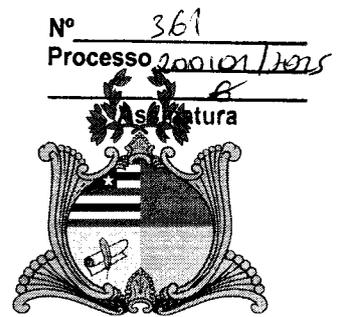
**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

Processo Administrativo nº 200101/2025  
Dispensa de Licitação nº 7/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 200101/2025, modalidade Dispensa de Licitação Nº 7/2025, publicação do EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, veiculado em **02/04/2025**.

# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
LEGISLATIVO



POÇÃO DE PEDRAS :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 55 - Nº 441 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 5

## SUMÁRIO

Descrição	Página
LICITAÇÃO .....	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025.....	2
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025.....	2
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025.....	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 .....	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025 .....	3
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 7/2025 .....	4
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025.....	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025 .....	5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f64cdee2068e8aa8e83e3720e69c7a82b119824

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

**TERMO DE CONTRATO Nº 7/2025 ORIGEM:** Processo administrativo nº 240103/2025. Dispensa de Licitação nº 7/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.459.816/0001-88. **CONTRATADO:** P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para o fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA. **VALOR TOTAL** R\$ 52.888,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal Função: 01 – Legislativa Subfunção: 031 – Ação Legislativa Programa: 0011 – Administração Legislativa Atividade: 2.002 – Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Poção de Pedras/MA, por seu Presidente, o Sr. Joaquim Eloi de Souza Filho, como Contratante e a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, representada por sua administradora a Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, como Contratado.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://cmpocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f64cdee2068e8aa8e83e3720e69c7a82b119824

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

